

VOTOU:

Em 15/11/1972

[Signature]

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1972

[Signature]

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1972

[Signature]

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1972

[Signature]

RUBRICA DO PRESIDENTE

JUSTIFICOU SE FALTAR AO
PLENO DE 15/11/72

[Signature]
RUBRICA DO PRESIDENTE
AUT. da 162ª Zona Eleitoral

Em 15/11/1972

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1972

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1972

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../ 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../ 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../ 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em/...../ 19.....

RUBRICA DO PRESIDENTE



OSVALDO CRUZ
1935-1936
Circunscrição

TÍTULO ELEITORAL

Estado da Bahia

Nº 37.605

CIRCUNSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

OSVALDO CRUZ

12

163a

ZONA

MUNICÍPIO

TRITO

JACINTO LUIZ POIT

04-12-1953

Osvaldo Cruz - sp

solteiro

DATA DO NASCIMENTO

NOME

ESTADO CIVIL

Paulino Emilio Poit e. H. Cassaro Poit

estudante

Rua Kieffer 1078

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA 20a.

Voto

SECÇÃO

Jaime Luiz Poit

ASSINATURA

DELEITOR

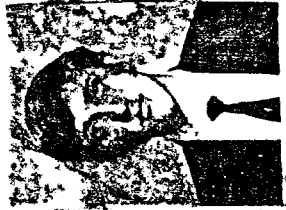
EM 06-12-1971.

T. S. E. TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DE MONTE DO BRASIL



06-pu-971

SLD PAUO

6-1-29-852

TIPO OCEANO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(GOVERNHO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME LUIZ POIT

PAULINO LUIZ POIT

HELENA CASARO POIT

OSVALDO GREGG (S)

02 DEZ. 1953

PR-0.012

ASSINATURA DO EMISSOR

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



58

CSM

Nº 569584

SÉRIE E

Certifico que **WALME LUIZ POIT**

Nascido a **02 Dez 53**

(data)

Svaldo Cruz

(município)

filho de **Paulino Emilio Peit**

de **Helena Cassaro Poit**

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em

31 Dez 71

(data)

por residir em

(motivo)

município **não tributário**

(motivo)

(motivo)

Identificação:

N.º de Registro

Altura **1,70 m**

Cúpis **branca**

Olhos **cast cles**

Cabelos **cast cl lis**

Tipo sanguíneo

Sinais particulares

não tem

Polegar direito



[Handwritten signature]
(Assinatura do dispensado)

(Sómente é válido com as "Fitas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Bauru-SP, 28 Mar 72

(local e data)

Cantídio Bretas Filho

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

CANTÍDIO BRETAS FILHO CEL-CH 6º C.S.M.

Em Dia C/ Serviço Militar

Ap 73, 74, 75, 76, 77



(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

16804

CARTEIRA DE SAÚDE

Reg. _____

Nome Jaime Luiz Pait

Natural _____

Filiação Paulino E. Pait

Helena C. Pait

Data do Nasc. 02 / 12 / 53

U.S. _____ de Cuiabá

Dr. Paulo Leopoldo de Almeida
Médico - C.R.M. MT-34

CE 002158721/85



Examinado em 06 / 07 / 82

Válido até 06 / 07 / 83

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta Carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidade da mesma.

17

cef

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO SOCIAL
COMPROVANTE DE ASSIDUAÇÃO

PIS 215 5

CODIGO PIS

10694363003

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

JAIME LUIZ POIT

DATA DE NASCIMENTO
02/12/53

SEXO
MASCULINO FEMININO
☒ 1 ☐ 2

DOMICILIO BANCARIO
NOME DO BANCO C.E. - 48 CODIGO BANCO/AGENCIA

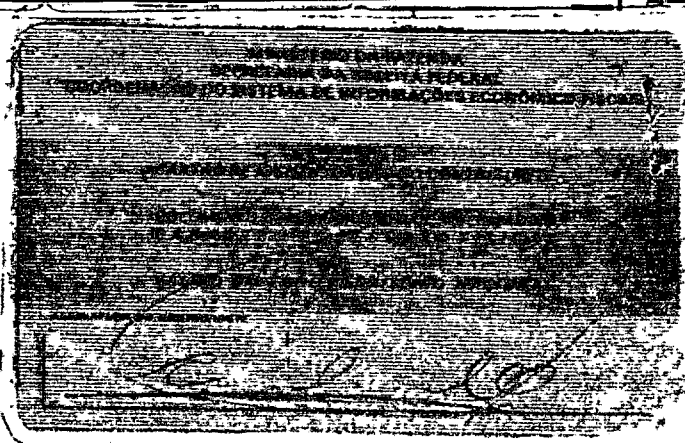
CCM. E IND. DE S. PAULO 314/105
SO E VALIDO COM CARIMBO PATRONIZADO DO CEC DO EMPA
DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTACAO DE UM
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICACAO

CIC

2512-53

61 12 178 658 20

1917





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

05	Chefe da Assessoria de Informações Técnicas	PARA Diretora Adm. e Financeira CODEMAT	REF. -	DATA 07/10/85	Nº DA C.I. 66

ASSUNTO: Solicitação, faz

Senhora Diretora,

Pela presente, solicito a V.Sa., o adiantamento do pagamento do Mês de Setembro do servidor JAIME LUIZ POIT, pois o mesmo se encontra em tratamento de saúde, e terá que estar em São Paulo no próximo dia 10/10/85.

Atenciosamente



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO

Lineu Petersen Fett
ASSESSOR CHEFE DA AIT

ENVIADA POR
LINEU P. FETT

DESTINADA A:
MARIA AMÉLIA

RECEBIDA:

EM: 7/10/85

Nº E DATA DA RESPOSTA

Indeferi da a
solicitacao em virtude
de nao dispormos de
recursos no momento.

Em 07/10/85

Amelia

Dir. Adm. Geral
para comunicar o interessado
sobre o indeferimento de present.
solicitudes.



- CODEMAT -

Walter Costa Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Adm. de Pessoal
Para arquivos.



Em 08/10/85
CODEMAT
W. N.

Vilazto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Sinto
09/10/85

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JATHE LUIZ P.O.T.

MÉDICO

DA 003904

DR

MATERIAL

CA 12/09/93

SANGUE

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	5.070.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	14.8	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	43.0	38.0 A 50.0 %
V C M	86.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	29.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	34.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	9.600	5,000 A 10,000
NEUROCITOS	0.0	0.0 %
MYELOCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	1.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	59.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	5.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	32.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
PLASMOCITOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	3.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JAI ME LUIZ P.O.T.

MÉDICO

DATA 003904

DR

MATERIAL

CA 12/09/93

SANGUE

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	215	152-248 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	397	57-176 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	79.4	
4. HDL-COLESTEROL.....	50	32-58 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	85.6	88-176 mg/dl
6. REL.COEST.TOTAL/HDL-COEST.	4.30	ate 4.97
7. REL.LDL-COEST./HDL-COEST.	1.71	ate 3.55

OBSERVACOES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JAIPE LUIZ P.O.T.

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003904

DATA

12/09/93

CAT

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	100.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	18.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JAI ME LUI Z P.O.T.

MÉDICO

DAQ 3904

DR

MATERIAL

CA 2/09/93

URINA

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.009 PH :6.5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRROBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

SOTRAUMA

ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA

Rua Baltazar Navarros, 399 - B. Bandeirantes - Fone 321-3211 - Cuiabá - MT.

Edio Rolufs

CRM - MT - 71

Stent que o Sr.

B. Murilo Godoy

CRM - MT - 210/5

fazme umg Port e porte

bor de lentes de contato,

Manoel A. Cuiabano

CRM - MT - 722

consegue um protese impl

Onivaldo N. Freitas

CRM - MT - 1317

adequada a E.E. - universi -

També de 15 gms / dia

Dorival Luzia

CRM - MT - 945

de lentes para confecção

de nova protese

Alcebiades E. Santos

CRM - MT - 801

Auto Especializado.

Crd: 724315

Ch-1564/5

DR. B. MURILLO GODOY
CRM 1.007

10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	154,07
07/06/96	DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/94	126,42
07/06/96	DEZEMBRO/94	55,40
15/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,52
07/06/96	DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/95	135,99
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/95	6,41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50

COD.ESTAB: 06756000007789

PAG: 0015 DE 0015

COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	15/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,19
	10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	163,90
	10/08/96	CREDITO JAM 0,008331	160,51
	10/09/96	CREDITO JAM 0,008756	170,11
	07/06/96	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/95	127,40
	07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/95	19,52
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,04
	10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	179,76

104/191

08-11-96

CE

DISC 100-4

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000553-5

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

JAIME LUIZ POIT

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.306

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID.

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.

*****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

Flavio Leon Pinheiro
ASSINATURA

 CODEMAT		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	CÔD FUNC 00913	BCO 1	N.º CONTA 11-3320-0	SEMANA 12.87	MES 	ANO
CHAPA 0000	FCTAF 01	SETOR 31	SEÇÃO 01	NOME DO FUNCIONÁRIO JAIME LUIZ POIT			SALÁRIO CONTRATUAL *****,**	

CÓD	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTOS	DESCONTOS
19	FERIAS (DGT)		47.478,96	
46	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			4.520,58
47	IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS			5.460,00
48	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			329,72
50	SEGURO BOA VISTA			183,20
58	CAPEMI - SEGUROS			112,40

RECIBO DE PAGAMENTO	BASE INPS *****,**	BASE IRRF *****,**	TOTAL VENCIMENTOS **47.478,96**	TOTAL DESCONTOS **10.605,90
	BASE FGTS **47.478,96	VALOR FGTS ***3.798,32	VALOR LÍQUIDO **36.873,06	

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA	FL. N.º 1
LOCAL E DATA	ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.

00913

BCO

N.º CONTA

1 01-8199-0

SEMANA

MÊS

11/06
12.86

CHAPA

000001 S1 01 000

SETOR

SEÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO

JAIME LUIZ POIT

SALÁRIO CONTRATUAL

***11.078,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	11.078,00	
14	ABONO DE FERIAS		3.692,67	
19	FERIAS (DG)		11.078,00	
44	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			1.052,41
47	IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS			739,04
48	A.S.C. S/ FERIAS			83,08
50	SEGURO BOA VISTA			204,82
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			83,08
58	CAPEMI - SEGUROS			112,40
95	I.A.P.A.S.			1.052,41
97	IMPOSTO DE RENDA			1.277,00

RECIBO
DE
PAGAMENTOBASE INPS
***11.078,00BASE FGTS
***22.156,00BASE IRRF
***13.512,00VALOR FGTS
***1.772,40TOTAL VENCIMENTOS
***25.848,67

VALOR LÍQUIDO.

TOTAL DESCONTOS
***4.604,24

***21.244,43

RECEBER A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º

1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

QUE A PAZ E O AMOR ESTRUTUREM OS IDEAIS EM 1987.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000392-1

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

JAIINE LUIZ POIT

0000000000 02/12/53

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002134-2

000000

000159

001

000

01/08/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

JAIME LUIZ POIT

0000000000 **02/12/53**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.400.000**

****2.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001842-2

000728

000000

001

000

01/08/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

JAINE LUIZ POIT

0000000000 02/12/53

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOL 000. ~~000~~ 02**Ficha de Controle de Férias**Nº ~~000~~ 00

NOME:

JAIME LUIZ POIT

DATA ADM.

02.05.83

CARGO:

ECONOMISTA

LOTAÇÃO:

GPC

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Cliente
02.05.91/92																									18.5.92-17.6.92	
02.05.92/93																									18.05.92 a 16.06.93	
02.05.93/94					X																				17.5 a 15.6/94	
94/95							X																		28.9/27.10.95	
95/96							X	96																	10.07/09.08.96	
02.05.96/97						X	97																		*02.06.97-3.7.97	
02.05.97/98																									05.10.98 a 04.11.98	gozou
02.05.98/99																									14.06.99 a 13.07.99	gozou
02.05.99/00																									12/06.00 a 11.07.00	

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Conforme processo nº 049/92, fica deferido o pedido do Abono pecuniário de 1/3 das férias período de 91/92

-Conf. OF nº 468/2001-SEPLAN, ref. Atestado de Frequência, Informa que o servidor Usufruiu as suas férias ref. ao período 97/98 a partir de 24/05/ a 22/06/001

-Conf. OF. nº 520/2001 de 09/ do 08/ 2001, Informa que o servidor usufruiu as suas férias ref. ao período de 98/99 a partir de 02/07/ a 10/07/001

-conf. processo nº 134/2002 de 06/03/2002, que o servidor não usufruiu as suas férias ref. ao período de 99/2000 e 2000/001



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

038

NOME: JAIME LUIZ POIT

1504

DATA ADM. 02.05.83

CARGO:
ECONOMISTA

LOTAÇÃO: SEPLAN

MÊS DE GOZO

[illegible]

- Conf. Processo nº 1.4.65/91, de 15.05.91 o servidor requereu 03(três) meses de sua Licença Prêmio ref. ao período de 83/88 .
- Conf. Processo nº 00064/94 de 20.01.94, o servidor solicitou 06 meses remunerada, sendo autorizado só 03(três) meses pelo Governador, o mesmo percebeu na Folha de pagto do mês de Janeiro/94 , ref. ao período de 83/93, ficando portanto 03 meses para gozo.
- Conf. Protocolo nº 0.002.499-6 , o servidor solicitou os 03(três) meses Remunerada, foi Indeferido pela Inspeção da SAD -(Proc.nº 438/95).
- O Servidor tem 06 meses de Licença Prêmio a gozar, sendo 03 meses do período de 83/93 e 03(três) meses do período de 02.05.93 a 02.05.98 .

Ficha de Controle de Férias

 NOME: Jaime Leizaio

 DATA ADM.
02/05/83

 CARGO:
Economista

 LOTAÇÃO:
Sede

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
02/05/83																									14/05 a 12/06/002	gozou
02/05/99/00																									02/05 a 02/06/002	gozou
02/05/00/001																									03/06 a 02/07/002	gozou
02/05/00/002																									30/07 a 30/08/002	gozou
02/03																									03/05 a 02/06	gozou
03/04																										

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

conf. atestado de frequência nº 237/2002 de 11/04/002, informa que o
Servidor usufruiu suas férias ref. ao período 98/99, a partir de
14/03 a 12/02/02

- memorando sinº de 23/04/002 o servidor comunica que entrará
em gozo de suas férias, relativos ao período de 99/00 a
partir de 02/05/002 a 02/06/2002.

Obs: e começou fazer as suas férias ref. ao período de 00/00
a partir de 03/07/002 a 02/08/002, só para controle, ficando
para o mesmo fazer o memorando ref. comunicado de gozo
memorando nº, 16/08/2002. o servidor comunica que entrará
em gozo de suas férias regulamentares, ref. ao período 2001/2002
a partir de 30/07/002 a 30/08/002.

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: JAIME LUIZ POIT

DATA ADM. 02.05.83

CARGO: CONTADOR *Benjamin*

LOTAÇÃO: GPC.

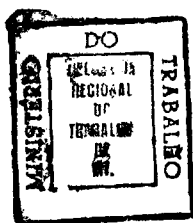
MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE	
02.05.83 a 02.05.84																										07.01.85 a 06.02.85	
02.05.84/85													X													06.01 a 04.02.86	
02.05.85/86													X													21.01.87 a 09.02.87 05.01.87/24.01.87	
02.05.86/87	X																									21.01.88/09.02.88	
02.05.87/88	X																									02-01-89/21-01-89	
02.05.88/89													X													06.11/25.11.89	
02.05.89/90													X													05.11-24.11.90	
90/91													X													01.01.91 a 30.01.92	

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 1.574Nome do Empregado: JAIME LUIZ POIT

Residência: _____ Telefone: _____



Cor Claro
Cabelo Castanho
Barba Não Tem
Bigode Não Tem
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade 29 anos. Data do nascimento 02 / 12 / 53 lugar
do nascimento OSVALDO CRUZ

Estado Civil Solteiro Nacionalidade BrasileiroFiliação { Pai Paulino Emilio Poit Nacionalid. BrasileiroMãe Helena Cassaro Poit Nacionalid. BrasileiraBeneficiários: Os PaisN.º da Cart. Prof. 018986 Série 380

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

SITUAÇÃO
MILITAR

Cad. N.º _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

QUANDO
Motorista

Cart. Nac. de Hábil. N.º _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Cart. do Inst.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 02 de maio de 1.983 Cargo que ocupa Economista TS-2Remuneração 228.364,00Forma de Pagamento MensalHorário de Trabalho: das 8.00 às 18.00, com intervalo de 2.00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 02 de maio de 1983

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

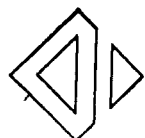
IMPOSTO SINDICAL				
Ano	SINDICATO	Importancia		
87	ECONOMISTA	1.072	03	

[illegible]

Data	Cargo	Alterações de Ordenadcs	Hora Mes Dia
02.05.83	ECONOMISTA TS-02	em - - - - - Cr\$ 228.364	por
01.07.83		em - - - - - Cr\$ 418.102	por
01.09.83	ENQUADRAMENTO TS-03	em - - - - - Cr\$ 453.606	por
01.01.84		em - - - - - Cr\$ 757.124	por
01.05.84	ENQUADRAMENTO TS-04	em - - - - - Cr\$ 827.508	por
01.07.84		em - - - - - Cr\$ 1.300.054	por
01.01.85		em - - - - - Cr\$ 2.155.038	por
01.07.85		em - - - - - Cr\$ 3.699.931	por
01.01.86		em - - - - - Cr\$ 7.467.208	por
01.03.86	CONVERSÃO/CRUZADOS	7.385,47	
01.04.86	REAJUSTE FÉRIAS GOZADAS	11.078,00	

de 07 - 01 - 85	a 06 - 02 - 85	referente ao período de 02 - 05 - 83	a 02 - 05 - 84
de 06 - 01 - 86	a 04 - 02 - 86	referente ao período de 02 - 05 - 84	a 02 - 05 - 85
de 24 - 01 - 82	a 09 - 02 - 87	referente ao período de 02 - 05 - 85	a 02 - 05 - 86
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -

«TÊRMO DE ENCERRAMENTO»

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO G P C

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME JAIME LUIZ POIT					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 02.12.53		NACIONALIDADE BRAS.			02.05.83	CONTADOR TS-02	228.364
NATURALIDADE OSVALDO CRUZ/SÃO PAULO		PROFISSÃO CONTADOR			01.07.83	REAJUSTE SALARIAL TS-02	418.102
ENDEREÇO R.B. CASA-03 SE-TOR CENTRO SUL BAIRRO MORADA DO OURO					01.09.83	ENQUADRADO AO TS-03	463.606
PAI PAULINO EMÍLIO POIT		ESTADO CIVIL			01.01.84	REAJUSTE SALARIAL TS-03	757.124
MÃE HELENA CASARO POIT		SOLTEIRO			01.05.84	ENQUADRADO AO TS-04	827.508
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.07.84	REAJUSTE SALARIAL TS-04	1.300.054
RG Nº 6.129.853	DATA 06 / 10 / 71	SÉRIE			01.01.85	REAJUSTE SALARIAL TS-04	2.155.038
ÓRGÃO EXPEDIDOR					01.07.85	REAJUSTE SALARIAL TS-04	3.699.931
CART. PROF. Nº 018.986	SÉRIE 380	DATA EXP. 13 / 02 / 74			01.01.86	REAJUSTE SALARIAL TS-04	7.005.819
CART. DE RESERVISTA Nº 569584	CATEGORIA 2º	REG. MILITAR			1º.02.86	ENQUADRADO AO TS-05	7.467.203
TÍTULO Nº 61863018-05	ZONA 801	SEÇÃO 0341	ESTADO MT		1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO TS-05	7.385,47
CPF Nº 724.778.658-20	PASEP Nº 106.943.630-03				1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL TS-05	11.078,00
4 - DADOS FUNCIONAIS					1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	13.294,00
DATA DA ADMISSÃO 02.05.83		FUNÇÃO CONTADOR			1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	18.612,00
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 02 / 05. / 83			1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	22.334,00
4 - ANOTAÇÕES					1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	26.801,00
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	32.161,00
02.05.83/84	07.01.85/06.02.85				1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	34.179,00
02.05.84/85	06.01.86/04.02.86				1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	36.324,00
02.05.85/86					1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	40.247,00
					1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05	43.962,00
					1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL TS-05	48.002,00
					1º.02.88	ENQUADRADO AO TS-06	55.383,00
					1º.03.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	64.350,00
					1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	91.856,00
					1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	112.849,00
					1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	138.640,00
					1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	138.640,00
					1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.26/88	222.654,00
					1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.29/88	282.164,00
					1º.12.88	REAJ. SAL. TS-06, RES. 30/88	294.571,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Proc. nº 1.903/83, foi contratado para prestar serviços no GPC, de acordo com a autorização do SRº Governador do Estado, a partir de 02.05.83.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de 418.102,00 de acordo com a Res. 09/83.

A partir de 01.09.83, passou a perceber o salário de 463.606,00 de acordo com a Res. 27/83.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de 757.124,00 de acordo com a Res. 27/87.

A partir de 01.05.84, passou a perceber o salário de 827.508,00 de acordo com a mudança de TS-03 para TS-04 conforme Res. 03/77.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de 1.300.054 de acordo com a Res. 12/84.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de 2.155.038,00 de acordo com a Res. 21/84.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de 3.699.931,00 de acordo com a Res. 11/85.

A partir de 01.01.86, passou a perceber o salário de 7.055.819,00 de acordo com a Res. 01/86.

A partir de 1º.02.86, foi Enquadrado ao TS-05, conforme Parágrafo 1º do Artigo 9º da Res. 03/77, passando a perceber o salário de CZ\$ 7.467.203,00.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de 7.385,47,00 de acordo com a Res. 05/86, que converte de cruzeiro para cruzado.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de 11.078,00 de acordo com a Res. 07/86.

A partir de 01.01.87, passou a perceber o salário de 13.078,00 de acordo com a Res. 01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 18.612,00 de acordo com a Res. 02/87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 22.334,00 de acordo com a Res. 03/87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 26.801,00 de acordo com a Res. 14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 32.161,00 de acordo com a Res. 16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 34.179,00 de acordo com a Res. 30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 36.324,00 de acordo com a Res. 33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 40.247,00 de acordo com a Res. 35/87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 43.962,00 de acordo com a Res. 37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 48.002,00 de acordo com a Res. 001/88.

A partir de 1º.02.88, foi Enquadrado ao TS-06, de acordo com Parágrafo 1º do Artigo 9º da Res. 03/77, passando a perceber o salário de CZ\$ 55.383,00.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 64.350,00, conforme resolução 09/88.

O servidor solicitou e foi deferido o abono pecuniário de 1/3 (um terço) das férias correspondentes ao período 87/88.

A partir de 1º.06.88 passou a perceber o salário de Cz\$ 91.856,00 Nível TS-06, conforme resolução nº 15/88.

Receber Prêmio



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO



OFICIO/DP/043/00

Cuiabá, 04 de Abril de 2000

0243 - Receber Prêmio

Exmº Sr.
VALTER ALBANO DA SILVA
DD. Secretário de Fazenda
N E S T A

Senhor Secretário

Atendendo ao **Ofício nº 270/00/GS** da Secretaria de Planejamento, estamos encaminhando anexo, processo CCV nº 067.363-3 e 318/97, com os respectivos cálculos, para que os recursos solicitados sejam liberados, para pagamento conforme solicitação.

Sem mais para o momento, renovamos nossas sinceras considerações.

Atenciosamente

[Assinatura]
SIDNEY DURANTE
Diretor Presidente

 I ESTADO DE MATO GROSSO AGKM121R I
 I SECRETARIA DE FAZENDA SEFAZ/CGAF - SIST. INT. DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA I
 I I I
 I I I
 I M A L O T E I

NUMERO :01589/00
 REMETENTE :SEFAZ-GEPF GERENCIA DE EXEC.PROG. FINANCEIRA-JOEL
 ASSUNTO :COTA METAMAT
 DATA REMESSA:14/04/2000
 HORA REMESSA:15:21

ESTE MALOTE FOI ENVIADO PARA O(S) SEGUINTE(S) LOCAL(IS)...

NSF-METAMAT	NUCLEO SET. FINANÇAS - METAMAT
SEFAZ-GEPF	GERENCIA DE EXEC.PROG. FINANCEIRA-JOEL
NSF-E.G./SEFAZ	NUC. SET. FINANÇAS-ENC.GERAIS -SEFAZ

I ESTADO DE MATO GROSSO AGKM121R I
I SECRETARIA DE FAZENDA SEFAZ/CGAF - SIST. INT. DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA I
I I I
I I I
I M A L O T E I

NUMERO :01589/00
REMETENTE :SEFAZ-GEPF GERENCIA DE EXEC.PROG. FINANCEIRA-JOEL
ASSUNTO :COTA METAMAT
DATA REMESSA:14/04/2000
HORA REMESSA:15:21

SR CHEFE DO NSF METAMAT

COMUNICAMOS A LIBERACAO DE COTA NO VALOR DE

R* 14.019,37 PAGTO JAIME LUIZ POIT CONF. OF
DP. 043/00 METAMAT DE 04/04

JOEL

DOCUMENTO N°



Cuiabá, 11 de Maio de 1998

Excelentíssimo Senhor
Dante Martins de Oliveira
DD. Governador do Estado de Mato Grosso

Senhor Governador,

Tendo em vista, a necessidade de aquisição da prótese mecânica deste servidor, a fim de permitir a locomoção e, a insuficiência de recursos financeiros, venho mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a devida autorização à METAMAT, no sentido de efetuar o pagamento de minha Licença Prêmio correspondente a 03 (três) meses, período de 1993 à 1998.

Nossa solicitação se deve á necessidade premente da aquisição da referida prótese, pois, segundo os médicos se o referido aparelho não for substituído imediatamente poderemos ficar sem condições de andar normalmente tendo de fazer uso de uma cadeira de rodas.

Certo de podermos contar com a sempre costumeira atenção de Vossa Excelência, antecipamos os mais sinceros agradecimentos.

JAIME LUIZ POIT

DATA - 19-11-98 HORA - 10:15
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.067.363-3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO

À Siplan

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador,
encaminho documento em apreço para as providências
cabíveis, e posterior devolução a este Gabinete
com as devidas informações.

Cuiabá, 19-11-98

Sueli In drade
Sueli Costa de Andrade
Chefe de Gabinete do Governador
CRA/MT 0021



ESTADO DE MATO GROSSO

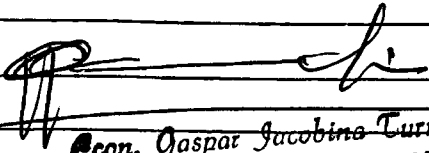
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA -----

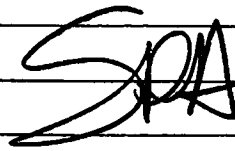
PROCESSO -----



21/05/97 Juntas ao processo 318/97 de


Econ. Gaspar Jacobino Turibio
Chefe de Gabinete/SEPLAN

A Assessoria Jurídica
para um parecer
urgente.
30/06/99



Sergio Ricardo de Almeida
Diretor Adm. Financeiro
METAMAT

Processo nº 319/97

Interessado – Jaime Luiz Poit

Assunto – concessão de Licença-Prêmio

Senhor Diretor

Vieram os presentes autos a esta Assessoria para emissão de parecer acerca do pedido que lhe deu origem.

No entanto, como se denota de fls., 57/63, sobre o pleito já se manifestou a douta Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso que, analisando pecucientemente as informações instrutivas do feito, especialmente aquelas carreadas pelo setor de Recursos Humanos desta Companhia, proferiu alentado parecer favorável à sua concessão.

Revedo tudq o que dos presentes autos consta e confrontando as razões que informaram o juízo de valor lançado pelo ilustre parecerista com as peças informativas do seu bojo, de nenhum reparo se mostra o entendimento esposado pelo órgão Procurador, estando em conformidade com os princípios legais e estatutários que garantem ao interessado a fruição da vantagem pleiteada.

Desse passo, e em harmonia com as judiciosas arguições expendidas naquele ilustrado Parecer, somos pelo deferimento do pedido.

Cuiabá/Mt., 30 de junho de 1.999

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

OTHON JAIR DE BARROS

Assessores Jurídicos

12/194

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. N.º 02
Marlene

DATA 22/10/98 HORA
P.G.E. SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 0.028.386-0

Nº PROTOCOLO: 318/97

Nº PROCESSO: 318/97

DATA, 21 / 05 / 97

PGE
FLS. 02
RUB. Talp

INTERESSADO

SEPLAN - JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DE LICENÇA-PREMIO, REFERENTE A 04 MESES
RELATIVO AO PERÍODO DE 1989 À 1993, PARA AQUISIÇÃO DA PRÓ-
TESE MECÂNICA, DO SERVIDOR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

(65-180-3049x sub. fls. 56v Registro 489)

GA
SUB
GA
PA
GA

ME
GA
PA
GA
ME



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2/12



ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N° 318/97
Protocolo N° 318/97
Data 21/05/97
Marlene
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO
CODEMAT
Fm. N° 02
Marlene

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

— SEPLAN —

PGE
FLS. 02
RUB. tolep

PROCESSO

DATA -14/05/97 HORA -

SPL - SISTEMA DE PROTOCOLO **19** 97

PROTOCOLO NUMERO 0.009.526-5

Nº DO PROTOCOLO _____

INTERESSADO JAIME LUIZ POIT

REFERÊNCIA _____

ASSUNTO Sol. pagamento da Licença-Premio ref. 03 (tres) meses

SEPLAN
Fls. 02
Rub. *[assinatura]*

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. 03
Marlene

Cuiaba 07 de Maio de 1997

EXMO SR
DR. JOÃO JOSÉ DE AMORIM
DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL, EM EXERCÍCIO

PGE
FLS. 03
RUB. *Felp*

Senhor Secretário,

Tendo em vista a necessidade da aquisição da prótese mecânica deste servidor, a fim de permitir a locomoção do mesmo e a insuficiência de recursos financeiros, venho mui respeitosamente, solicitar de vossa senhoria a devida autorização à CODEMAT, no sentido de efetuar o pagamento de minha Licença-Premio, correspondente a 03 (três) meses, do período de 1989 a 1993.

Nossa solicitação se deve a necessidade premente da aquisição da referida prótese, conforme orçamento em anexo, pois, segundo os médicos, se o referido aparelho não for substituído imediatamente, terei de fazer uso de uma cadeira de rodas.

Certo de poder contar com a sempre costumeira atenção de vossa senhoria, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

[Assinatura]
JAIME LUIZ POIT

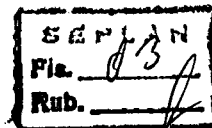
Do (P) Dr (a) *Juliana*
e parecer.
26/6/97

PROEDIA Indústria e Comércio Ltda - ME

C.G.C. 01.386.317/0001-70

Calçados e Aparelhos Ortopédicos

Insc. Est. 13.024.161-0

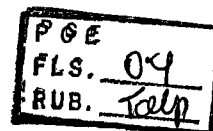


Cuiabá, 05 de maio de 1.997.



O R Ç A M E N T O

CLIENTE: JAIME LUIZ POIT.



(01) Prótese ACJ Modular c/ joelho hidráulico (OTTO BOCK):

= 1D25 -Pé Dinâmico Plus	(OTTO BOCK)
= 3CI -Joelho Hidráulico Active line	(OTTO BOCK)
= 4R57 -Adaptador mod. c/ Rotação	(OTTO BOCK)
= 616T53-8 -Thermolyn Soft Encaixe Flexível	(OTTO BOCK)
= 21Y97 - Válvula p/ encaixe flexível	(OTTO BOCK)
= 5Z1 -Kit p/ encaixe ISNY	(OTTO BOCK)
= 3R6 -Revestimento Cosmético	(OTTO BOCK)
= 99B14 -Acessório Cosmético	(OTTO BOCK)

VALOR DA PROTESE:.....R\$ 7.800,00

(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO P/ ENTREGA: 20 dias.

Jaime R de Jesus
PROPEDIA IND. COM. LTDA.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SEPLAN
Fls. 04
Rub

FOLHA -----
PROCESSO 9.526-5/97

PROTOCOLO
CODENAT
Fls. N. 05
Marlene

De ordem, A C. A
P/ Parecer.

14/05/97

João Marcelo Sotol
Chefe do Gabinete/SEPLAN

PGE
FLS. 05
RUB. talp

Tr DADRH
Pare informar sobre
o direito da Recuperação - Juma.

Silvano Araújo de Souza
Coordenador da Coordenadoria
Administrativa / SEPLAN

Seu chefe do Gabinete

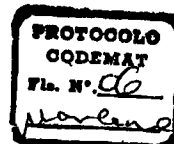
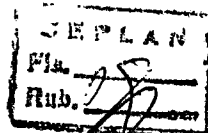
Por se tratar de sumário
nao da Adm. Individa (CODENAT),
sugere-se que o referido pleito seja
analisado por quem de direito, sob o
a CODENAT.

Silvano Araújo de Souza
Coordenador da Coordenadoria
Administrativa / SEPLAN

De ordem, a CODENAT
P/ ANÁLISE e PARECER.

20.05.97.

João Marcelo Sotol
Chefe do Gabinete/SEPLAN

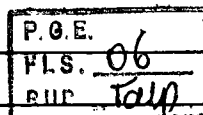
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 318/97

DE 21 / 05 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Ao CRH

Para informar os períodos de Licença
Prêmio que o requerente já adquiriu o
direito.

Em 21.05.97

José G. Botelho do Prado
- 11- - ANTE -

A DRA

Para informações.

Em 22/05/97

[Signature]
Edilson Nogueira Tavares
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao CRH

Informamos a V. Sa. que o requerente é
beneficiário desta Lic., desde 02/09/83, sendo
seu o funcionário de Emprego, conforme REGISTRO
DE EMPREGO no seu pto., registrado no
RN-19, do grupo III classe "A" de
Resolução 011/94, lotado no SEPLAN e
a sua contratação, até a presente data.

Informamos ainda que quanto
a sua contratação se pagaram, em 03/10/95
um valor de licença devido aos períodos já
solicitados e adquiridos, conforme processo
nº 438/95, petição em anexo.

Em 22/07/97

Ana Maria Brito

Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

AO LIQUIDANTE

Devolvermos a U.S.^a, com as informações solicitadas.

Em 22/05/97

[Assinatura]
Hilton Nogueira Cavares
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Encaminhar-se o processo a S.A.D para apreciação conforme determinação governamental em 23-05-97

[Assinatura]
José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A CODEMAT, em devolução, para informar o montante a ser pago.

[Assinatura]
18/06/97
Fernando A. De Lencanica Freire
Chefe de Gabinete - SAE

AO C.R.H para informar o valor conforme despacho acima.

28-06-97

[Assinatura]
José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A D S E

Para informar, conforme solicitação da SAD.

Em 23/06/97

[Assinatura]
Hilton Nogueira Cavares
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 127/95

Cuiabá, 10 de março de 1995

SEPLAN

CODEMAT
Protocolo N° 758/95
Processo N° 438/95
Data 10/03/95
Serviço de Protocolo

PROTOCOLADO
CODEMAT
Fl. N° 07

PROTOCOLADO
CODEMAT
Fl. N° 07
Marlene

39 F.
18. 07
711 Telex

Senhor Diretor:

Conforme orientação da Srª Secretária de Planejamento, encaminho a V.Sa. o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0.002.499-6 de interesse do servidor JAIME LUIZ POIT, para atender no que for possível.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

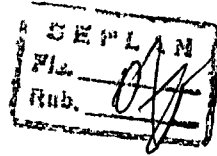
Subsecretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.

Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS

MD. Diretor Financeiro da CODEMAT

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

= SEPLAN =

PROCESSO

08
Talp.

19 95

Nº DO PROTOCOLO

DATA - 10-3-95 - HORA -

SPL - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.002.499-6

INTERESSADO DD SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

REFERÊNCIA

ASSUNTO SOLICITA O PAGAMENTO DE (03) TRÊS MESES DE LICENÇA PREMIO,
REFRENTE AO PERIODO DE 89a99. E FGTS.

Cuiabá-MT., 10 de março de 1 995



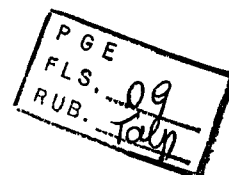
EXMª SRª

DRª INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

DD SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GERAL - SEPLAN

NESTA/



Senhora Secretária,

Tendo em vista que minha prótese do membro inferior esquerdo encontra-se quebrada, impossibilitando as minhas atividades normais de locomoção, venho solicitar de V.Exª, que interceda junto a Diretoria da CODEMAT no sentido de que seja efetivado o pagamento de (03) três meses de Licença Prêmio, referente ao período de 89 a 93 e ainda R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), valor este não depositado em minha conta vinculada do FGTS, a fim de que eu possa adquirir uma nova prótese.

Tal pedido relativo ao depósito do FGTS, prende-se ao fato de que de conformidade com a Lei eu tenho o direito ao saque do referido fundo.

Esta solicitação se deve ao fato de que a prótese tem um custo muito alto e esta que utilizo, mesmo quebrada, não tem mais condições de ser restaurada.

Contando com a atenção e o apoio de V.Exª, apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente

JAIME LUIZ POIT

TÉCNICO DA CODEMAT LOTADO NA SEPLAN



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA
Fls. 04
Rub. /

PROTOCOLO
COORDENAT
Fls. 03
/

FOLHA _____
PROCESSO _____/

PROTOCOLO
COORDENAT
Fls. N.º 10
Martins

*Perseguir a COENAT através de
Ofício.*

Em 10/03/75

(assinatura)

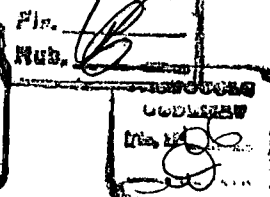
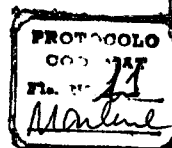
PROTOCOLO
FLS. 010
RUB. Idp

Luiz Carlos ... nani
Subsecretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROCESSO Nº 438/95

DE 10 / 03 / 95

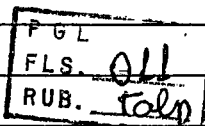
INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Presidente - Para conhecimento e providências necessárias ao atendimento do pleito, se possível.

Luiz Antônio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT



Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e informações.
Em 13/03/95

Edegar Aparecida Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A O.R.H.:
Para conhecimento e informações a respeito
do solicitado pelo servidor.
Em 16.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Direção de Registro e Arquivamento
Atendimento ao despacho do Diretor Administrativo
Em 16/3/95

Amadeu de Souza
Diretor de Registro e Arquivamento
CODEMAT

AO: C.R: H

JAIME LUIZ POIT

Informamos a V.Sa., que trata-se de servidor desta Cia, Admitido em 02 de maio de 1.983, inicialmente Economista TS-02 atualmente na mesma Função TNS - 16 do anexo III, lotado na SEPLAN, até esta data, através do Processo nº 1.903/83, arquivado na sua pasta Sus-pensa.

E quanto a solicitação em pauta, informamos que: Licença Prêmio - Período 10 (dez) anos o servidor tem Direito ao ou remuneração de 06 meses de acordo com a Resolução nº 20/90, desta Cia.

Também Informamos, que já foi pago 03 (três) meses de licença prêmio, de acordo com a Resolução nº 20/90, autorizada / através do Processo nº 64/94, arquivado na sua pasta suspensa ficando 03 (três) meses para gozo ou pagamento para outra data oportuna.

E quanto ao F G T S, sugerimos que seja encaminhado a Divisão de Encargos e Salários, para melhores esclarecimento quanto ao recolhimento por esta Cia.

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A Div. de Salários e Encargos
pp informar a respeito de FGTs do referido servi-
dor.

Em 24/3/95

Amadeu A. Rampel de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A CRH.

Informamos a V.Sa. que o depósito do F.G.T.S. em atraso, vem sendo depositado conforme parcelamento junto à C.E.F. mensal que compreende o período de 86 a 90; quanto ao depósito individual deixamos a critério da Diretoria que o caso requer.

Em 24/03/95

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretor Administrativo

Fazer as informações da D.R.A e D.S.E., submetidas à apreciação de U.S.

Em 24/3/95

Amadeu A. Donpeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

FLS. 012
RUB. Talp

Assessoria Jurídica:

Fazer análise e parecer. Vide Decreto nº 74, de 24.03.95.

Em 27.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Diretor Administrativo

Segue em separado o nosso parecer.

Em: 25.04.95

Antônio Ruiz de Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.591

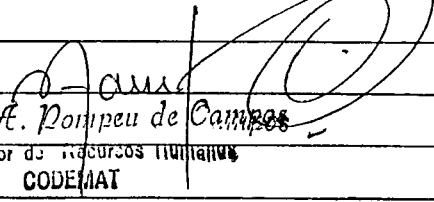
A C.R.H.:

Fazer as informações retas e o parecer nº 60/95 da Assessoria Jurídica, anexo, DEFIRO a concessão em espécie de 3 (três) meses da licença-prêmio a que faz jus o requerente. De-se ciência ao servidor. Anote-se, averbe-se em folha de pagamento e, após, arquivar-se.

Em 26.04.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento
Cp cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 27/4/95

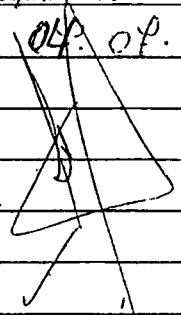

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A Divisão Reg. Acompanhamento

Para conhecimento e outras providências.

~~De Supervisor SADM de 06/05~~

C. 04.04.95

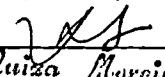


Costa
Carvalho

NOTE

para autarques no fiche pessoal
obmanando o despacho do chefe da
DSE. O requisição pelo mesmo foi indeferido
pela SAA posterior a quem no S/Ato
após o seu morte.

Em 27/04/95


Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

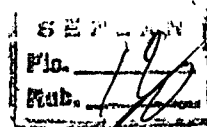
Imprato
J. V. de

12.9.95



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

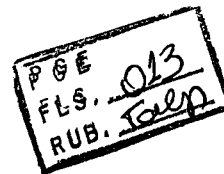


ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 60/95

PROCESSO Nº 438/95

INTERESSADO: SEPLAN (JAIME LUIZ POIT)



Em análise a solicitação do Sr. JAIME LUIZ POIT, processo nº 438/95, encaminhado a esta Companhia, pela Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, para que seja convertida em espécie, o pagamento de 03 meses de Licença Prêmio a que o mesmo, de acordo com informações, em anexo, tem direito.

A Constituição Estadual em seu art. 139, § 3º, II, é bem clara quanto a possibilidade de concessão de tal benefício, a saber:

"Art. 139...

§ 3º

.....

II) Licença Prêmio de três meses, adquirida em cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Estado, permitida sua concessão em espécie por opção do servidor, parcial ou totalmente, sendo contado em dobro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período não gozado."

Dado a prerrogativa constante na Constituição somos de parecer favorável à pretensão do servidor desde que ~~haja disponibilidade financeira da Empresa.~~

Quanto ao recolhimento do valor referente ao FGTS, especificado no período, o mesmo, de acordo com as informações, em anexo, tem sido efetuado sistematicamente em cumprimento à acordo de parcelamento da dívida fundiária com a CEF.

Relativamente à movimentação da conta vinculada não merece acolhida o pedido, por não prever o dispositivo legal que regula o FGTS saques semelhantes ao declinado pelo requerente.

É o parecer.S.M.J.

Em Cuiabá: 25.04.95

Marcos A. de A. Nogueira
MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

- ASSESSOR -

OAB- 12.453-B/GO -

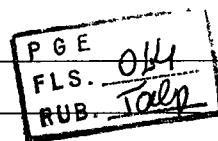
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*17/05/97*

ANEXO AO PROCESSO Nº

*318/97*DE *21/05/97*

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A**CRH*

Informamos a V.S.ª que o montante dos 03 (Três) meses de licença prêmio fica em R\$ 5.171,13 (Cinco mil, Cento e Setenta e Um Reais e Treze Centavos). Na qual desenvolvemos o presente para outras providências.

Em 24/06/97

[Assinatura]
Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

AO LIQUIDANTE

Desenvolvemos a V.S.ª, com as informações solicitadas.

Em 24/06/97

[Assinatura]
Adilson Nogueira Tavares
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Encaminhamos a Secretaria de Administração

Em 24/06/97

[Assinatura]
José O. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A ASSESSOR, para informar.

[Assinatura]
Fernando M. de Camonica Freire
Chefe de Gabinete - CAD



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PGE
FLS. 015
RUB. 121

PROCESSO Nº : 0.174.712-6/97-SAD
INTERESSADA : Jaime Luiz Poit
ASSUNTO : Conversão em Espécie de Licença - Prêmio

Nestes autos, *Jaime Luiz Poit*, RG nº já
qualificada, *requer* Conversão em Espécie de Licença - Prêmio.

O inciso II, § 3º, do Art. 139, da Constituição Estadual, assim determina:

"Art. 139 - O Estado e os Municípios, instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreiras para os servidores da Administração Pública direta, autarquias e fundações.

§ 3º - Aplicam-se aos servidores públicos estaduais as seguintes disposições, além dos previstos no § 2º, do Art. 39, da Constituição Federal:

II - licença prêmio de três meses, adquirida em cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Estado, permitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, parcial ou totalmente, sendo contado em dobro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período não gozado".

Assim, o legislador estadual permitiu que o servidor público do Estado, optasse pela contagem em dobro da Licença - Prêmio ou a sua conversão em espécie parcial ou total.

Tal dispositivo fora rigorosamente obedecido pela Lei Complementar nº 04, Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, em seu § 4º, Art. 109, que assim dispõe:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FLU. 016
RUB. 1049

"Art. 109 - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença - prêmio, por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo permitida sua conversão em espécie parcial ou total, por opção do servidor.

§ 4º - Ocorrendo a opção pela conversão em espécie, a autorização para pagamento deverá observar a disponibilidade orçamentária do órgão de lotação do servidor, devendo no caso de indisponibilidade, constituir prioridade para imediata reformulação orçamentária no mesmo exercício".

No entanto, o dispositivo Constitucional acima transcrito, foi suspenso pelo STF, face a liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade, Nº ADIN-282, o que impede a Administração Pública de permitir a conversão de licença prêmio em pecúnia.

Isto posto, opinamos pela remessa dos autos à origem, para conhecimento e ciência do Servidor requerente, sugerindo que o mesmo fique sobrestado na referida Pasta, até decisão do mérito pelo Supremo Tribunal Federal da referida Ação.

Assejur/SAD, em Cuiabá 26 / 6 / 97.....

Juliano Fabrício de Souza
ASSESSOR/SAD

De acordo

A origem
p/ ciência do Servidor
em 26/6/97

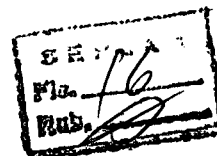
Maria de Lourdes Dalto de Carvalho
Subsecretária de Estado de Administração

Diézio Arruda Pinto
Chefe de Divisão de
Pessoal / SEPLAN

Ciente em
01.07.97



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



FOLHA -----

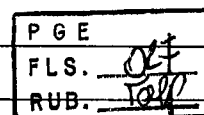
PROCESSO *9-52697*

À

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA ANÁLISE E PARECER.

08-07-97



João Marcelo Sotol
Chefe do Gabinete/SEPLAN

A CHEFIA DE GABINETE

Segue em anexo o parecer.

11/08/97

Antonio Figueiredo Neto
Assessor - OAB/MT 4959



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Fla. 2
Rubr.

SAD
Fla. 17
Rubr. RB

Processo n.º 0.009.526-5/97

Interessado: Jaime Luiz Poit

Assunto: Conversão em Espécie de Licença Prêmio

PGE
FLS. 018
RUB. 1012

Parecer 017/97

O Sr. Jaime Luiz Poit, já qualificado nos autos, requer junto a esta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a conversão em espécie de sua licença prêmio, com base no artigo 5º, da Resolução nº 20/90, da Companhia de Desenvolvimento do Estado – CODEMAT.

Fundamenta em sua exposição, que o objeto deste requerimento é a aquisição de prótese, para substituir a atual, que não comporta mais nenhum tipo de conserto, sem a qual terá que se locomover através de cadeira de rodas.

O referido processo foi instruído com as informações da Divisão de Registros e Acompanhamentos e da Divisão de Salários e Encargos, ambas da CODEMAT, as quais ratificam o direito do requerente, informando os valores.

Remetido os autôns a Secretaria de Administração – SAD, a sua douda Assessoria Jurídica manifestou-se contra o pedido, fundamentando na liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 282-1 – MT (em anexo), que suspendeu a eficácia do art. 139, § 3º, II da Constituição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



Analizando a referida ADIN e seu fundamento – “iniciativa da lei sobre regime jurídico” - matéria que, em princípio, depende de iniciativa privativa do Governador, ao que se colhe dos artigos 61, §1º, alínea “c”, e 11 do ADCT da Constituição Federal, entendemos que, a mesma só atingiu o art. 139 da CE, não confrontando com o direito do Requerente que é funcionário da CODEMAT, empresa de economia mista, sendo regido pela CLT, por normas oriundas dos acordos coletivos, dissídios e toda a legislação correlata. Para regulamentar o acordo coletivo de trabalho firmado junto ao SINDPD e registrado na DRT/MT sob o nº 204/90, foi expedida a resolução nº 020/90, com a qual o Requerente lastreia seu pedido, mas precisamente no seu art. 5º, e o § único do art. 9º, que dispõem:



Art. 5º - Concede aos servidores desta Companhia 03 (três) meses de licença-prêmio a cada 05 (cinco) anos de efetivo serviços prestados à empresa.

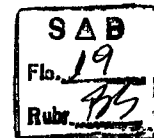
Art. 9º -

Parg. Único – Os pagamentos da licença-prêmio a que o servidor tiver direito, serão efetuadas na folha de pagamento do mês anterior ao início de gozo observando-se o disposto no caput deste artigo.

Desta forma, concluímos que a liminar concedida na ADIN n.º 282-1 a qual suspendeu a eficácia do art. 139, #3º, II da Constituição Estadual não atinge a resolução 020/90, uma vez que, ela é baseada no acordo coletivo



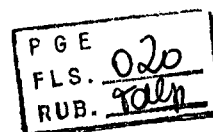
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



devidamente registrado na DRT/MT e não na Constituição Estadual, tendo ainda, portanto, eficácia plena.

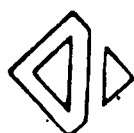
“Ex positis”, entendemos ser possível, no caso em tela, a conversão em espécie da licença-prêmio requerida, desde que observada a disponibilidade financeira do órgão responsável pelo pagamento.

Nestes termos, é o parecer.



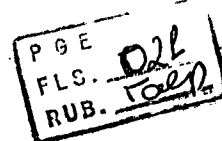
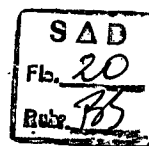
Cuiabá, 05 de agosto de 1997.

Antonio Figueiredo Neto
Assessor - OAB/MT 4958



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



R E S O L U Ç Ã O N º 020/90

Dispõe sobre a regulamen
tação dos itens 2.5 e do
4.2 do acordo coletivo
de trabalho firmado jun
to ao SINDPD registrado,
na D.R.T/MT, sob o n º
204/90.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E :

CAPÍTULO I - DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º - Conceder aos servidores desta Companhia a contagem do tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, para fins de percebimento do Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 02 (dois por cento) ao ano, no limite máximo de 50 % do salário base de cada servidor.

Parágrafo Único- Será vedada a contagem de períodos cumulativos, para fins de percebimento do Adicional de que trata o "caput" deste artigo.

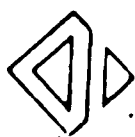
Art. 2º - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Diretor Administrativo Financeiro, através de impresso próprio fornecido pelo Setor Adm. de Pessoal - SEAP, devidamente acompanhada da documentação comprobatória do tempo de serviço a ser incorporado.

Art. 3º - Para fins de comprovação do tempo de serviço especificado no artigo anterior, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

I - Para os órgãos da Administração Direta.

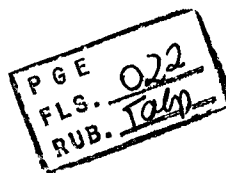
a) Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, ou

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



- b) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, relativa ao Tempo de Serviço solicitado pelo requerente.

II - Para os órgãos da Administração Indireta.

- a) Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida do responsável pela emissão da respectiva certidão; ou
- b) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, relativa ao Tempo de Serviço solicitado pelo requerente.

Parágrafo Único - A Divisão de Recursos Humanos - DRH poderá solicitar no ato do recebimento da documentação supra, a apresentação do documento original para fins de averiguação e conferência.

Art. 4º - O servidor terá direito ao Adicional pelo Tempo de Serviço a que se refere o artigo 1º retro, a partir do dia 01 de maio de 1.990, desde que a documentação apresentada preencha as formalidades exigidas na presente Resolução.

Parágrafo Único - No caso de irregularidades da documentação apresentada, será considerada para efeito de percebimento do adicional, a data da regularização do respectivo documento.

CAPÍTULO II - DA LICENÇA - PRÊMIO

Art. 5º - Concede aos servidores desta Companhia 03(três) meses de licença - prêmio a cada 05 (cinco) anos de efetivo serviços prestados à empresa.

Parágrafo Único - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Diretor Administrativo Financeiro, com o visto do chefe imediato, através de impresso próprio fornecido pelo Setor de Administração de Pessoal - SEAP.

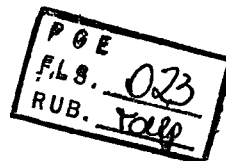
Art. 6º - O início da contagem do período aquisitivo da licença - prêmio se dará a partir da data de admissão do servidor na empresa.

Parágrafo Único - O período de afastamento do servidor sem ônus para a companhia, seja a que título for, não será computado na



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ra fins de contagem do período aquisitivo da respectiva licença-prêmio.

Art. 7º - Os servidores somente poderão requerer 02 (dois) períodos de licença - prêmio em cada exercício, ficando os eventuais períodos a que os mesmos tiverem direitos, acumulados para o exercícios seguintes.

Art. 8º - Os períodos de licença - prêmio especificados no artigo anterior, poderão ser requeridos conforme demonstrativo abaixo.

- I - período de 06 (seis) meses (10 anos)
 - a) 3 meses remunerados = total 06 meses
3 meses gozados
 - b) 2 meses remunerados = total 06 meses
4 meses gozados
 - c) 1 mes remunerado
5 meses gozados = total 06 meses
 - d) 6 meses gozados
- II - período de 03 (três) meses (05 anos)
 - a) 2 meses remunerados - total 3 meses
1 mes gozado
 - b) 1 mês remunerado = total de 3 meses
2 meses gozados
 - c) 3 meses gozados

Parágrafo ÚNICO - A licença - prêmio requerida conforme a tabela constante do cput deste artigo não poderá, em hipótese alguma sofrer alterações sem o consentimento do requerente

Art. 9º - Os processos serão analisados observando-se a ordem cronológica da entrada dos pedidos no serviço de protocolo da empresa.

Parágrafo Único - Os pagamentos da licença - prêmio a que o servidor tiver direito, serão efetuados na folha de pagamento do mês anterior ao início de gozo observando-se o disposto no caput deste artigo.

Art. 10º - Após o pagamento e/ou o início de gozo, licença concedida não poderá sofrer nenhuma alteração ou revogação.

Handwritten signature/initials

20.03.1991.

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 282-1 MATO GROSSO
(Medida Cautelar)

RELATOR: O SENHOR MINISTRO SYDNEY SANCHES
REQUERENTE: GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 024
RUB. 1042

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO SYDNEY SANCHES:

1. O Exmº Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO promove ação direta de inconstitucionalidade de inúmeros artigos da Constituição Estadual, promulgada em 5 de outubro de 1989.

2. Mas requer medida cautelar de suspensão de apenas alguns deles, a saber: artigos 2º e seu parágrafo único, 7º, 22, 32 e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; inciso VIII do art. 66, incisos I e II do § 3º do art. 139, § 6º do art. 129, arts. 246, 207 e 245, todos da parte permanente da Constituição.

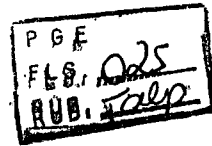
3. Depois de fundamentar cada uma das arguições de inconstitucionalidade, o autor aludindo aos dispositivos referidos no item anterior, acrescenta:

"nessas matérias está presente o "fumus boni iuris" e é indiscutível que prejuízos incalculáveis podem advir para o Estado, com danos irreparáveis, caso a medida cautelar não seja concedida".

4. A inicial veio instruída com o texto da Cons

ADIn nº 282-1 - MT (Med. Cautelar)

2

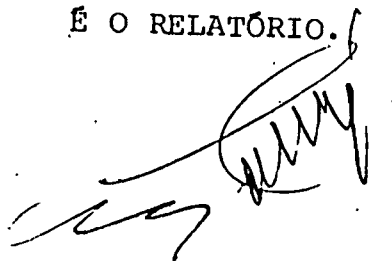


tituição e com procuração outorgada pelo Governador ao advoga-
do signatário da inicial (fls. 41/60 e 67/68).

5. Após alguns incidentes relacionados com a
distribuição e redistribuição (fls. 62/87), vieram-me conclu-
sões os autos.

6. Havendo requerimento de medida cautelar, tra-
go-os à consideração do E. Plenário.

É O RELATÓRIO.



ADIn nº 282-1 - MT (Med. Cautelar)

026
RUB. 1000

3

[Handwritten signature]

V O T O

1. O SENHOR MINISTRO SYDNEY SANCHES (Relator) :
A fls. 19/20, item XLV a autora impugnou os arts. 121, 122 e 123 da parte permanente da Constituição Estadual, dizendo:

"Art. 121 - O Conselho Estadual de Justiça é órgão de consulta e de fiscalização nos assuntos relacionados com o desenvolvimento da estrutura do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria Geral do Estado e dele participam como membros:

- I - O Presidente do Tribunal de Justiça;
- II - O Corregedor-Geral da Justiça;
- III - Um representante de Assembléia Legislativa do Estado;
- IV - O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso;
- V - O Procurador-Geral da Justiça;
- VI - O Procurador-Geral do Estado;
- VII - O Procurador-Geral da Defensoria Pública;
- VIII - O Secretário de Justiça.

§ 1º - Integram ainda o Conselho Estadual de Justiça um Juiz de Direito, um Promotor, um Advogado, um Defensor Público, um Procurador do Estado e um serventuário da Justiça, eleitos pelas respectivas categorias profissionais;

§ 2º - O Conselho Estadual da Justiça, que somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros, será presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou, na sua ausência na sequência e pelos membros referidos nos incisos deste artigo.

ADIn nº 282-1 - MT (Med. Cautelar)

11

Impugnando-o, diz o autor a fls. 23, item

LVI:

PGE
FLS. 28
RUB. 28

"a) afora a inconstitucionalidade manifesta pelos mesmos fundamentos do item anterior, o inciso altera totalmente a finalidade de saúde do trabalho, de que a licença prêmio é instrumento, ao permitir a conversão em espécie, da totalidade da licença".

19.

~~Também, a meu ver, se trata de regime jurídico de servidor público.~~

~~Pelas mesmas razões deduzidas no item 17, (impossibilidade de lei sobre regime jurídico) deiro a cautelar para suspender a eficácia do inciso II do § 3º do art. 139 da~~

20.

Impugna-se a fls. 21, item XLIX, o § 6º do art. 129 da C.E., que diz:

"§ 6º. Todos os atos efetuados pelos Poderes do Estado, através da Administração Pública direta e indireta, deverão ser obrigatoriamente publicados no órgão oficial do Estado, para que produzam os efeitos regulares, podendo ser resumida a publicação dos atos não normativos".

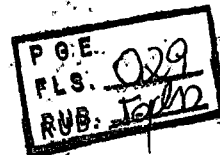
letra "a":

Assim se sustenta a impugnação a fls. 21,

"A imposição da publicação de todos os atos efetuados pelos Poderes do Estado", para produção "de efeitos regulares", da forma genérica em que foi disposta, inviabilizará, totalmente, a ação administrativa do Estado".

21.

Penso que a medida cautelar de suspensão do § 6º do art. 129 é de ser deferida, para que não se dificulte



ADIn nº 282-1 - MT (Med. Cautelar)

14

27. Considero relevantes os fundamentos dessa impugnação e conveniente evitar-se o cumprimento da norma até que seja melhor examinada a final.

Defiro a cautelar, com relação também ao art. 207.

28. Enfim:

a) - não conheço do pedido de medida cautelar, quanto ao art. 2º e seu § único, do ADCT da Constituição Estadual de Mato Grosso;

b) - indefiro a medida cautelar, quanto ao artigo 7º e seu § único do ADCT e ao artigo 246 da parte permanente da Constituição Estadual;

c) - defiro, em parte, a medida cautelar, para, a partir desta data, suspender a eficácia das expressões "e os municípios", contidas no art. 245;

d) - defiro, "in totum", a medida cautelar, para, a partir desta data, suspender a eficácia dos artigos 22, 32 e 38 do ADCT;

~~e) - defiro, "in totum", a medida cautelar, para, a partir desta data, suspender a eficácia dos seguintes dispositivos da parte permanente da Constituição Estadual:~~

1) - inciso VIII do art. 66;

~~2) - incisos I e II do § 3º do art. 139;~~

3) - § 6º do art. 129;

4) - art. 207.



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



FOLHA -----

PROCESSO -----

P.G.E.
FLS. 030
RUB. 1012

A SAD, - CHEFIA DE GABINETE

Sr. Chefe de Gabinete,

Estes autos foram analisados pela Assessoria desta SEPLAN, que chegou a um entendimento diverso do manifestado por esta SAD.

Essa diversidade foi baseada em: em fato novo (Resolução nº 020/90 - em anexo) motivo, ~~que é suficiente~~ ^{que é suficiente} para um novo estudo do presente caso.

Assim, peço a gentileza de retornar o processo a esta Assessoria desta SAD, para providências.

Atenciosamente,

Cba, 13/08/97

João Marcello Sold
Chefe de Gabinete/SEPLAN

A ASSJUR.

Fernando
13/08/97

Fernando A. De Lamonica Freire
Chefe de Gabinete - SAD

Pelas razões expostas no ADM-982, mantém-se o parecer de fls 14/15 destes autos.

O órgão de origem para ciência do requerente.

Em 14/09/97

Assinatura

Orlando de Lourdes Dalto de Carvalho
Subsecretária de Estado de Administração

11/10/90

A CH. 6013,
Restitua-se o processo à coordenação
para ciência dos pareceres jurí-
dicos.

Considerando os termos dos pare-
ceres examinados seguiu a possibili-
dade de solicitar a manifestação
do PGE.

22/10/98
Jury.

A. Metamat

P/Ciência e Org. do.

08/05/98

João José de Amorim
Subsecretário de Est. de
Planejamento e Coord. Gerat.
SEPLAN

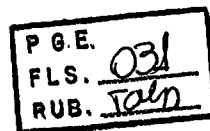
A Assessoria Jurídica
Para análise e parecer
em 12/05/98

Armando Carlos Arruda de Lacerda
Diretor Presidente
METAMAT

A Diretoria
segue em anexo o parecer.

15/9/98
Benedito Maciel

Processo nº 318/97



Requerente: **Jaime Luiz Point.**

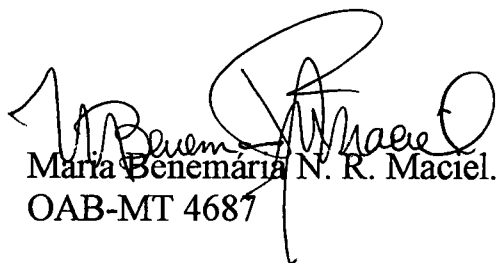
Trata o referido Processo de pedido de servidor de pagamento de Licença-Prêmio correspondente a três (3) meses, período de 1989 a 1993.

Há nos autos vários Pareceres com posições distintas, sendo, no entanto, entendimento da maioria pelo deferimento do pedido do servidor.

Somos pela ratificação do Parecer já emitido por esta Assessoria às fls. 12 dos autos, que no mérito, acompanha o Parecer de nº 17/97 da Assessoria Jurídica da Seplan (fls. 17-19), que, diga-se de passagem, esposou brilhantes argumentos.

Sendo assim, sugerimos a solicitação de Parecer da Procuradoria Geral do Estado para dirimir as posições divergentes, caso à essa Diretoria ainda remanesça alguma dúvida acerca do tema.

Cuiabá-MT., 14 de setembro de 1998.


Maria Benemária N. R. Maciel.
OAB-MT 4687



METAMAT

PGE
FLS. 032
RUB. 1049

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Processo 218/97

DE 21-05-97

PARTE INTERESSADA

ASSUNTO:

Solicite pagamento de Licença Permissão

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

40 Diretor Presidente
Face presentes nas conclusões solicitadas.
Se que subsiste a necessidade de
pagamento da Licença Permissão Geral do Estado.

Em 16/05/97

Marcelo Costa Marques
Chefe do Departamento Administrativo
METAMAT



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

P.G.E.
FLS. 033
RUB. 1000

OFÍCIO Nº221/DP/98

Cuiabá, 19 de outubro de 1998.

Exmo. Sr.

DR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY

DD. Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

Senhor Procurador

Pelo presente estamos encaminhando a V.Ex^a o processo nº 318/97, do Sr. **JAIME LUIZ POIT**, funcionário da extinta CODEMAT à disposição da SEPLAN, para análise e parecer.

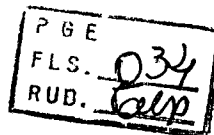
Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CARMINDO FRANCISCO FERREIRA

Diretor-Presidente

- RECEBI -
Em 29/10/98 às 15:40
Anexos: 01 Documentos - Processos
Folhas
M. Calmon
PROTOCOLO - P.G.E.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R. hoje.

A data PA para
a providência.

23.10.98

M. Coutinho.

Maria das Dores Geraldina Coutinho
Procuradora Chefe do Gabinete do
Procurador Geral

RECEBEMOS DAP EM 23.10.98

às Ha.

Lacy Infantino Aguiar Calmon
Chefe da Div. Assuntos Processuais

A Gra. Liège.

bba, 26/10/98

Jussara Caramuru Biancardini
Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria
Administrativa

Recebi em 29/10/98

Liège Maria Pinto de Miranda
Procuradora do Estado

Senhora Procuradora Gefe,

Precando a devolução dos autos
fundando o Parecer Preliminar nº 83/PA/98.

Em 11/11/98


Liège Maria Pinto de Miranda
Procuradora do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

funcional;

a) anexar aos autos o seu assentamento

b) proceder a atualização e revisão das
informações necessárias;

c) informar sobre a atual situação funcional
do postulante.

Após, retornem os autos para análise final
do pedido.


Liége Maria Pinto de Miranda
Procuradora do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº : 0.028.386-0

Interessado : JAIME LUIZ POIT

Assunto : Requer a conversão de licença - prêmio em espécie

Data : 03/11/98

Parecer Preliminar : nº 83/PA/98

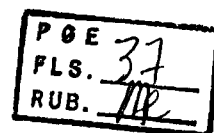
Procuradora : Liége Maria Pinto de Miranda

Os presentes autos versam sobre pedido de conversão de licença-prêmio, em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 1989 a 1993 formulado pelo servidor acima epigrafado em março/95 e maio/97.

Constata-se, que as informações prestadas no bojo do processo, a exemplo dos requerimentos, também datam de mais de ano, e, em cujo lapso temporal, datíssima vênica, pode, eventualmente, ter ocorrido mudanças que alterariam o conteúdo das mesmas.

Por essa razão, antes de se proceder a análise do pleito sugere-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e/ou outro Órgão que detenha o ocervo funcional do servidor em tela, para:





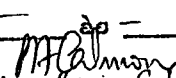
ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Senhor Procurador - Geral:
Encominho o presente processo
com o Poder Preliminar nº 83/PA/
98, para diligência.

bba, 12/11/98


Jussara Caramuru Biancardini
Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria
Administrativa

RECEBEMOS DAP EM 13, 11, 98

do - Ha

Lecy Infantino Aguiar Calmon
Chefe da Div. Assuntos Processual

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PGE	38
FLS.	
RUB.	

Cuiabá, 13 DE NOVEMBRO DE 1998

Ofício nº 357/GPGE/98

Senhor Secretário,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo nº 0.028.386-0/98-PGE, de interesse de JAIME LUIZ POIT, para atendimento ao solicitado no Parecer Preliminar Preliminar nº 83/PA/98 - às fls. 35/36-PGE.

Limitada ao exposto apresentamos as expressões de distinguida consideração.

M. G. Coutinho
MARIA DAS DORES GERALDINA COUTINHO
Procuradora-Chefe de Gabinete
do Procurador-Geral do Estado

Exmo. Sr.
Dr. GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
DD. Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA -----

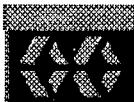
PROCESSO -----

PGE.	39
FLS.	
RUB.	

A
Coord. Administrativa/divisão de
Pessoal
Anexar as informações solicitadas
pela PGE e retomar - L.S.
E - 18/11/98

[Signature]

Econ. Gaspar Jacobina Turibio
Chefe de Gabinete/SEPLAN



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

P.G.E.	40
FLS.	ne
RUB.	

ILM.º SR. ECONOMISTA GASPAR JACOBINA TURIBIO
CHEFE DE GABINETE DA SEPLAN
N E S T A

PROCESSO N.º 0.028.386-0

INTERESSADO : JAIME LUIZ POIT
ASSUNTO : SOLICITA LIBERAÇÃO EM ESPÉCIE DE 03 MESES DE
LICENÇA PRÊMIO.

ASSENTAMENTO FUNCIONAL

NOME DO EMPREGADOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - INCORPORADA PELA
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - DECRETO
N.º 2.123 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.998 - PUBLICADA NO D O E.

EMPREGADO : JAIME LUIZ POIT

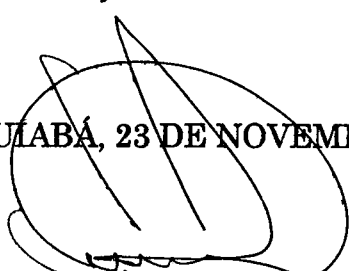
ADMISSÃO : 02.05.83 FUNÇÃO - CONTADOR

LOTAÇÃO : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - SEPLAN

SALÁRIO BRUTO : NIVEL TNS 20 A - R\$ 1.768,59 X 3 = 5.305,77

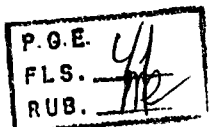
LICENÇA PRÊMIO - COM BASE NA RESOLUÇÃO 020/90 O SERVIDOR TERÁ
DIREITO A LICENÇA A CADA 05 ANOS DE EFETIVO SERVIÇOS
PRESTADOS À EMPRESA, A CONTAGEM SE DARÁ A PARTIR DA DATA DE
ADMISSÃO, PORTANDO O REFERIDO SERVIDOR FAZ JUZ, POIS
ENCONTRA-SE PENDENTE A REFERIDA LICENÇA UMA VEZ QUE NÃO
FOI PAGA DEVIDA FALTA DE RECURSOS DESTA COMPANHIA OU A
LIBERAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO.

CUIABÁ, 23 DE NOVENBRO DE 1.998


VITAL ANSELMO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



OF/SEPLAN/GS/Nº 884/98

Cuiabá, 27 de novembro de 1998

Senhora Procuradora,

Estamos encaminhando o Processo Nº 0.028.386-0 contendo as informações solicitadas a esta Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

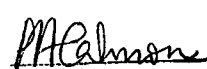
Outrossim, informamos que encaminhamos em anexo o Processo Nº 0.067.363-3 datado de 19/11/98.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

P/ 
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

Excelentíssima Senhora
LIÉGE MARIA PINTO DE MIRANDA
DD. Procuradora do Estado
NESTA

- R E C E B I -
Em 30/11/98 15:00hs
Ass.:  : Rosem, acima
mencionado.

PROTOCOLO - P.G.E.



PCE 42
FLS. 11
RUB. 11

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R. hoje.

A conta PA para o
devido prosseguimento.

30.11.98

M. Coutinho
Maria das Dores Geraldina Coutinho
Procuradora Chefe do Gabinete de
Procurador Geral

RECEBEMOS DAP EM 01, 12/98

Decy
Decy Infantino Aguiar Calmon
Chefe da Div. Assuntos Processuais

A Gra. Liège para prosseguimento.

bba, 1/12/98

Francine
Francine Caramuru Blandini
Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria
Administrativa

Recebi em 03/12/98

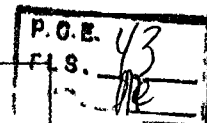
Liège
Liège Maria Pinto de Miranda
Procuradora do Estado

Senhor Procurador-Clife,

Procedo a devolução dos autos
com Parecer nº 225/PA 198, ligo com o Parecer
Preliminar nº 03/PA/99.
Em. 04.01.98


Lige Maria Pinto de Miranda
Procuradora do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



Processo nº: 0.028.386-0
Interessado: Jaime Luiz Poit
Assunto: Requer a conversão de licenças-prêmio em espécie
Parecer Preliminar nº: 03/PA/99
Data: 04 de janeiro de 1999
Procuradora: Liege Maria Pinto de Miranda

Através do Parecer Preliminar nº 83/PA/98 foram solicitadas as diligências elencadas às fls. 36/PGE, que foram, em parte, atendidas.

Contudo, as informações de fls. 40/PGE, prestadas pelo Diretor Administrativo da METAMAT divergem daquelas trazidas à colação pela Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento da CODEMAT, às fls. 011 - verso/PGE.

PGE 44
S. 44
RUB. 10

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

A primeira assevera que "... o referido servidor faz jus, pois encontra-se pendente a referida licença uma vez que não foi paga devido a falta de Recursos desta Companhia ou a liberação da Secretaria de Fazenda do Estado"; a segunda, afirma que "... já foi pago 03 (três) meses de licença-prêmio na Folha de Pagamento do mês de janeiro/94, autorizado através do Processo nº 64/94, arquivado na sua pasta suspensa, ficando pendente 03 (três) meses para gozo ou pagamento para outra data oportuna:

Para melhor juízo de valor deve-se dirimir essa dúvida para que a análise conclusiva não parta de premissas contraditórias.

Pergunta-se, então:

a) Fora pago alguma licença-prêmio ao requerente? Referente a qual quinquênio?

b) O servidor já usufruiu de alguns período?

Além dessas dúvidas, outras surgiram em relação ao pedido, tendo em vista que o requerimento vestibular, fls. 03/PGE refere-se ao quinquênio de 1989 a 1993; o ofício de fls. 09/PGE, ao de 89 a 94 (com rasuras) e, o ofício datado de 11/05/98, refere-se ao período de 1993 a 1998.

Indaga-se, novamente. É um novo pedido ou mero erro de datas?

Quais são os quinquênios, efetivamente requeridos?

Conforme se verifica, as informações não foram atualizadas/revisadas, tampouco juntou-se a ficha funcional do requerente conforme solicitado.

Por outro lado, a Resolução nº 20/90 (fls. 021/PGE) que regulamentou o acordo coletivo passou a vigor à partir de 1990, então, torna-se necessário a juntada do documento que,

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

hipoteticamente, deu e/ou daria suporte ao deferimento do quinquênio relativo a 1983 (fls. 11/verso/PGE). - pg 22 - capítulo II Art. 6º.

Dessa forma, sugere-se, novamente a devolução dos autos à METAMAT a fim de que o setor competente daquela companhia esclareça as dúvidas suscitadas.

É como se vê.



LIEGE MARIA PINTO DE MIRANDA
Procuradora do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

À Exma. Sra. Procuradora Geral:

Encaminhamos o presente processo
com o Parecer Preliminar nº 03/P4/99
para a diligência requerida.

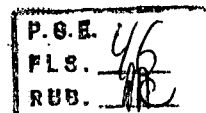
06.01.1999

Lydio Magalhães Bandeira de Melo
Lydio Magalhães Bandeira de Melo
Procurador do Estado

RECEBEMOS DAP EM 19.01.99
às 14 Ha.
Malmon
Lecy Infantino Aguiar Calmon
Chefe da Div. Assuntos Processual

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Rua Seis, s/n.º - Ed. Marechal Rondon - C.P.A. 644-2408/313-3202 - Cuiabá/MT CEP: 78.050-970



Cuiabá, 21 de janeiro de 1999

Ofício nº 005/GPGE/99

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 0.028.386-0-PGE, de interesse de JAYME LUIZ POIT, para atendimento ao solicitado no Parecer Preliminar nº 03/PA/99 – às fls. 43/44-PGE.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

A handwritten signature in ink, appearing to read 'Isabel R. Rezende Santana'.

ISABEL R. REZENDE SANTANA
Procuradora-Chefe de Gabinete
da Procuradoria-Geral do Estado

Ilmo. Sr.
CARMINDO FERREIRA
MD. Presidente da METAMAT
N E S T A



METAMAT

P.G.E.	47
FLS.	
RUB.	

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROTOCLO Nº 0.016.430-5DE

PARTE INTERESSADA JAI ME LUIZ POIT

ASSUNTO: Solicita pagamento Licença Prêmio em espécie. Motivo compra uma prótese (perna mecânica)

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Div. DREH

Requer.

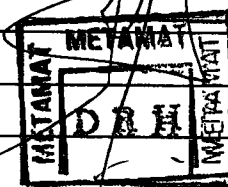
Para as providências que o assunto

Cumpr. 25/03/99

Ubaldo Anselmo da Silva
Diretor Adm. Financeiro
METAMAT

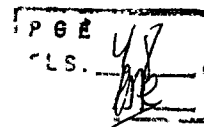
ANEXO INFORMADO? Necessário.

Em 27/01/99





Companhia Matogrossense de Mineração



A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO 028.386-0

INTERESSADO : JAIME LUIZ POINT:

ASSUNTO : REQUER A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ESPÉCIE.

DATA : 27.01.99

Esclarecimentos:

Admissão . 02.05.83

Lotação : SEPLAN

Data: 27.01.99

Tempo de serviços = 15 anos e 09 meses Total em dias = 270(+ 16 anos)

Em MAIO/99 completaria 16 anos, daria 03 periodos de 90 dias = 270 dias de direito a licença prêmio., o servidor recebeu 03 meses corresponde a 90 dias , ~~portando tem em haver 180 dias ou 06 (seis) meses de gozo ou em espécie.~~

SALARIO BRUTO DO SERVIDOR EM REAIS : R\$ 1.768,59

transformando-se em dias por dia : R\$ 58,95 x 90 = 5.305,50 (CINCO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS):

PERIODO ADQUIRIDOS = MAIO/83 a MAIO/88 = 05 anos 3 periodos = 90 dias quitado em folha de pagamento do mes de janeiro/94.

MAIO/88 a MAIO/93 = 05 anos 3 periodos = 90 dias em haver.

MAIO/93 a MAIO/98 = 05 anos 3 periodos = 90 dias em haver.

Portando o servidor faz jús ao periodo de 03 meses ou 90 dias de gozo ou em espécie., conforme requer.

- O inicio da contagem do periodo aquisitivo dar-se-a na data de admissão. na Empresa.

Cuiabá, 27 de janeiro de 1.999

SEBASTIÃO CARLOS CORREA COSTA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- RECEBI -
Em 27/01/99 às 17:30

Anexos:

01

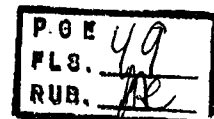
Documentos - Prêmio n°

016.430-579-SPK e 067.363-3/98-CCV.

Atalmon.

MATO GROSSO

TEMPO DE CRESCER



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A' douta Procuradoria
Administrativa para pro
seguimento.

Cba, 28.01.99

ISABEL R. REZENDE SANTANA
Procuradora - Chefe de Gabinete
da Procuradoria - Geral do Estado

RECEBEMOS DAP EM 28.01.99

às _____ Ho.

Lécio Infantino Aguiar Calmon
Chefe da Div. Assuntos Processuais

A Doutora Juizara E. Bian-
carolini.

Cba, 08/02/99

Lydio ... Bandeira de Mello
Procurador do Estado

Senhor Procurador-chefe:

Solicito o retorno dos autos à origem a fim de que seja junta-
da a ficha e/ou vida funcio-
nal do requerente, solicitada no
Parecer Preliminar nº 83/PA/98
(fls. 35-PGE) e reiterada, o refe-
rida solicitação, pelo Parecer Preli-
minar nº 03/PA/99 (fls. 43-PGE).

Com a urgência caracterizada
pelo cunho social do pedido, aguardo
o retorno dos autos para parecer
conclusivo.

bbá, 05/02/99


Jussara Cravinho Diniz

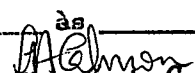
À Senhora Procuradora Geral:

Encaminhamos o presente processo
a Vossa Excelência para que determine
o cumprimento da solicitação manifestada
acima.

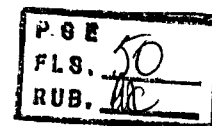
bbá, 05/02/99


Lydio Magalhães Bandeira de Mello
Procurador do Estado.

RECEBEMOS DAP EM 08/02/99

às Ha

Recy Infantino Aguiar Calmon
Chefe da Div. Ass. P. Processual

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



Cuiabá, 10 de fevereiro de 1999.

Ofício nº 039/GPGE/99

Senhor Presidente,

Com o presente, restituímos a Vossa Senhoria o Processo nº 028.386-0/98-PGE (apenso nº 067.363-3/98-CCV), de interesse de JAIME LUIZ POIT, para conhecimento e providências constante do r. despacho de fls. 49/verso/PGE.

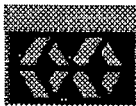
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Isabel R. Rezende Santana'.

ISABEL R. REZENDE SANTANA
Procuradora-Chefe de Gabinete
da Procuradoria-Geral do Estado

Ilmo. Sr.
CARMINDO FERREIRA
MD. Presidente da METAMAT
N E S T A



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

P.O.E.	51
FLS.	
RUB.	

Cuiabá, 09 de março de 1.999

ILM.º SRA. ISABEL R. REZENDE SANTANA
Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado
N E S T A

PROCESSO N.º 0.028.386-0

INTERESSADO : JAIME LUIZ POIT
ASSUNTO : SOLICITA LIBERAÇÃO EM ESPÉCIE DE 03 MESES DE
LICENÇA PRÊMIO, Cópia da Ficha Funcional.

ASSENTAMENTO FUNCIONAL

NOME DO EMPREGADOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - INCORPORADA PELA
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - DECRETO
N.º 2.123 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.998 - PUBLICADA NO D O E.

Conforme solicitação de V. S. no ofício n.039/GPGE/99, estamos encaminhando,
Cópia da Ficha Funcional do servidor acima citado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

SEBASTIÃO CARLOS CORRÊA COSTA
Divisão de Recursos Humanos

- R E C E B I -
Em 10/03/99 às 15:00h
Anexos:
Documentos
Folhas: 05
Protocolo - PGE

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conforme Processo nº 000037/94 de 12/01/94, correspondente ao requerimento de Juros, sendo Indeferido em Razão da Empresa esta efetuando o referido pagamento, conf. instrução da SAD.
- Conf. Res. 011/94 de 01.09.94, o servidor foi Enquadrado ao Grupo Ocupacional Téc. em Nível Superior TNS N- 16 percebendo o valor de R\$ 1.126,00
- Conf. Res. 14/94 de 01.11.94, o servidor TNS 16 passa a perceber o salário no valor de R\$ 1.306,40 - do anexo III-
- Conforme Processo nº 438/95 de 10.03.95 o servidor solicitou o pagamento de 03 meses de sua licença prêmio e foi - indeferido pelo Sec. de Administração
- Conf. Proc. nº 1.899/95, de 28.09.95, o Diretor autoriza ao fornecimento de Fotocopia do Proc. de Nº 438/95 p/ o servidor
- A partir de 01.05.95 o servidor foi promovido na forma dos Itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes salariais instituídas p/ Resolução nº 011/94 passando p/ o TNS-17/A, percebendo o salário de R\$ 1.320,20.
- A partir de 01.05.96, o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res. 011/94, passando para o TNS 18 "A" percebendo o salário de R\$ 1.334,00
- A partir de 01.05.97, o servidor foi promovido na forma dos itens: 5.4 e 9.13 das normas e Diretrizes Salariais, instituídas pela Res. 011/94, passando p/ o TNS 19 "A", percebendo o Salário de R\$ 1.346,65.
- A partir de 01.05.98, o servidor foi promovido na forma dos itens: 5.4 e 9.13 das normas e diretrizes salariais instituídas pelas Res. 011 e 014/94, passando a perceber o salário de R\$ 1.360,95 TNS 20 "A" Tab. III.

4 - ANOTAÇÕES. (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$112.849,00 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 138.640,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 138.640,00 de acordo com a Res.23/88.

De Acordo com o Enquadramento Lei 8.178 de 1º.03.91- TS-06 passou a perceber ao Salario de R\$ 266.800,00 (Revogadas).

Conforme Resolução 24/91 de 1º.08.91- TS-06 passou a perceber ao salario de R\$ 302.500,00 .

De Acordo com a Resolução 26/91- de 01.09.91- TS-06 passou a perceber ao salario de R\$ 322.700,00 a partir de

Conforme Resolução 31/91 de 1º.11.91 TS-06 passou a perceber ao salario de R\$ 322.700,00 a partir de 1º.12.91 TS-06 passou a perceber ao salario de R\$ 351.700,00 .

De Acordo com a Resolução 03/92 de 1º.01.92 TS-06 passou a perceber ao salario de R\$ 647.800,00 .

Conf.Resolução 26/92,houve novo controle no Quadro do TNS,desta Cia.,

Conf. Res. nº 26/92 o servidor foi enquadrado ao TNS-IX, de acordo com novos critérios que estabelece a Res. passou a perceber R\$ 4.945.870,00

A partir de novembro passou a perceber R\$ 5.910.425,00, conf. Res. nº 29/92, no mesmo nível.

A partir de dezembro passou a perceber R\$ 6.405.012,00, conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro passou a perceber R\$ 16.118.642,00, conf. Res. nº 003/93.

A partir de fevereiro foi enquadrado ao TNS-X, de acordo com novos - critérios que estabelece a Res. nº 07/93, com salário R\$ 16.922.460,00

A partir de março passou a perceber R\$ 22.920.631,00, conf. Res. nº 07/93 ao TNS-X.

Conforme Resolução 16/93 de 01.05.93 o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 44.289.649,00- TNS- o mesmo

Conf.Resolução 21/93 de 01.07.93 o mesmo TNS passou a perceber ao salario de R\$ 55.552.949,00

Conf.Resolução 23/93 de 01.08.93, o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 64.590,17 .o mesmo TNS

*Conf.Res.nº 26/93,de 1º/09/93,o servidor passou a perceber salário de R\$ 136.472,00-TNS-X.

*Conf.Res.nº 29/93,de 1º/10/93,o servidor passou a perceber salário de R\$ 154.631,00-TNS-X.

*Conf.Res.nº 31/93,de 1º/11/93,o servidor passou a perceber salário de R\$ 177.090,00-TNS-X.

*Conf.Res.nº 32/93,de 1º/12/93,o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 205.106,00 - TNS-X.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				N° DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME				DATA		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR
JAIME LUIZ POIT								
DATA NASCIMENTO		02.12.53		NACIONALIDADE		BRAS.		
NATURALIDADE		OSVALDO CRUZ/SÃO PAULO		PROFISSÃO		CONTADOR		
ENDEREÇO				ESTADO CIVIL				
R.B CASA 03 SE-TOR CENTRO SUL BAIRRO MORADÁ DO OURO				SOLTEIRO				
PAI		PAULINO EMÍLIO POIT						
MÃE		HELENA CASARO POIT						
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO								
RG N°		6.129.853		DATA		06 / 10 / 71		SÉRIE
ÓRGÃO EXPEDIDOR								
CART. PROF. N°		018.986		SÉRIE		380A		DATA
								13 / 02 / 74
CART. DE RESERVISTA N°		569584		CATEGORIA		2º		REG. MILITAR
TÍTULO N°		61863018-05		ZONA		801		SECCÃO
								0341
CPF N°		724.778.658-20		PASEP N°		106.943.630-03		ESTADO
								MT
4 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO		02.05.83		FUNÇÃO		CONTADOR		
NATUREZA DO CARGO				OPÇÃO FGTS		02 / 05. / 83		
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO					
02.05.83/84	07.01.85/06.02.85			02.05.83	CONTADOR TS-02		228.364	
02.05.84/85	06.01.86/04.02.86			01.07.83	REAJUSTE SALARIAL TS-02		418.102	
02.05.85/86				01.09.83	ENQUADRADO AO TS-03		463.606	
				01.01.84	REAJUSTE SALARIAL TS-03		757.124	
				01.05.84	ENQUADRADO AO TS-04		827.508	
				01.07.84	REAJUSTE SALARIAL TS-04		1.300.054	
				01.01.85	REAJUSTE SALARIAL TS-04		2.155.038	
				01.07.85	REAJUSTE SALARIAL TS-04		3.699.931	
				01.01.86	REAJUSTE SALARIAL TS-04		7.005.819	
				1º.02.86	ENQUADRADO AO TS-05		7.467.203	
				1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO TS-05		7.385,47	
				1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL TS-05		11.078,00	
				1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		13.294,00	
				1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		18.612,00	
				1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		22.334,00	
				1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		26.801,00	
				1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		32.161,00	
				1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		34.179,00	
				1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		36.324,00	
				1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		40.247,00	
				1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL TS-05		43.962,00	
				1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL TS-05		48.002,00	
				1º.02.88	ENQUADRADO AO TS-06		55.383,00	
				1º.03.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06		64.350,00	
				1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06		91.856,00	
				1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06		112.849,00	
				1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06		138.640,00	
				1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06		138.640,00	
				1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.26/88		222.654,00	
				1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.29/88		282.164,00	
				1º.12.88	REAJ. SAL. TS-06, RES. 30/88		294.571,00	

POE 54
18.5.84

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Proc.nº1.903/83,foi contratado para prestar serviços no GPC,de acordo com a autorização do SRº Governador do Estado,a partir de 02.05.83.

A partir de 01.07.83,passou a perceber o salário de R\$ 418.102,00 de acordo com a Res.09/83.

A partir de 01.09.83,passou a perceber o salário de R\$ 463.606,00 de acordo com a Res.27/83.

A partir de 01.01.84,passou a perceber o salário de R\$ 757.124,00 de acordo com a Res.27/87.

A partir de 01.05.84,passou a perceber o salário de R\$ 827.508,00 de acordo com a mudança de TS-03 para TS-04 conforme Res,03/77.

A partir de 01.07.84,passou a perceber o salário de R\$ 1.300.054 de acordo com a Res.12/84.

A partir de 01.01.85,passou a perceber o salário de R\$ 2:155.038,00 de acordo com a Res.21/84.

A partir de 01.07.85,passou a perceber o salário de R\$ 3.699.931,00 de acordo com a Res.11/85.

A partir de 01.01.86,passou a perceber o salário de R\$ 7.055.819,00 de acordo com a Res.01/86.

A partir de 1º.02.86,foi Enquadrado ao TS-05,conforme Paragrafo 1º do Artigo 9º da Res.03/77.passando a perceber o salário de R\$ 7.467.203,00.

A partir de 1º.03.86,passou a perceber o salário de R\$ 7.385,47,00 de acordo com a Res.05/86,Que converte de cruzeiro para cruzado.

A partir de 1º.04.86,passou a perceber o salário de R\$ 11.078,00 de acordo com a Res.07/86.

A partir de 01.01.87,passou a perceber o salário de R\$ 13.078,00 de acordo com a Res.01/87.

A partir de 1º.02.87,passou a perceber o salário de CZ\$ 18.612,00 de acordo com a Res.02/87.

A partir de 1º.04.87,passou a perceber o salário de CZ\$ 22.334,00 de acordo com a Res.03/87.

A partir de 1º.05.87,passou a perceber o salário de CZ\$ 26.801,00 de acordo com a Res.14/87.

A partir de 1º.06.87,passou a perceber o salário de CZ\$ 32.161,00 de acordo com a Res.16/87.

A partir de 1º.09.87,passou a perceber o salário de CZ\$ 34.179,00 de acordo com a Res.30/87.

A partir de 1º.10.87,passou a perceber o salário de CZ\$ 36.324,00 de acordo com a Res.33/87.

A partir de 1º.11.87,passou a perceber o salário de CZ\$ 40.247,00 de acordo com a Res.35/87.

A partir de 1º.12.87,passou a perceber o salário de CZ\$ 43.962,00 de acordo com a Res.37/87.

A partir de 1º.01.88,passou a perceber o salário de CZ\$ 48.002,00 de acordo com a Res.001/88.

A partir de 1º.02.88,foi Enquadrado ao TS-06,de acordo com Parafraso 1º do Artigo 9º da Res.03/77,passando a perceber o salário de CZ\$ 55.383,00.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 64.350,00, conforme resolução 09/88.

O servidor solicitou e foi deferido o abono pecuniário de 1/3 (hum terço) das férias correspondentes ao período 87/88,

A partir de 1º.06.88 passou a perceber o salario de Cz\$ 91.856.00 Nivel TS-06, conforme resolução nº 15/88.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Ficha de Controle de Licença Prêmio**

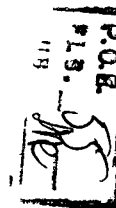
NOME: JAIME LUIZ POIT

DATA ADM.
02.05.83CARGO:
ECONOMISTA

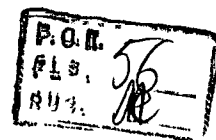
LOTAÇÃO: SEPLAN

MÊS DE GOZO

Requerido	Processo	Opção	Jan	Fev	Mar	Abr	mai	Jun	Jul	Ago	Sét	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
02.05.83 a	1.465/91	Renumerada										03	meses		REMUNERADA na	Folha de
02.05.88		P/ Gozo													Janeiro/94.	
02.05.88 a	438/95														Indeferido	(SAD).
02.05.93																
02.05.93																
02.05.98																



- Conf. Processo nº 1.4.65/91, de 15.05.91 o servidor requereu 03(três) meses de sua Licença Prêmio ref. ao período de 83/88 .
- Conf. Processo nº 00064/94 de 20.01.94, o servidor solicitou 06 meses remunerada, sendo autorizado só 03(três) meses pelo Governador, o mesmo percebeu na Folha de pagtº do mês de Janeiro/94 , ref. ao período de 83/93, ficando portanto 03 meses para gozo.
- Conf. Protocolo nº 0.002.499-6 , o servidor solicitou os 03(três) meses Remunerada, foi Indeferido pela Inspeção da SAD -(Proc.nº 438/95).
- O Servidor tem 06 meses de Licença Prêmio a gozar, sendo 03 meses do período de 83/93 e 03(três) meses do período de 02.05.93 a 02.05.98 .



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RH

A Junta

Processo Administrativo

Pl. Anterior e parecer.

11/03/99

[Signature]
Mônica Dagluso Siqueira de Mesquita
Procuradora do Estado

RECEBEMOS DAP EM 11.03.99

às

h.

[Signature]
Lecy Infantino Aguiar Calmon
Chefe da Div. Assuntos Processual

A Dr. Genara Biancardini.

Em 19/03/99

[Signature]
Procuradoria Administrativa
Lydia M. Bandeira de Mello
PROCURADOR CHEFE

Senhor Procurador - chefe:

Em anexo o parecer solicitado.

[Signature] bba, 05/04/99
Genara Caramuru Biancardini
Procuradora do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



Processo nº: 0.028.386-0/PGE
Interessado: SEPLAN - JAIME LUIZ POIT
Assunto: Pagamento de licença-prêmio
Parecer nº: 38/PA/99
Data: 24/03/99
Procuradora: JUSSARA CARAMURU BIANCARDINI

E M E N T A: EMPREGADO CELETISTA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (EMPRESA). LICENÇA-PRÊMIO. PAGAMENTO. A RESOLUÇÃO Nº 20/90 AUTORIZA O PAGAMENTO DE DOIS MESES E O GOZO DE UM MÊS DE LICENÇA-PRÊMIO ADQUIRIDA A CADA CINCO ANOS DE EFETIVOS SERVIÇOS PRESTADOS À CODEMAT (ARTS. 5º, 6º E 8º DA RESOLUÇÃO Nº 20/90).

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

JAIME LUIZ POIT, Economista admitido pela Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT, EM 02.05.83, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e absorvido pela Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, face a incorporação da CODEMAT a essa Companhia pelo Decreto nº 2.123 de 17/02/98, requer o pagamento da licença-prêmio a que faz jus, concernente ao quinquênio 89/93, a fim de viabilizar a aquisição de prótese ortopédica.

O referido pedido foi indeferido pela Secretaria de Estado de Administração - SAD, considerando o Parecer Jurídico exarado pelo seu Assessor Advº Juliano Fabrício de Souza (fls. 15 e 16 - PGE), que deu, "data venia", incorretamente ao pedido o tratamento estatutário dispensado aos servidores públicos, sendo o requerente, entretanto, empregado celetista.

Contrapondo-se ao citado parecer a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, às fls. 18 e 19 -PGE, opina pelo deferimento do pleito.

Diante de tais contravérsias são os presentes autos encaminhados a esta Procuradoria Geral do Estado pelo Ilmo. Sr. Presidente da METAMAT, para análise e parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Dos assentamentos funcionais do requerente, verificamos que a licença-prêmio referente ao quinquênio 83/88, fora remunerada na folha de pagamento de janeiro/94, sendo-lhe indeferido pela SAD, o pagamento da licença-prêmio correspondente ao período de 02.05.88 a 02.05.93 (fls. 55-PGE).

Assenta-se, pois, no período de 88/93, o indeferimento do pedido de pagamento da licença correspondente, pela SAD).

É o relatório, opinamos.

Pois bem, o indeferimento do pedido pela SAD foi fundado no art. 139, inciso II, § 3º da Constituição Estadual, suspenso pela ADIN nº 282, e art. 109 da Lei Complementar nº 04/90, que entende o digno parecerista por consequência, também estar suspenso. Ditam os citados artigos:

Constituição Estadual

"Art. 139 - O Estado e os Municípios, instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreiras para os servidores da Administração Pública direta, autarquias e fundações.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

.....
.....
§ 3º - Aplicam-se aos servidores públicos estaduais as seguintes disposições, além das previstos no § 2º, do Art. 39, da Constituição Federal:
.....
.....

II - licença prêmio de três meses, adquirida em cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Estado, permitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, parcial ou totalmente, sendo contado em dobro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período não gozado." (destacamos).

Lei Complementar nº 04/90

"Art. 109 - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, por assiduidade, com a remuneração do cargo 

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

efetivo, sendo permitida sua conversão em espécie parcial ou total." (destaque nosso)

Sem entrarmos no mérito da inconstitucionalidade do artigo da Constituição Estadual, antes transcrito, temos que ao requerente não são aplicados os citados dispositivos posto que o mesmo não é servidor público, não pertence aos quadros da administração direta, autarquias ou fundações e não está regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado - Lei Complementar nº 04/90.

Ao peticionário, funcionário celetista da CODEMAT, absorvido pela METAMAT por força do Decreto nº 2.123/98, aplicam-se as disposições da Resolução nº 020/90 que regulamenta o acordo coletivo de trabalho firmado junto ao SINDPD e registrado na Delegacia Regional do Trabalho estadual, sob o nº 204/90.

A resolução nº 20/90, dispõe sobre a licença-prêmio dos funcionários da CODEMAT, nos termos seguintes:

"Art. 5º - Concede aos servidores desta Companhia 03 (três) meses de licença-prêmio a cada 05 (cinco) anos de efetivos serviços prestados à empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Parágrafo Único - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Diretor Administrativo Financeiro, com o visto do chefe imediato, através de impresso próprio fornecido pelo Setor de Administração de Pessoal - SEAP.

Art. 6º - O início da contagem do período aquisitivo da licença-prêmio se dará a partir da data de admissão do servidor na empresa.

Parágrafo Único - O período de afastamento do servidor sem ônus para a companhia, seja a que título for, não será computado para fins de contagem do período aquisitivo da respectiva licença-prêmio.

Art. 8º - Os períodos de licença-prêmio especificados no artigo anterior, poderão ser requeridos conforme demonstrativo abaixo:

.....
.....

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

II - período de 3 (três) meses (05 anos):

a) 2 meses remunerados = total 3 meses
1 mês gozado.

b) 1 mês remunerado = total de 3 meses 2
meses gozados.

c) 3 meses gozados." (destacamos).

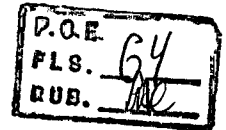
Nestes termos, faz jus o requerente de acordo com a Resolução nº 20/90, concernente ao quinquênio 88/93, a dois meses de licença-prêmio remunerados e um mês a ser gozado (art. 8º, II, "a"), devendo a METAMAT, entretanto, antes do pagamento devido, verificar se o mesmo preenche os requisitos legais, tais como: efetivos serviços prestados à empresa e inexistência de afastamento do peticionário sem ônus para a companhia no período compreendido entre 02.05.88 a 02.05.93.

É o parecer, S.M.J.


JUSSARA CARAMURU BIANCARDINI
Procuradora do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



À Senhora Procuradora Geral:

Restituímos o presente processo com
o Parecer n.º 038/PA/99, para suas de-
vidas considerações.

Boa, 07/04/99


Procuradoria Administrativa
Lydio A. Pereira de Azeiteiro
PROCURADOR CHEFE

RECEBEMOS DAP EM 09/04/99
 às 1400 Hs.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

P.O.E.	65
FLS.	
RUB.	

R.H.
À danta subprocuradora -
geral do Estado para
opinar sobre a expedição
em nos do parecer de

ff.

de 20/04/75
Mônica

Mônica Pagliuso Siqueira de Mesquita
Procuradora - Chefe de Gabinete
da Procuradoria Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº 0.028.386-0/98-PGE
Interessado: **SEPLAN - Jaime Luiz Poit**
Assunto: Pagamento de licença-prêmio
Parecer nº 038/PA/99
Procuradora: Jussara Caramuru Biancardini
Manifestação nº 094/SUB/99

Senhora Procuradora-Geral:

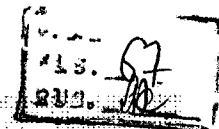
Com fulcro no Art. 8º, inciso IV, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, recomendamos a aprovação do Parecer em epígrafe.

Cuiabá (MT), 07 de maio de 1999.


Dra. Maria Magalhães Rosa
Sub-Procuradora-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Rua Seis, s/n.º - Ed. Marechal Rondon - C.P.A. 644-2408/313-3202, Cuiabá/MT CEP: 78.050-970



Processo n.º : 0.028.386-0/98-PGE

Interessada: SEPLAN – Jaime Luiz Poit.

DESPACHO

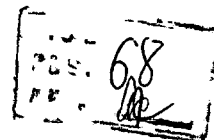
Após analisar o processo acima epigrafado, aprovo, por seus próprios fundamentos jurídicos, de acordo com a recomendação da Subprocuradora-Geral do Estado, o Parecer Conclusivo nº 38/PA/99, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Jussara Caramuru Biancardini.

Encaminhe-se ao órgão de origem, com nossas homenagens.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 1999.

SUELI SOLANGE CAPITULA
Procuradora-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



Cuiabá, 11 de maio de 1999.

Ofício nº 995/GPG/99

Senhor Presidente,

Mediante o presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº 028.386-0/98-PGE, de interesse da SEPLAN – Jaime Luiz Poit, devidamente analisado via do Parecer nº 38/PA/99, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Jussara Caramuru Biancardini.

Ao ensejo, renovamos os protestos de estima e consideração.


SUELI SOLANGE CAPITULA
Procuradora-Geral do Estado

Ilustríssimo Senhor
CARMINDO FERREIRA
MD. Presidente da METAMAT
NESTA



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO



OFÍCIO Nº 179/DAF/99

Cuiabá, 06 de Julho de 1999.

Exmo Srº

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER

MD. Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

N E S T A

Senhor Secretário

Através do presente, estamos encaminhando devidamente instruído pela **Procuradoria Geral do Estado e Assessoria Jurídica**, da Companhia Matogrossense de Mineração – **METAMAT**, processo nº 318/97 de interesse do Sr. Jaime Luiz Point.

Atenciosamente

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Ofício 279/00/GS

Cuiabá 03 de Abril de 2000

Senhor Presidente,

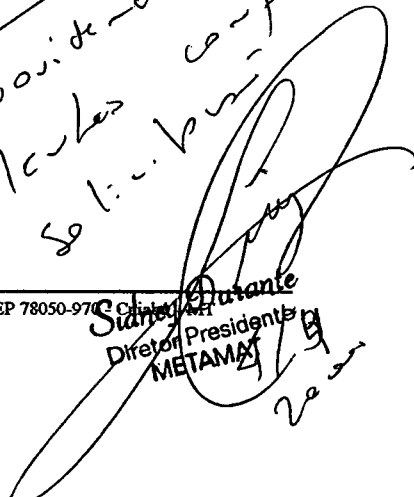
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o processo de Interesse do Sr. Jaime Luiz Point de Nº 16.430.5, apensado ao processo PGE – 28.386-0 de 22/10/98 O qual se refere de licença prêmio para que sejam tomadas as providências necessárias.

Informo que o mesmo já foi devidamente autorizado pelo Sr. Governador o qual se encontra na página 70.

Sendo só o que se apresenta renovamos protesto de estima e consideração.


GUILHERME FREDERICO MULLER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Ilmo Sr.
SIDNEY DURANTE
MD. Diretor Presidente da METAMAT
Nesta

Ao DAF
pl providências
calculadas
sol. - b. conf. -

Sidney Durante
Diretor Presidente
METAMAT
20/04/00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA 70

PROCESSO 9-526-5, 97

Senhor Governador,

Peço lhe autorização para o pagamento de seis meses de licença prêmio ao requerente, pois trata se de um deficiente físico conforme solicitação já instruída no processo.

[Assinatura]
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral Estado
Cuiabá 16/12/99

[Assinatura]
Coordenador de Estado de Planejamento

[Assinatura]
AUTORIZADO

[Assinatura]
70 Sr. Secretário

Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado de Mato Grosso

ATUALIZAÇÃO DE CALCULOS DE JAIME LUIZ POIT.

SALARIO BASE R\$ 1.374,25

ADICIONAL ATS \$ 439,76

VALOR BRUTO R\$ 1.814,01 + 30 (dias) = 60,47 x 180 (6 meses) = 10.884,60

INSS PATRONAL = 28,8% = 3.134,77 ./

I N S S = 138,09 - Empregado

I R F = 2.570,55 - Empregado

VALOR LIQUIDO = 8.175,96

VALOR TOTAL A SOLICITAR A SEFAZ = R\$ 14.019,37 (Valor Bruto + INSS PATRONAL).

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cuiabá, 05/04/2000

[Assinatura]
Marcelo da Costa Marques
Departamento Administrativo
METAMAT

3F
A CGSIAF⁴ 2 552-2

Em face da excepcionalidade
autorizada pelo Exmo. Sr.
Governador, autoriza o repasse
imediatos do valor líquido
solicitado, uma vez que o
atendimento à sua saúde
já está definido em São
Paulo para o próximo dia
15.04.00. Curitiba, 12/04/00.

Valter Silvano da Silva
Secretário de Estado de Fazenda

Divisão de Contas e
Finanças do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
CBSIAF COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SIATF-T-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

BOLETIM DE CREDITO - DC M **175010000362** DATA REFERENCIA 10/04/2000 I RELATORIO - AGU3311R I
I DATA CHIS. 10/04/2000 I
I
I ORGAC 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO I

I SOLICITAMOS AO BCO BRASIL-CUIADA- MT SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA UNICA, CREDITAR AO (A) I
I FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS, LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001021202-7 I

CREDOR	CODIGO	NOME	EMPENHO	LIQUID.	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO
75008527	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3001175010001114	175010001361		138.09	CH ADMINISTRATIVO
	GETULIO VAREZAS S/P CUIADA 79000 MT					
92000029	MINISTERIO DA ECONOMIA	IMPOSTO RENDA 3175010001114	175010001361		2.570.55	CH ADMINISTRATIVO
	AV GETULIO VAREZAS S/P CUIADA 79000					
00010210	JAIME LUIZ FOLT	175010001114	175010001361		8 175 91 001 2128	0000005001-6
	AV JURUPIRI 2970 PLANALTO CUIADA 73000					

I VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 10 004.60 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS *****) I
I (*****) I
I (*****) I

I OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS I
I E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. I

CHefe DO ORGAO DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESA

Samuel Pedro de Sales
Ch. Dpto. Financeiro

Sidney Durante
Diretor Presidente
METAMAT

METAMAT
Protocolo Nº. 222/00
Processo Nº. 222/00
Data 09 / 05 / 00
Santos
Seção de Comunicação

Conselho Municipal de Controle Financeiro/CBSIAF
Programação Controle Financeiro/CBSIAF

24 ABR 2000
Arquivo 30

BC 175010000362 - 18.04.00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

METAMAT / AV JURUMIRIM, 2.970 - PLANALTO
JAIME LUIZ POIT

2. VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3. CÓDIGO DE
PAGAMENTO

2100

4. COMPETÊNCIA

04/2000

5. IDENTIFICADOR

03.020.401/0001-00

6. VALOR DO INSS

138,09

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

10. ATM/MULTA E
JUROS

11. TOTAL

138,09

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

BB 00460018 25042000

138,09RC1855

Instruções para preenchimento no verso.

1420C - GRAFOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. - CGC(MF) 00.47.303/0001-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

M E T A M A T / 653 2276

Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

TILIBRA S/A INDÚSTRIA GRÁFICA - RUA AIMORÉS, 6-9 - BAURURU - SP - C.G.C. 44.990.901/0001-43



CÓD. 15080

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

04.2000

03 NÚMERO DO CPF OU CGC

03.020.401/0001-00

04 CÓDIGO DA RECEITA

0561

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

20.04.2000

07 VALOR DO PRINCIPAL

2.570,55

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1.025/69

10 VALOR TOTAL

2.570,55

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

BB 00460017 25042000

2.570,55RC12558

DATA EMISSAO 17/04/2000

PEDIDO DE EMPEÑO

NO 175010001150

CHEFE ORGAO EXPEIDOR

ESPECIFICACAO

VALOR

10.884.60I

14 884 69

DADOS DO CREDOR

CEP 78000 - 000

RG

CERA HAO

CONTRATO/CONVENIO

ESCRITURAL. NAO

ADIANTAMENTO NAO

RESERVA DE SALDO

AUTORIZACAO DE DESPESA

DATE DA RESERVA //

14) AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

OBSERVACAO

DATA DO REGISTRO: 17/04/2000 I 2.) AO ORGAO FINANCEIRO SETORIAL PARA AS DEVI-

DAS PROVIDENCIAS

~~DATA. 17/04/2000~~

ORGÃO-FINANCEIRO SETORIAL

0047 - SIDNEY KORANTZ

ORGÃO-FINANCEIRO-SETORIAL

CEPROMAT

Samuel Pedro de Sales
Ch. Dpto. Financeiro

~~Sidney Durante~~
Diretor Presidente
METAMAT

17/04/2000 15.39 38 A 367 AGV7650R

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
COSIAF-COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADM
SIAFHT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA 17/04/2000 PEDIDO. 175010001150 EMPENHO. 17501000111 4

ORGAO SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO
UNIDADE COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

PROJ/ATIV . REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS
REGIONAL ESTADO

CARACTERISTICAS - RECURSO. NORMAL TIPO EMPENHO. ORDINARIO FORMA LICITACAO: OUTROS N..

ADIANTAMENTO NAO DATA-LIMITE / / CDRA E SERV.LNS NAO ESCRITURAL NAO CONTRATO/CONVENIO.

CREADOR -

CODIGO . 2006621-0 CPF 72477865820

NOME . JAIME LUIZ POIT

ENDERECO AV JURUPIRIP 2970 PLANALTO

CUIADA CEP. 70000 U F MT

FORMA DE PAGTO :BOLETIM DE CREDITO

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
17 501 2000.9900 3190.1100 100	965.626,61	10 804,60	954.742,01

VALR TOT DO EMPENHO R\$ 10 804,60 DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****
(*****

HISTORICO. PEDE REFERENTE A LICENCA PREMIO CONF MALOTE 01589/00.

DATA AUTORIZACAO DESPESA 17/04/2000 ORDENADOR DA DESPESA . 0047 - SIDNEY DURANTE

CHEFE DO ORCAM DE FINANÇAS

Samuel Pedro de Sales
Ch. Dpto. Financeiro

ISECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

ICGGIAF-COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

ISIAFET-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

LIQUIDACAO DE EMPENHO - LIO

DATA = 17/04/2000

LIQUID N. 17501000133 1

PEDIDO N. 175010001150

EMPENHO N 17501000111 4

ORGAO => SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO

UNIDADE => COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

CREADOR -

CODIGO => 20066210 BANCO/AGENCIA 001 2128-8 CONTA 0000005001-6 BOLETIM CREDITO

NOME => JAIME LUIZ POIT

ENDERECO AV JURUMIRIM 2970 PLANALTO CUIADA 79000 MT

OUTACAO ORCAMENTARIA=> 17 501 22.12.203 2000.9900 3190 1100 100 ESCRITURAL. NAO FORMA PAGAMENTO BOLETIM DE CREDITO

VALOR LIQUIDADO => R\$ 10.884,60 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****)

(*****)

(*****)

DATA DE VENCIMENTO=> 10/04/2000 EST SALDO NAO

HISTORICO => LIQUIDACAO DE LICENCA PREMIO CONFORME PROC.9526-5/92 E MALOTE01589/00.

COORDENADOR DA DESPESA=> 0047 SIDNEY DURANTE

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

VALOR TOTAL DO EMPENHO => 10.884,60 ESTA LIQUIDACAO => 10.884,60

SALDO A LIQUIDAR ANTERIOR => 10.884,60 VALOR ESTORNADO => 0,00

SALDO A LIQUIDAR ATUAL=> 0,00

VAL OBRIGACOES FISCAIS/CREADOR

IMPOSTO DE RENDA=> 2.570,55

ISS MUNICIPIO=> 0,00

ADICIONAL I. R.=> 0,00

IPEMAT / INSS => 138,09

CONSIGNACOES => 0,00

CREADOR => 0.175,96

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Samuel Pedro de Sales
Ch. Dpto. F.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

ICGSIAF-COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

ISIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

LIQUIDACAO DE EMPENHO LIQ

DATA = 17/04/2000

LIQUID. N 17501000136-1

EMPENHO N 17501000111-4

CLAS DESPESA DESCRICAO DO SUBELEMENTO

VALOR

3190 11.01 VENCTO E VANT DOS SERVID

10.884,60

TOTAL SUBELEMENTO => R\$ 10.884,60 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****)

(*****)

(*****)

I ESTADO DE MATO GROSSO	ACKHICIR I
I SECRETARIA DE FAZENDA SEFAZ/CGAF - SIST. INT DE ADMINISTRACAO	FINANCEIRA I
I	I
I	I
I	I

H A L O T E

20066210

NUMERO .01509/00
REMETENTE SEFAZ-GEPEF GERENCIA DE EXEC PROG FINANCEIRA-JOLL
DESCUENTO .COTA METAMAT
DATA REMESSA 14/04/2000
HORA REMESSA 15.43

1150

1114

AG - 2128-8

C/C - 5001-6

SR CHEFE DO NSF METAMAT

COMUNICAMOS A LIBERACAO DE COTA NO VALOR DE

C/PF - 724.778.658-20

RC 14.019,37 PACTO JAIME LUIZ POIT CONF. OF
DP. 043/00 METAMAT DE 04/04

JOEL

FOLHA 10

FRCCE.

Senhor Governador,

Peço a autorização para o pagamento de seis meses de licença prêmio ao requerente, pois trata-se de um deficiente físico com firme solicitação já instruída no processo.

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral Estado
Cuiabá 16/12/99

Autore: 20
Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado do Mato Grosso

ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE LAINE LUIZ P. II.

SALÁRIO BASE R\$ 1.372,25

ADICIONAL ATC \$ 437,70

VALOR BRUTO R\$ 1.814,01 + 30 (dias) = 60,47 x 120 (meses) = 10.884,00

INSS PATRONAL = 28,1% = 3.134,77

INSS CA = 138,09 - 120 (meses)

RFP = 2.570,55 - Empregado

VALOR LÍQUIDO = 8.175,96

VALOR TOTAL A SOLICITAR A SEFAZ = R\$ 14.019,57 (Valor Bruto + INSS PATRONAL).

INSS DE RECURSOS FINANCEIROS

Data: 05/04/2000

Assinado por: Carlos Roberto
Departamento Administrativo
NEYAMAT



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO



MEMO/DP/063/00

Cuiabá, 09 de Agosto de 2000

DO: Diretor Presidente

AO: Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Diretor

Estamos encaminhando **Ofício nº 252/00/CGSIAF/GEPF**, de interesse da Gerência de Execução da Programação Financeira – SEFAZ, anexo processo nº SPL 016.430-5 / CCV 067.363-3 – interessado: Jaime Luiz Poit, segue para conhecimento e providencias.

Atenciosamente


SIDNEY DURANTE
Diretor Presidente

*Foi pago
através do
B.C. 362 de 24.04.2000*

*João Francisco
p/ encaminhamento e
providências e cópias
p/ arquivos do RH.
15/08/00
Ubaldo Gonçalves Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT*

*Recebi cópia
GPS - BE
15/09/00*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORD. GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADM. FINANCEIRA
COORD. DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Ofício N.º252/00/CGSIAF/GEPF Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2000.

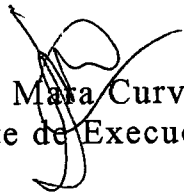
Senhor Diretor Presidente,

Conforme ofício/DP/043/00 de 04/04/2000, encaminhado a esta Secretaria solicitando liberação de recursos para pagamento em favor do Sr. Jaime Luiz Poit, no valor de R\$ 14.019,37 (QUATORZE MIL, DEZENOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

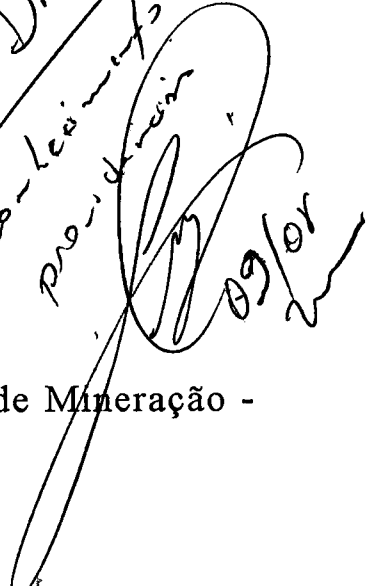
Vimos informar a VS^a., que o mesmo fora atendido conforme despacho do Senhor Secretário de Estado de Fazenda à CGSIAF e esta por sua vez à GEPF, pelo malote n.º 01589/00 de 14/04/2000.

Tendo conhecimento que o processo deve ficar com o órgão de origem, aproveitamos para devolvê-lo, consta com os respectivos números 0.016.430-5, 0.067.363-3, 0.028.386-0, 0.174.712-6 e 0.009.526-5.

Atenciosamente,


Magda Mara Curvo Muniz
Gerente de Execução da Programação Financeira

Ilmo. Sr.
Sidney Durante
MD. Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração -
METAMAT
Nesta.

Ao DAF
pl. conclusões
providenciar
09/08


— Número —
1714/2004

Interessado

JAIME LUIZ POIT

Assunto

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
(FALECIMENTO)

NOVEMBRO /

- Movimento

[illegible]

Ajuntado

[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

INDICA DE ORDEM BANCARIA - NOB - N. **175014013607** DATA REFERENCIA: 08/11/2004 I RELATORIO - AGU0100R
I DATA EMIS - 08/11/2004
ORGAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CODIGO BANCARIO - 777 I

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A. CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS,
LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CREDOR : CODIGO - NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	FONTE	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO

20023796 - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CODEMAT 175014010312 175014010314 100
CGC - 15082142000112 CUIABA Z8050 MT

320.00 091.2960-2-0000003171-7

I VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$	320.00 (TREZENTOS E VINTE REAIS *****)

I (*****)

I (*****)

I OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS

AUTORIZO O PAGAMENTO

I E ENCONTRAM-SE EM CONDIICAO DE PAGAMENTO.

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESA

*SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 *SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 *SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE ORDEN BANCARIA - NOB - N. **175014013679** DATA REFERENCIA: 08/11/2004 I RELATORIO - AGU0100R I
 I DATA EMIS - 08/11/2004 I
 ORGAO - 17501 - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MINERACAO COBIGO BANCARIO - 777 I

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS.
 LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CREDOR	CODIGO	NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	FONTE	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO

95008527 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	175014010312	175014010314	100			188.88	PGTO DE FATURAS

CGC - 29979036008397 CUIABA 78000 MT

VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$	188.88 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *****)
(*****)	
(*****)	

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS
 E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO

Samuel Pedro de Sales
 CHEFE DO ORCAO DE FINANÇAS

André Barbosa de Oliveira
 ORDENADOR DE DESPESA

Samuel Pedro de Sales
 Contador - CRC 1561 - MT
 Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT



*SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
*SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
*SIAMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

IN O T A DE O R D E M B A N C A R I A - NDB - N. **175014013695** DATA REFERENCIA: 00/11/2004 1 RELATORIO - AGU0100R I
I DATA EMIS - 00/11/2004 I
I ORIGEM : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CODIGO BANCARIO - 777 I

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS,
LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CREDOR : CODIGO - NOME EMPENHO LIQUIDACAO FONTE VALOR A PAGAR FORMA DE RECEBIMENTO

92000029 - MINISTERIO DA FAZENDA 175014010312 175014010314 100 684.70 PGTO DE FATURAS
CBC - 00394460001385 CUIADA 78000 MT

VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 684,70 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS *****) I
(***** I
(***** I

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS I
E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. I

AUTORIZO O PAGAMENTO

CHEFE DO ORCAM DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESA

Samuel Pedro de Sales
Contador - CRC 1561 - MT
Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE ORDEN BANCARIA - MOD - 2. VIA H: **175014013636** DATA DE REFERENCIA: 08/11/2004 I RELATORIO - DNU3830R I
ORCAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO ---- CODIGO BANCARIO - 777 I DATA EHS - 08/11/2004I

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A , CREDITAR AO (A)
FAVORCIDOS ABAIXO RELACIONADOS, LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CODIGO DO CREDOR	NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	FONTE	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO
95006527 - INGS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC	175014010320 175014010322 100	2.129,40	PAGAMENTO DE FATURAS			
AL. CGC - 29979036008397						

VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 2.129,40 (DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS *****)
(*****)
(*****)

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FICAM REGULARMENTE LIQUIDADOS
E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO.

AUTORIZO O PAGAMENTO

CHEFE DO ORCAO DE FINANCAS

ORDENADOR DE DESPESA

PI Samuel Pedro de Sales
Contador - CRC 1561 - MT
Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT





PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

5. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970 - BAIRRO PLANALTO - CBÁ/MT
FONE 653 2276 **parte do empregado 13º**

2. VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4. COMPETÊNCIA	112004
5. IDENTIFICADOR	03.020.401/0001-00
6. VALOR DO INSS	178,88
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM/MULTA E JUROS	
11. TOTAL	188,88 ~~178,88~~

Instruções para preenchimento no verso.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970 - BAIRRO PLANALTO - CBÁ/MT
FONE 653 2276 **parte do empregado 13º**

2. VENCIMENTO -
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4. COMPETÊNCIA	112004
5. IDENTIFICADOR	03.020.401/0001-00
6. VALOR DO INSS	178,88
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM/MULTA E JUROS	
11. TOTAL	188,88 ~~178,88~~

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Valor

de conforme conversado com

Orvina

Instruções para preenchimento no verso.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

2. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970 - BAIRRO PLANALTO - CBÁ/MT
FONE 653 2276 **EMPREGADO**

2. VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100 ~~0588~~ 2100
4. COMPETÊNCIA	11/2004
5. IDENTIFICADOR	03.020.401/0001-00
6. VALOR DO INSS	10,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM/MULTA E JUROS	
11. TOTAL	10,00

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Instruções para preenchimento no verso.

NOTA DE ORDEM BANCÁRIA - MOD - N **175014013679** DATA REFERENCIA: 00/11/2004 I RELATORIO - AGU0100R
 IORGAO - 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO CODIGO BANCARIO - 777 DATA EMIS - 08/11/2004

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A. CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS,
 LEVANDO A DÉBITO DA CONTA NÚMERO 0001010100 7 A

CREDOR	CÓDIGO - NOME	EMPENHO	LÍQUIDACAO	FONTE	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO
95008527 - 1M59	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	175014010312 175014010314 100			188,88	PGTO DE FATURAS

CRC - 27779036008397, CUIABA 78000 MT

VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 188,88 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *****)
 (*****)
 (*****)

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. AUTORIZO O PAGAMENTO

Samuel Pedro de Sales
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

André Barbosa de Oliveira
 ORDENADOR DE DESPESA

Samuel Pedro de Sales
 Contador - CRC 1561 - MT
 Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

11/11/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:54:19
 383413929 0115

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	11/11/2004
IDENTIFICADOR	3020401000100
CODIGO DE PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	11/2004
VALOR DA CONTRIBUICAO	188,88
VALOR TOTAL	188,88
NR.AUTENTICACAO	1.829.050.DD4.C98.9DC





PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970 - BAIRRO PLANALTO - CBÁ/MT
FONE 653 2276 EMPREGADOR

2. VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

0588

4. COMPETÊNCIA

11/2004

5. IDENTIFICADOR

03020401/0001-00

6. VALOR DO INSS

2.129,40

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10. ATM/MULTA E JUROS

11. TOTAL

2.129,40

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

PARTE EMPREGADOR

Instruções para preenchimento no verso.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970 - BAIRRO PLANALTO - CBÁ/MT
FONE 653 2276 EMPREGADOR

2. VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

0588

4. COMPETÊNCIA

11/2004

5. IDENTIFICADOR

03020401/0001-00

6. VALOR DO INSS

2.129,40

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10. ATM/MULTA E JUROS

11. TOTAL

2.129,40

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Instruções para preenchimento no verso.

11/11/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:49:21
383413929 0112

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

=====

DATA DO PAGAMENTO	11/11/2004
IDENTIFICADOR	3020401000100
CODIGO DE PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	11/2004
VALOR DA CONTRIBUICAO	2.129,40
VALOR TOTAL	2.129,40

=====

NR. AUTENTICACAO 9.947.A78.85F.A54.2B5

NOTA DE ORDEM DANCARIA - MOD - 2. VIA N: **175014013636** DATA DE REFERENCIA: 09/11/2004 I RELATORIO - DIV3830R I

ORCAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO ----- CODIGO DANCARIO - 777 I DATA EMISSAO - 09/11/2004 I

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A., CREDITAR AO (A)
FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS, LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CODIGO DO CREDOR NOME EMPENHO LIQUIDACAO FONTE VALOR A PAGAR FORMA DE RECEBIMENTO

95008527 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC175014010320 175014010322 100 2.129,40 PAGAMENTO DE FATURAS
AL. CGC - 29979036008377

VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 2.129,40 (DOIS MIL CENTO E VINJE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS *****)
(*****)
(*****)

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FURAM REGULARMENTE LIQUIDADOS I
E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. I

AUTORIZO O PAGAMENTO

CHEFE DO ORCAO DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESA

Samuel Pedro de Sales
Contador - CRC 1561 - MT
Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

01 GPS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Documento de Arrecadação de
Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - 653-6000

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela
Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.
Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de
Mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou
superior a R\$10,00.

Valores expressos em reais.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	04/11/2004
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	03.020.401/0001-00
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	12/11/2004
07 VALOR DO PRINCIPAL	626,35
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/89	
10 VALOR TOTAL	626,35
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1 E 2 VIAS)	
BB 38340409 10112004 626,35RC13929 3020401000100 - MIN FAZENDA - DARF-PRETO	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Documento de Arrecadação de
Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - 653-6000

I. R 13 %.

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela
Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.
Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de
Mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou
superior a R\$10,00.

Valores expressos em reais.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	04/11/2004
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	03.020.401/0001-00
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	12/11/2004
07 VALOR DO PRINCIPAL	58,35
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/89	
10 VALOR TOTAL	58,35
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1 E 2 VIAS)	
BB 38340410 10112004 58,35RC13929 3020401000100 - MIN FAZENDA - DARF-PRETO	

SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

INDICA DE ORDEM BANCARIA - MOB - N. **175014013695** DATA REFERENCIA: 00/11/2004 1 RELATORIO - AGU0100R
I DATA ENIS - 00/11/2004
ORGAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CODIGO BANCARIO - 777 I

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS,
LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CREDOR	CODIGO	NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	FONTE	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO

92000027	-	MINISTERIO DA FAZENDA	175014010312	175014010314	100	684.70	PGTO DE FATURAS
CSC	-	003944/0001385	CUIADA	70000	MT		

VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 684.70 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS *****)
(*****)
(*****)

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. AUTORIZO O PAGAMENTO

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESA

Samuel Pedro de Salles
Contador - CRC 1861 - MT
Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SIAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

DATA EMISSAO:04/11/2004

DATA DO PEDIDO DE EMPENHO:04/11/2004

PEDIDO DE EMPENHO

NO. 175014010472

ORGAO/UNIDADE : 17501 - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MINERACAO

CHefe ORGAO EXPEDIDOR

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 7700 - ESTADO

DOT. ORCAMENTARIA: 175012000 9900.3190 1100.100

ESPECIFICACAO:

PEDE REF.A RESC.CONTRATUAL DE JAIME LUIZ POIT POR FALECIMENTO

VALOR

6.418.061

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS

6.418.06

DADOS DO CREDOR

CODIGO: 73013714

NOME: COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MINERACAO - CARGO:

ENDEREÇO: AV. JURUMIRIM, 2770 - PLANALTO 2770 6230007

BAIRRO: PLANALTO

CIDADE: CUIABA

ESTADO: MT

CEP: 78050 - 300

CSC/CPF: 03020401000100

INSCRICAO ESTADUAL: 0000131571075

RG:

RECURSO ORCAMENTARIO: CREDITO ORCAMENTARIO/SUPLEMENTAR

OBRA: NAO

CONTRATO/CONVENIO

TIPO DE EMPENHO: ORDINARIO I NUMERO DA OS:

ESCRITURAL: NAO

FORMA DE LICITACAO: OUTROS

ADIANTAMENTO: NAO

RESERVA DE SALDO

AUTORIZACAO DE DESPESA

DATA DA RESERVA://

1) AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADE LEGAIS.

OBSERVACAO:

DATA DO REGISTRO:04/11/2004

2) AO ORGAO FINANCEIRO SETORIAL PARA AS DEVI-

DAS PROVIDENCIAS.

DATA: 04/11/2004

ORGAO-FINANCEIRO-SETORIAL

0275 - ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

ORDENADOR DE DESPESA

ORGAO-FINANCEIRO-SETORIAL

CEPROMAT

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

04/11/2004 17:22:40.9 E05 AGV7650R

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

SIAF-MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 04/11/2004 PEDIDO: 175014010472 EMPENHO: 17501401031-2

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MI

UNIDADE: COMPANHIA MATOGOSSENSE DE MINERACAO

PROJ/ATIV.: REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS

REGIONAL: ESTADO

CARACTERISTICAS - RECURSO: NORMAL

TIPO EMPENHO: ORDINARIO

FORMA LICITACAO: OUTROS

N.:

ADIANTEMENTO: NAO DATA-LIMITE: / /

OBRA E SERV.EOS: NAO

ESCRITURAL NAO

CONTRATO/CONVENIO:

CH-UR -

NUMERO: 9301371-4 CRL: 0300204010000100

NOME: COMPANHIA MATOGOSSENSE DE MINERACAO

ENDEREÇO: AV. JUIZUMUN, 2770 - PLANALTO, 6230007 PLANALTO

CIDADE: CEP: 78050 U.F.: MT

FORMA DE PAGTO: NOTA DE ORDEM BANCARIA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA

SALDO ORCAM. ANTERIOR

VALOR EMPENHADO

SALDO ORCAM. ATUAL

17 SM 2000.9700 3190.1100 100

65.064,00

6.410,06

58.645,94

VALR TOT DO EMPENHO: R\$

6.410,06 SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS *****

(*****)

(*****)

HISTORICO: PEDE REF A REG CONTRATUAL DE JAIME LUIZ POIT POR FALECIMENTO

DATA AUTORIZACAO DESPESA: 04/11/2004 ORDENADOR DA DESPESA: 0275 - ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

CHEFE DO ORCAO DE FINANCAS

ISTAF HT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

LIQUID. N. 17501401031-4

EMPENHO N. 17501401031-2

1 CREATOR -

LINE NAME: IN DEPT. 777

FBIHQ(3)- AV. HARMILKIN. 1972 - 1973 IN 1973 APTITUDE 1973 IN 1973 21050 11

VALOR TOTALADO	=	R\$	6.418,96 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZITOIS REAIS E SETS CENTAVOS)*****

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

~~~~~

FILED IN: WASHINGTON FIELD 64-117400-151 SAI JIM-NAIL

1 HISORHCH      =) 110 KOT A KOTZ. ICHRAH XV .ADG- IIII / PHII PHM FACHICH-NH

1 INK-NAIRK HA ID-S'Z-SA=) GEF7 BRINCE KANREGEA HE ID IV-IKA

CONFIDENTIAL      SAISON      A      FIDELITY

VAL OR TITAI NO EIRFENHO =)

人 418.0人

## FESTA 1 TRINTACIN

 $\Rightarrow$ 

6 458.06

SALDO A LITURDAS ANTERIORES =)

6 418.86

UAI OR ESTERHAIN

 $\Rightarrow$ 

4.44

$$\text{SAI}(\text{M}) \wedge \text{I}(\text{CHI}(\text{NAR}) \wedge \text{NAR}) \Rightarrow$$

15.433

[illegible]

IMPROVED RE-ENTRY

155 mm(C.P) (=) 10.0m

AUCTIONEER [ R = ]

IPENAI / INCS =) 0.00

CONSTRAINTS => 1 193.50

NITRAS CONSTA => 4.00

CRFNR => 5 274.40

CHEFF DO DECAN DE FINANCA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
SIAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

DATA EMISSAO: 04/11/2004

DATA DO PEDIDO DE EMPENHO: 04/11/2004

PEDIDO DE EMPENHO

NO. 175014010400

ORGAO/UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2000 9900 - ESTADO  
DOT. ORCAMENTARIA: 175012000 9900 3190 1300 100

CHEFE ORGAO EXPEDIDOR

ESPECIFICACAO:

VALOR

PEDE REF A INSS PATRONAL RESC CONT JAIME POIT POR FALECIMENTO

2.129.401

VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*

2.129.40

DADOS DO CREDOR

CODIGO: 95000527

NOME: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CARGO:

ENDERECO: GETULIO VAREZAS S/N

BANCO:

CIDADE: CUIABA

ESTADO: MT

C.P.: 70000 - 000

CNPJ: 12.777.003/0001-77

INSCRICAO ESTADUAL:

NR:

TIPO DE EMPENHO: CREDITO ORCAMENTARIO/SUPLEMENTAR

OBRA: NAO

CONTRATO/CONVENIO

TIPO DE EMPENHO: INDIVIDUAL E MÚLTIPLO DA US:

ESCRITURAL: NAO

TIPO DE LIQUIDACAO: ÚNICA

ADIANTEMENTO: NAO

RESERVA DE SALDO

AUTORIZACAO DE DESPESA

DATA DA RESERVA: //

1) AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

OBSERVACAO:

DATA DO REGISTRO: 04/11/2004 1.2) AO ORGAO FINANCEIRO SETORIAL PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

DATA: 04/11/2004

0275 - ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA  
ORDENADOR DE DESPESA

ORGAO-FINANCEIRO-SETORIAL

ORGAO FINANCEIRO-SETORIAL  
Contador - CRP 13001  
CEPRONAL Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

04/11/2004 17:47:02.9 E05 ACV7650R

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

SIAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 04/11/2004 PEDIDO: 175014010400 EMPENHO: 17501401032-0 1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MI

UNIDADE : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

PROJ/ATIV. : REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS

REGIONAL: ESTADO

CARACTERISTICAS - RECURSO: NORMAL

TIPO EMPENHO: ORDINARIO

FORMA LICITACAO: OUTROS

N.:

ADIANTEAMENTO: NAO DATA-LIMITE / /

OBRA E SERV.ENG.: NAO

ESCRITURAL: NAO

CONTRATO/CONVENIO:

CREADOR -

CODIGO : 9500052-7 CGC : 27779036003377

NOME : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ENDEREÇO: GETULIO VARE GAS S/N

CUIDADA CEP: 78000-000 UF: MT

FORMA DE PAGTO: NOTA DE ORDEN BANCARIA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA

SALDO ORCAM. ANTERIOR

VALOR EMPENHADO

SALDO ORCAM. ATUAL

17 501 2000 9900 3190 1300 100

43.930,53

2.129,40

41.801,13

VALR TOT DO EMPENHO : R\$

2.129,40 DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*

( \*\*\*\*\* )

( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : PEDE REF A INSS PATRONAL RESC.CONT.JAIME POIT POR FALECIMENTO

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 04/11/2004 ORDENADOR DA DESPESA : 0275 - ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

Samuel Pedro de Sales  
Contador - CRC 1561 - MT  
Depto. Financeiro



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

SIAT MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

LIQUIDACAO DE EMPENHO - LIO

DATA = 04/11/2004

LIQUID. N. 17501401032-2

LIQUIDACAO NORMAL

PEDIDO N. 175014010400

EMPENHO N. 17501401032-0

ORGAO => SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MT

UNIDADE => COMPANHIA MATOSENSENSE DE MINERACAO

CREADOR -

CODIGO => 95000527 BANCO/AGENCIA: POTO FATURA CONTA:

COD. BANC. DO ORGAO: 777

NOME => INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ENDEREÇO: GETULIO VAREZ GAS SAN CUIABA 78000 MT

DOTACAO ORCAMENTARIA=> 17.501.22.12.203.2000.9900.3090.1300.100 ESCRITURAL: NAO FORMA PAGAMENTO: N. D. B.

VALOR LIQUIDADO => R\$ 2.129,40 ( DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*\*\*\* )

DATA DE VENCIMENTO=> 06/11/2004 EST. SALDO:NAO

HISTORICO => LIQ.REF.A INSS RESC.CONT.JAIME LUIZ POIT POR FALECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA=> 0275 ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

### CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

VALOR TOTAL DO EMPENHO =>

2.129,40

ESTA LIQUIDACAO =>

2.129,40

SALDO A LIQUIDAR ANTERIOR =>

2.129,40

VALOR ESTORNADO =>

0,00

SALDO A LIQUIDAR ATUAL=>

0,00

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

Emuel Pedro de Sales  
Intador - CRC 1561 - MT  
Depto. Financeiro

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                                    |                                                                                              |                                                                                           |                     |                      |                              |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR</b> | 01 CNPJ/CEI<br>03.020.401.0001/00                                                            | 02 Razão Social / Nome<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - METAMAT |                     |                      |                              |
|                                    | 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970 |                                                                                           |                     |                      | 04 Bairro<br>PLANALTO        |
|                                    | 05 Município<br>CUIABA                                                                       | 06 UF<br>MT                                                                               | 07 CEP<br>78050-300 | 08 CNAE<br>1429-0/99 | 09 CNPJ / CEI Tomador / Obra |

|                                     |                                                                                       |                                   |                                   |                                                             |                             |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR</b> | 10 PIS - PASEP<br>106.943.630-03                                                      |                                   | 11 Nome<br><b>JAIME LUIZ POIT</b> |                                                             |                             |
|                                     | 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua "B", C: 03 – Setor Centro Sul |                                   |                                   |                                                             | 13 Bairro<br>Morada do Ouro |
|                                     | 14 Município<br>CUIABA                                                                | 15 UF<br>MT                       | 16 CEP<br>78050-300               | 17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)<br>018.986 / 380-MT |                             |
|                                     | 18 CPF<br>724.778.658-20                                                              | 19 Data de Nascimento<br>02/12/53 |                                   | 20 Nome da mãe<br>HELENA CASSARO POIT                       |                             |

|                          |                                                             |  |                                        |                           |                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|
| <b>DADOS DO CONTRATO</b> | 21 Remuneração para fins rescisórios<br><b>R\$ 1.951,44</b> |  | 22 Data de Admissão<br><b>02/05/83</b> | 23 Data do Aviso Prévio   | 24 Data de afastamento<br><b>02.10.2004</b> |
|                          | 25 Causa do afastamento<br><b>POR MORTE</b>                 |  | 26 Código afastamento<br><b>23</b>     | 27 Pensão alimentícia (%) | 28 Categoria do trabalhador<br><b>01</b>    |

|                                              |                                        |                   |                                           |                                 |                               |          |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>DISCRIMINAÇÕES DAS VERBAS RESCISÓRIAS</b> | 29 Aviso Prévio Indenizado             | Valor<br>N Ã O    | 38 Comissão                               | Valor                           | <b>DEDUÇÕES</b>               |          |
|                                              |                                        |                   |                                           |                                 | 47 Previdência                | 10,00 ✓  |
|                                              | 30 Saldo salário<br>__02__ dias        | 130,09 ✓          | 39 Gratificações                          |                                 | 48 Previdência<br>13º salário | 178,88 ✓ |
|                                              | 31 13º SALÁRIO<br>__10__ / 12 AVOS     | 1.626,20 ✓        | 40 Horas extras<br>____ horas             |                                 | 49 Adiantamentos              |          |
|                                              | 32 13º Sal. Inden.<br>____ / 12 avos   |                   | 41 Adic. Insalub. /<br>periculosidade ... |                                 | 50 IRRF                       | 626,35 ✓ |
|                                              | 33 Férias vencidas<br>01 PERÍODO<br>02 | 1.951,44 ✓        | 42 - ART. 477 CLT                         | 1.951,44                        | 51 ADIANT. 13º.               | 975,72   |
|                                              | 34 Férias proporcional<br>05 / 12 avos | 813,10 ✓          | 43                                        |                                 | 52 I.R. 13º.                  | 58,39 ✓  |
|                                              | 35 1/3 salário s/ férias               | 921,51 ✓          | 44                                        |                                 | 53 A. S. CODEMAT              | 320,00 ✓ |
|                                              | 36 Salário família<br>____ dias        |                   | 45                                        |                                 | 54 TOTAL DAS<br>DEDUÇÕES      | 2.169,34 |
| 37 Adicional noturno                         |                                        | 46 TOTAL<br>BRUTO | 7.393,78                                  | 55 TOTAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS |                               |          |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO</b> | 56 Local e data do recebimento<br><i>Cuiabá - MT 11-11-2004</i>                                                                                                                                                                                 |  | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto<br><i>João Justino Boes Barros</i><br><b>Diretor Presidente</b><br><b>METAMAT</b> |  |
|                                 | 58 Assinatura do trabalhador<br><i>X P P</i>                                                                                                                                                                                                    |  | 59 Assinatura do responsável legal do trabalhador                                                                                   |  |
|                                 | 60 HOMOLOGAÇÃO<br>Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477. 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. |  | 61 Digital do trabalhador                                                                                                           |  |
|                                 | Local e data<br><br>Carimbo e assinatura do assistente                                                                                                                                                                                          |  | 62 Digital do responsável legal                                                                                                     |  |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

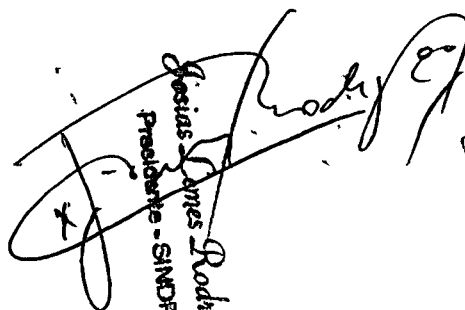
O presente TRCT exime o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas especialmente:

- ( ) FGTS;
- ( ) diferenças salariais por inadimplemento da ACT;
- ( ) diferenças decorrentes do Dissídio Coletivo 1995/96
- ( ) diferenças decorrentes do Dissídio Coletivo 1996/97
- ( ) horas extras;
- ( ) Convenção nº 158 da OIT;
- ( ) Juros de atraso atrasado;
- ( ) remuneração e/ou salários não pagos até a presente data;
- ( ) multa do art. 477 da CLT e convencional;

X) Outros: Deveres direitos  
trabalhistas

Cuiabá (MT) 11/11/2004 5ª feira

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD-MT

  
José Carlos Rodrigues  
Presidente - SINDPD-MT

# COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE MATO GROSSO - METAMAT

Jaime Luiz Poit

| Período      | Total Saldo          | Deposito            | Saldo               | Multa        | Total               |
|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| set-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 165,42          | R\$ -        | R\$ 321,53          |
| out-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 162,10          | R\$ -        | R\$ 318,21          |
| nov-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 156,82          | R\$ -        | R\$ 312,93          |
| dez-97       | R\$ 3.902,88         | R\$ 312,28          | R\$ 303,44          | R\$ -        | R\$ 615,66          |
| jan-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 146,97          | R\$ -        | R\$ 303,08          |
| fev-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 144,44          | R\$ -        | R\$ 300,55          |
| mar-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 140,87          | R\$ -        | R\$ 296,98          |
| abr-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 138,40          | R\$ -        | R\$ 294,51          |
| mai-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 136,12          | R\$ -        | R\$ 292,23          |
| jun-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 133,74          | R\$ -        | R\$ 289,85          |
| jul-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 131,06          | R\$ -        | R\$ 287,17          |
| ago-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 129,09          | R\$ -        | R\$ 285,20          |
| set-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 126,87          | R\$ -        | R\$ 282,98          |
| out-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 123,51          | R\$ -        | R\$ 279,62          |
| nov-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 120,83          | R\$ -        | R\$ 276,94          |
| dez-98       | R\$ 3.902,88         | R\$ 312,28          | R\$ 235,64          | R\$ -        | R\$ 547,86          |
| jan-99       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 115,47          | R\$ -        | R\$ 271,58          |
| fev-99       | R\$ 1.422,00         | R\$ 156,11          | R\$ 112,49          | R\$ -        | R\$ 268,60          |
| mar-99       | R\$ 1.422,00         | R\$ 156,11          | R\$ 108,55          | R\$ -        | R\$ 264,66          |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 39.921,36</b> | <b>R\$ 3.278,33</b> | <b>R\$ 2.831,83</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 6.110,14</b> |

FGTS R\$ 6.110,14  
 VERBAS TERMO DE RESCISÃO R\$ 7.393,78  
 INSS - PATRONAL R\$ 2.129,40  
 TOTAL A SOLICITAR - SEFAZ. R\$ 15.633,32

JAIME LUIZ POIT

CPF: 724.778.658-20

RG: 6.129.853 / SSP-SP

C/C: 5001-6

Ag.: 2128-0

*Handwritten signature*

Dep 3 278,33 - 01/12 ✓  
 Encarg 2 831,83 - ~~004~~ 0104 ✓  
 total 6.110,14



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO Nº 1714/2004 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004  
PARTE INTERESSADA JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO: RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO (FALECIMENTO)

### DESPACHO E INFORMAÇÕES



4 - ANOTAÇÕES. (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$112.849,00 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 138.640,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 138.640,00 de acordo com a Res.23/88.

De Acordo com o Enquadramento Lei 8.178 de 1º.03.91- TS-06 passou a perceber ao Salário de G\$ 266.800,00 (Revogadas).

Conforme Resolução 24/91 de 1º.08.91- TS-06 passou a perceber ao salário de G\$ 302.500,00.

De Acordo com a Resolução 26/91- de 01.09.91- TS-06 passou a perceber ao salário de G\$ 322.700,00 a partir de

Conforme Resolução 31/91 de 1º.11.91 TS-06 passou a perceber ao salário de G\$ 322.700,00 a partir de 1º.12.91 TS-06 passou a perceber ao salário de G\$ 351.700,00.

De Acordo com a Resolução 03/92 de 1º.01.92 TS-06 passou a perceber ao salário de G\$ 647.800,00.

Conf.Resolução 25/92, houve novo controle no Quadro do TNS, desta Cia.,

Conf. Res. nº 26/92 o servidor foi enquadrado ao TNS-IX, de acordo com novos critérios que estabelece a Res. passou a perceber G\$ 4.945.870,00

A partir de novembro passou a perceber G\$ 5.910.425,00, conf. Res. nº 29/92, no mesmo nível.

A partir de dezembro passou a perceber G\$ 6.405.012,00, conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro passou a perceber G\$ 16.118.642,00, conf. Res. nº 003/93.

A partir de fevereiro foi enquadrado ao TNS-X, de acordo com novos critérios que estabelece a Res. nº 07/93, com salário G\$ 16.922.460

A partir de março passou a perceber G\$ 22.920.631,00, conf. Res. nº 07/93 ao TNS-X.

Conforme Resolução 16/93 de 01.05.93 o servidor passou a perceber ao salário de G\$ 44.289.649,00- TNS- o mesmo

Conf. Resolução 21/93 de 01.07.93 o mesmo TNS passou a perceber ao salário de G\$ 55.552.949,00

Conf. Resolução 23/93 de 01.08.93, o servidor passou a perceber ao salário de G\$ 64.590,17 o mesmo TNS

\*Conf. Res. nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber salário de G\$ 136.472,00-TNS-X.

\*Conf. Res. nº 29/93, de 1º/10/93, o servidor passou a perceber salário de G\$ 154.631,00-TNS-X.

\*Conf. Res. nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou a perceber salário de G\$ 177.090,00-TNS-X.

\*Conf. Res. nº 32/93, de 1º/12/93, o servidor passou a perceber salário no valor de G\$ 205.106,00 - TNS-X.



## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO 4131/02**



4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conforme Processo nº 000037/94 de 12/01/94, correspondente ao requerimento de Juros, sendo Indeferido em Razão da Empresa esta efetuando o referido pagamento, conf. instrução da SAD.
- Conf. Res. 011/94 de 01.09.94, o servidor foi Enquadrado ao Grupo Ocupacional Téc. em Nível Superior TNS N- 16 percebendo o valor de R\$ 1.126,00
- Conf. Res. 14/94 de 01.11.94, o servidor TNS 16 passa a perceber o salário no valor de R\$ 1.306,40 - do anexo III-
- Conforme Processo nº 438/95 de 10.03.95 o servidor solicitou o pagamento de 03 meses de sua licença prêmio e foi - indeferido pelo Sec. de Administração
- Conf. Proc. nº 1.899/95, de 28.09.95, o Diretor autoriza ao fornecimento de Fotocópia do Proc. de nº 438/95 p/ o servidor
- A partir de 01.05.95 o servidor foi promovido na forma dos Itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes salariais instituídas p/ Resolução nº 011/94 passando p/ o TNS-17/A, percebendo o salário de R\$ 1.320,20.
- A partir de 01.05.96, o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res. 011/94, passando para o TNS 18 "A" percebendo o salário de R\$ 1.334,00
- A partir de 01.05.97, o servidor foi promovido na forma dos itens: 5.4 e 9.13 das normas e Diretrizes Salariais, instituídas pela Res. 011/94, passando p/ o TNS 19 "A", percebendo o Salário de R\$ 1.346,65.
- A partir de 01.05.98, o servidor foi promovido na forma dos itens: 5.4 e 9.13 das normas e diretrizes salariais instituídas pelas Res. 011 e 014/94, passando a perceber o salário de R\$ 1.360,95 TNS 20 "A" Tab. III.

- A partir de 01.05.99, o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituída pela Res. 11/94, percebendo o salário de R\$ 1.374,25

Of. nº 104/002, de 24/02/00, o servidor foi deslocado para a metrópole a partir da data citada acima.

Conf. Of. nº 92/003 de 27/05/003 em resposta a Of. nº 7361 de 21/05/003 o servidor foi colocado a disposição DGE, a partir 12/06/003



Governo do Estado de Mato Grosso  
Companhia Matogrossense de Mineração

## COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| NOME DO EMPREGADO | JAIME LUIZ POIT |
|-------------------|-----------------|

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, QUE O MESMO DEVERÁ USUFRUIR DO GOZO DE SUAS FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DO DIA

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO     |
| 02.05.02/2003      | 09/06/03 A 08/07/03 |

| BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS |          |             |  |
|------------------------------------------|----------|-------------|--|
| SAL BASE                                 | 1.374,25 | AD. NOTURNO |  |
| AD. TPO SERV                             | 549,70   | FG. INCORP. |  |
| GRATIFICAC.                              |          |             |  |
| INSALUBRID.                              |          | REM. FÉRIAS |  |
|                                          |          |             |  |

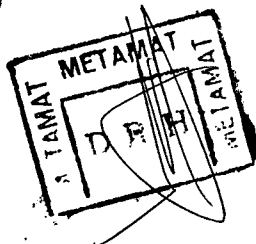
| DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS     |          |
|------------------------------------------|----------|
| VALOR DAS FÉRIAS.....R\$                 | 1.923,95 |
| VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$ | 615,66   |
| VALOR BRUTO .....R\$                     | 2.539,61 |
| INSS.....R\$                             | 171,77   |
| IMPOSTO DE RENDA.....R\$                 | 227,00   |
| FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$                  | 2.140,84 |

RECEBI DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, O VALOR DEMONSTRADO ACIMA, REFERENTE AS MINHAS FERIAS REGULAMENTARES, CREDITADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO/2003 .

CUIABÁ, 08 DE JANEIRO DE 2004

ASSINATURA:

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto  
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200  
E-mail: metamat\_daf@pop.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso  
Companhia Matogrossense de Mineração

Wagner Maciel da Fonseca

~~Jaime Luiz Pôrto~~

Outrossim, informamos que não poderemos disponibilizar o Sr José Rodrigues, pois o mesmo está efetuando serviços indispensáveis para companhia. Substituindo-o assim pelo o Sr. Welinton Domingos da Silva, que além de motorista tem experiência no setor de transporte e pode contribuir no atendimento das necessidades dessa conceituada procuradoria.

Em tempo, informamos também, que o Sr Wagner Maciel da Fonseca encontra-se em gozo de suas férias até o dia 19 de Junho de 2003 e que se apresentará na PGE a partir do dia 20/06/2003!

Na oportunidade estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**João Justino Paes Barros**

Diretor Presidente

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto  
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200  
E-mail: [metamatdp@bol.com.br](mailto:metamatdp@bol.com.br) / [dtmetamat@ibest.com.br](mailto:dtmetamat@ibest.com.br)





## COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

**NOME DO EMPREGADO** | JAIME LUIZ POINT

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, QUE O MESMO DEVERÁ USUFRUIR DO GOZO DE SUAS FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DO DIA 14 DE MAIO DE 2001.

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO     |
|--------------------|---------------------|
| 2000/2001          | 14/05/ A 12/06/2001 |

| BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS |          |             |          |
|------------------------------------------|----------|-------------|----------|
| SAL BASE                                 | 1.374,25 | AD. NOTURNO |          |
| AD. TPO SERV                             | 467,25   | FG. INCORP. |          |
| GRATIFICAC.                              |          |             |          |
| INSALUBRID.                              |          | REM. FÉRIAS | 1.841,50 |
|                                          |          |             |          |

| DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS     |          |
|------------------------------------------|----------|
| VALOR DAS FÉRIAS.....R\$                 | 1.841,50 |
| VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$ | 614,00   |
| VALOR BRUTO .....R\$                     | 2.455,50 |
| I N S S.....R\$                          | 138,09   |
| IMPOSTO DE RENDA.....R\$                 | 277,00   |
| FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$                  | 2.040,41 |

RECEBI DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, O VALOR DEMONSTRADO ACIMA, REFERENTE AS MINHAS FERIAS REGULAMENTARES, CREDITADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS ABRIL/2001.

CUIABÁ, 11 DE MAIO DE 2001.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

seplan

## COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO | JAIME LUIZ POIT

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO QUE DEVERÁ ENTRAR EM GOZO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DE 12/06/2000.

| PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO  |
|--------------------|------------------|
| 99/00              | 12/06 - 11/07/00 |

| BASE DE CALCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS |          |             |          |
|------------------------------------------|----------|-------------|----------|
| SAL BASE                                 | 1.374,25 | AD. NOTURNO |          |
| AD. TPO SERV                             | 467,25   | FG. INCORP. |          |
| GRATIFICAC.                              |          |             |          |
| INSALUBRID.                              |          | REM. FÉRIAS | 1.841,50 |

| DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS     |          |
|------------------------------------------|----------|
| VALOR DAS FÉRIAS.....R\$                 | 1.841,50 |
| VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$ | 604,67   |
| VALOR BRUTO .....R\$                     | 2.446,17 |
| I N S S.....R\$                          | 138,09   |
| IMPOSTO DE RENDA.....R\$                 | 274,00   |
| FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$                  | 2.034,08 |

Recebi da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT, a importância demonstrada acima, referente as minhas férias regulamentares, PAGAS em folha de pagamento do mês de 05/2000.

Cuiabá - MT, 09 de 10 de 2000

lançado na ficha de férias.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

## COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| NOME DO EMPREGADO | JAIME LUIZ POIT |
|-------------------|-----------------|

COMUNICAMOS QUE O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO DEVERÁ ENTRAR EM GOZO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO.

| PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO     |
|--------------------|---------------------|
| 02.05.98/99        | 14.06.99 a 13.07.99 |

| BASE DE CALCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS |          |             |  |
|------------------------------------------|----------|-------------|--|
| SAL BASE                                 | 1.374,25 | AD. NOTURNO |  |
| AD. TPO SERV                             | 439,76   |             |  |
| GRATIFICAC. -                            |          |             |  |
| ABONO 1/3 -                              | 1.149,59 | INSALUBRID. |  |

Recebi da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, a importância demonstrada acima, referente as minhas férias regulamentares, em folha de pagamento do mês de maio/99.

Cuiabá - MT, 14 de JUNHO 1999

*Rançado.*

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - METAMAT



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

## COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| NOME DO EMPREGADO | JAIME LUIZ POIT |
|-------------------|-----------------|

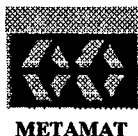
COMUNICAMOS QUE O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO DEVERÁ ENTRAR EM GOZO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO.

| PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO     |
|--------------------|---------------------|
| 02.05.98/99        | 14.06.99 a 13.07.99 |

| BASE DE CALCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS |          |             |  |
|------------------------------------------|----------|-------------|--|
| SAL BASE                                 | 1.374,25 | AD. NOTURNO |  |
| AD. TPO SERV                             | 439,76   |             |  |
| GRATIFICAC. -                            |          |             |  |
| ABONO 1/3 -                              | 1.149,59 | INSALUBRID. |  |

Recebi da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, a importância demonstrada acima, referente as minhas férias regulamentares, em folha de pagamento do mês de maio/99.

Cuiabá - MT, 14 de JUNHO 1999



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

## COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO **JAIME LUIZ POINT**

COMUNICAMOS QUE O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO DEVERÁ ENTRAR EM GOZO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO.

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO     |
|--------------------|---------------------|
| 02.05.97/98        | 05.10.98 A 04.11.98 |

| BASE DE CALCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS |          |                |  |
|------------------------------------------|----------|----------------|--|
| SAL BASE                                 | 1.360,45 | AD. NOTURNO    |  |
| AD. TPO SERV                             | 408,14   |                |  |
| GRATIFICAC. -                            |          |                |  |
| ABONO 1/3 -                              | 1.149,59 | INSALUBRIDA DE |  |

Recebi da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, a importância demonstrada acima, referente as minhas férias regulamentares, em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/98.

Cuiabá - MT, \_\_15\_\_ de \_NOVEMBRO\_ de 1998

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO  
METAMAT

*Jaime Luiz Point*  
*sepiar*



# CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



104/1918  
08-11-96  
CEP  
013006-4

V081196.0700 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411  
MT / MT P919413 08/11/96 11:14:10

COD.ESTAB. : 6756000007789 CIA DESENV EST MATO GROSSO CODEMAT  
COD.EMPRG. : 174138 JAIME LUIZ POIT  
CART. TRAB : 18986 / 380 PIS/PASEP : 1069436300-3  
CGC/CEI : 03474053000132 UNIDADE TRAB :  
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 03474053000132

----- D A T A S -----  
ADMISSAO : 01/05/83 OPCAO : 01/05/83 AFASTAMENTO : COD AFAST :  
RETROCAO : MAIOR COMP: 09/90 RETRATAcao :  
----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/10/96 OPTANTE  
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/10/96  
J A M : 552,38 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%  
TOTAL : 552,38 DATA INICIO TAXA :  
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST  
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CYA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS  
081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

T / MT P919413 08/11/96 11:14:24  
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0001 DE 0002

COD.EMPRG: 00000174138 NOME : JAIME LUIZ POIT  
ALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA HISTORICO VALOR

29/05/95 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90 101,56

10/06/95 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3,70

23/06/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90 126,91

10/07/95 CREDITO JAM 0,028736 6,71

10/08/95 CREDITO JAM 0,034847 8,32

10/09/95 CREDITO JAM 0,023356 5,77

10/10/95 CREDITO JAM 0,021814 5,51

10/11/95 CREDITO JAM 0,019047 4,92

10/12/95 CREDITO JAM 0,016888 4,44

10/01/96 CREDITO JAM 0,015899 4,25

10/02/96 CREDITO JAM 0,015023 4,08

10/03/96 CREDITO JAM 0,012115 3,34

10/04/96 CREDITO JAM 0,010625 2,96

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLA OPCAO DESEJADA

V081196.0700 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

NT / MT P919413 08/11/96 11:14:24

COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0002 DE 0002

COD.EMPRG: 00000174138 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA HISTORICO VALOR

10/05/96 CREDITO JAM 0,009079 2,56

28/04/95 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90 185,26

08/06/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 58,89

10/06/96 CREDITO JAM 0,008368 4,42

10/07/96 CREDITO JAM 0,008580 4,57

10/08/96 CREDITO JAM 0,008331 4,48

10/09/96 CREDITO JAM 0,008756 4,75

10/10/96 CREDITO JAM 0,009102 4,98

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V081196.0700 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411

NT / MT P919413 08/11/96 11:14:39

COD.ESTAB. : 67560000007789 CIA DESENV EST MAIO GROSSO CODEMAT

COD.EMPRG. : 16060 JAIME LUIZ POIT

CART. TRAB : 18986 / 380 PIS/PASEP : 1069436300-3

CGC/CEI : 03474053000132 UNIDADE TRAB : 0000000000000000

IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 03474053000132

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 02/05/83 OPCAO : 02/05/83 AFASTAMENTO : COD AFAST :

RETRATACAO : MAIOR COMP: 05/96 RETRATACAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/10/96 OPTANTE

DEPOSITO : 3.672,10 DATA POSICAO SBPC : 10/10/96

J A M : 16.257,61 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%

TOTAL : 19.929,71 DATA INICIO TAXA :

SAQUE NA VIG. : 12.381,73

PF1-ENCERRA PF2-TOP0 PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST

PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS

V081196.0700 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

NT / MT P919413 08/11/96 11:14:50

COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0001 DE 0015

COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94

S DATA HISTORICO VALOR

19/05/93 DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/93 4.327.415,11

10/06/93 CREDITO JAM 0,318443 39.170.366,00

25/06/93 DEPOSITO EM ATRASO MAIO/93 2.126.154,40

10/07/93 CREDITO JAM 0,295287 47.373.877,51

14/07/93 DEPOSITO EM ATRASO MAIO/93 1.815.596,08  
 30/07/93 DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/93 4.251.806,32  
 31/07/93 **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 213.603.415,21  
 01/08/93 CONVERSAO M.P. 336/93 213.603,41  
 06/08/93 DEPOSITO EM ATRASO JULHO/93 5.333,08  
 10/08/93 CREDITO JAM 0,294384 62.881,42  
 10/09/93 CREDITO JAM 0,340197 95.873,60  
 26/07/93 DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91 65,27  
 26/07/93 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91 3.684,01  
 PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.LANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
 MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
 COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0002 DE 0015  
 COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR -- DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
 S DATA HISTORICO VALOR  
 26/07/93 DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/92 60,11  
 30/07/93 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/92 2.706,35  
 28/09/93 DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/93 6.200,65  
 30/09/93 REGULARIZACAO CREDITO JAM 2.032,59  
 30/09/93 REGULARIZACAO CREDITO JAM 2.754,69  
 10/10/93 CREDITO JAM 0,363053 143.476,79  
 29/10/93 DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/93 13.101,31  
 05/11/93 DEPOSITO OUTUBRO/93 14.844,57  
 10/11/93 CREDITO JAM 0,364441 202.203,38  
 10/12/93 CREDITO JAM 0,364657 280.356,04  
 23/12/93 DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/93 17.000,64  
 06/01/94 DEPOSITO DEZEMBRO/93 17.000,64  
 10/01/94 CREDITO JAM 0,360346 384.192,94

104/1918 c  
 08-11-96  
 CEF  
 J 000004 -

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.LANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
 V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
 MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
 COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0003 DE 0015  
 COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR -- DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
 S DATA HISTORICO VALOR  
 04/01/94 DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/93 22.379,71  
 10/02/94 CREDITO JAM 0,490466 730.672,31  
 25/02/94 DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91 59,89  
 25/02/94 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91 51.017,38  
 25/02/94 DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/94 179.381,37  
 10/03/94 CREDITO JAM 0,365760 896.434,65  
 25/03/94 DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91 29,94  
 25/03/94 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91 42.936,41  
 30/03/94 DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/94 54.544,41  
 10/04/94 CREDITO JAM 0,413978 1.426.082,82  
 25/04/94 DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/91 24,75  
 25/04/94 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91 59.334,77  
 25/01/94 DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91 2,69

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.LANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
 V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
 MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
 COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0004 DE 0015  
 COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR -- DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
 DATA HISTORICO VALOR  
 25/01/94 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91 1.179,54  
 29/04/94 DEPOSITO MARCO/94 84.644,85  
 09/05/94 REGULARIZACAO CREDITO JAM 2.220,59  
 10/05/94 CREDITO JAM 0,466407 2.340.578,44  
 25/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91 65.583,81  
 25/05/94 DEPOSITO EM ATRASO JULHO/91 16,47  
 18/05/94 DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/94 123.323,03  
 10/06/94 CREDITO JAM 0,493975 3.728.434,04  
 23/06/94 DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/91 16,47

23/06/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91 108.700,47  
23/06/94 DEPOSITO EM ATRASO MAIO/94 233.648,85  
30/06/94 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 11.618.619,15  
01/07/94 CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00) 4.224,95

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA FGCMB415  
08/11/96 11:14:50  
PAG: 0005 DE 0015

MT / MT P919413  
COD..ESTAB: 06756000007789  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT  
SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94

S DATA HISTORICO V A L O R  
10/07/94 CREDITO JAM 0,340692 1.439,40  
25/07/94 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91 58,52  
25/07/94 DEPOSITO EM ATRASO MAIO/91 0,01  
21/07/94 DEPOSITO JUNHO/94 85,05  
10/08/94 CREDITO JAM 0,044606 259,06  
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91 56,51  
25/08/94 DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/91 0,01  
25/08/94 DEPOSITO JULHO/94 89,13  
10/09/94 CREDITO JAM 0,023573 146,45  
23/09/94 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91 63,21  
23/09/94 DEPOSITO EM ATRASO MARCO/91 0,01  
10/10/94 CREDITO JAM 0,026463 169,95  
01/11/94 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91 83,62

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA FGCMB415  
08/11/96 11:14:50  
PAG: 0006 DE 0015

MT / MT P919413  
COD..ESTAB: 06756000007789  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT  
SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94

S DATA HISTORICO V A L O R  
01/11/94 DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/91 0,01  
10/11/94 CREDITO JAM 0,030745 205,25  
10/12/94 CREDITO JAM 0,034649 238,42  
10/01/95 CREDITO JAM 0,023948 170,49  
27/01/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91 86,68  
27/01/95 DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/91 0,01  
10/02/95 CREDITO JAM 0,026845 198,02  
24/02/95 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90 202,62  
24/02/95 DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/90 0,01  
10/03/95 CREDITO JAM 0,019083 148,41  
24/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90 5,88  
10/04/95 CREDITO JAM 0,042855 339,91  
27/09/94 DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/94 92,16

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA FGCMB415  
08/11/96 11:14:50  
PAG: 0007 DE 0015

MT / MT P919413  
COD..ESTAB: 06756000007789  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT  
SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94

S DATA HISTORICO V A L O R  
30/04/95 REGULARIZACAO CREDITO JAM 20,53  
10/05/95 CREDITO JAM 0,035718 299,46  
29/05/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90 158,68  
10/06/95 CREDITO JAM 0,036461 322,40  
10/07/95 CREDITO JAM 0,028936 265,19  
25/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90 126,12  
10/08/95 CREDITO JAM 0,034847 333,00  
25/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90 165,46  
10/09/95 CREDITO JAM 0,023356 234,83  
09/10/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90 134,25  
10/10/95 CREDITO JAM 0,021814 227,38  
25/10/95 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90 103,46  
10/11/95 CREDITO JAM 0,019047 204,84

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA FGCMB415

MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0008 DE 0015  
COD.EMPRG: CAIXA ECONOMICA FEDERAL JAIME LUIZ POIT  
SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
S DATA HISTORICO VALOR  
24/11/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/90 106,66  
10/12/95 CREDITO JAM 0,016888 186,88  
11/12/95 SAQUE JAM - COD 88 AG 10419182 10.892,33  
11/12/95 SAQUE DEP - COD 88 AG 10419182 252,10  
26/12/95 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89 194,08  
10/01/96 CREDITO JAM 0,015899 4,81  
26/01/96 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89 103,16  
10/02/96 CREDITO JAM 0,015023 6,16  
26/02/96 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89 95,91  
10/03/96 CREDITO JAM 0,012115 6,20  
26/03/96 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/89 87,22  
10/04/96 CREDITO JAM 0,010625 6,43  
25/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/89 71,82  
PF3-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM8415

MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0009 DE 0015  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT  
SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
S DATA HISTORICO VALOR  
10/05/96 CREDITO JAM 0,009079 6,21  
23/05/96 (+)AC REPOSICAO DEP EM 11/12/95 252,10  
23/05/96 (+)AC REPOSICAO JAM EM 11/12/95 10.892,33  
23/05/96 (+)ACERTO JAM CREDITADO PELA CEF 716,76  
27/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89 77,06  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/86 205,31  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/86 175,81  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/86 159,71  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/86 170,17  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/86 163,65  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/86 177,17  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/86 126,86  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 169,20  
PF3-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM8415

MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0010 DE 0015  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT  
SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
S DATA HISTORICO VALOR  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 32,66  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87 119,80  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/87 38,62  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87 43,25  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87 173,46  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/88 77,45  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88 83,45  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88 48,60  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88 48,11  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88 67,04  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88 70,41  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88 62,77  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88 112,03  
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM8415

MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0011 DE 0015  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT  
SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
S DATA HISTORICO VALOR  
07/06/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89 17,23

# CAIXA ECONOMICA FEDERAL

|          |                                   |        |
|----------|-----------------------------------|--------|
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89 | 60,82  |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89     | 65,50  |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/89     | 65,50  |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/89      | 40,77  |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/89     | 40,77  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/94    | 110,92 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/94  | 63,31  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/94     | 109,76 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/94   | 57,52  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/94    | 125,49 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/94  | 59,32  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/94    | 126,42 |

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0012 DE 0015  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
S DATA HISTORICO VALOR

|          |                                   |        |
|----------|-----------------------------------|--------|
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/94  | 55,40  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/95     | 128,19 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/95   | 51,38  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/95   | 133,55 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/95 | 50,05  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO MARCO/95       | 125,85 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/95     | 39,94  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/95       | 127,80 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/95     | 34,83  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO MAIO/95        | 131,57 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/95      | 29,87  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/95       | 130,70 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/95     | 25,25  |

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0013 DE 0015  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
S DATA HISTORICO VALOR

|          |                                  |        |
|----------|----------------------------------|--------|
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/95     | 209,55 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/95   | 26,06  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/95   | 129,48 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/95 | 13,28  |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/95    | 120,93 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/95  | 9,95   |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/95   | 133,40 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/95 | 8,53   |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/95   | 135,99 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/95 | 6,41   |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/96    | 134,33 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/96  | 4,31   |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/96  | 139,08 |

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA  
V081196.0700 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

MT / MT P919413 08/11/96 11:14:50  
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0014 DE 0015  
COD.EMPRG: 00000016060 NOME : JAIME LUIZ POIT

SALDO ANTERIOR - DEP: 8.475.587,85 JAM: 107.062.611,94  
DATA HISTORICO VALOR

|          |                                   |        |
|----------|-----------------------------------|--------|
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/96 | 2,63   |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO MARCO/96       | 134,44 |
| 07/06/96 | JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/96     | 1,22   |
| 07/06/96 | DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/96       | 129,88 |
| 07/06/96 | DEPOSITO MAIO/96                  | 210,32 |
| 28/04/95 | JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90   | 84,05  |
| 08/06/96 | (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO        | 26,68  |



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ILM.º SR. ECONOMISTA GASPAR JACOBINA TURIBIO  
CHEFE DE GABINETE DA SEPLAN  
N E S T A

PROCESSO N.º 0.028.386-0

INTERESSADO : JAIME LUIZ POIT  
ASSUNTO : SOLICITA LIBERAÇÃO EM ESPÉCIE DE 03 MESES DE  
LICENÇA PRÊMIO.

ASSENTAMENTO FUNCIONAL

NOME DO EMPREGADOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - INCORPORADA PELA  
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - DECRETO  
N.º 2.123 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.998 - PUBLICADA NO D O E.

EMPREGADO : JAIME LUIZ POIT

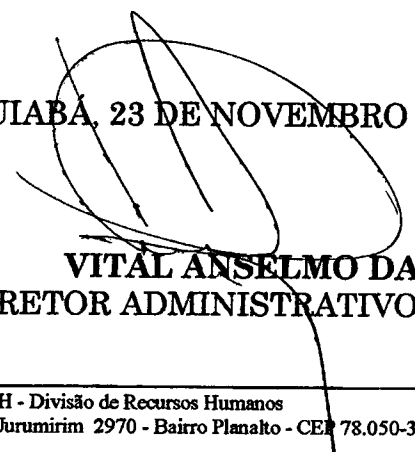
ADMISSÃO : 02.05.83 FUNÇÃO - CONTADOR

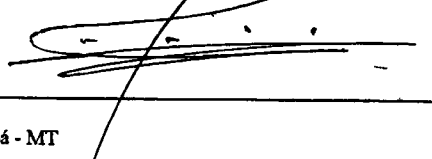
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO  
GROSSO - SEPLAN

SALÁRIO BRUTO : NIVEL TNS 20 A - R\$ 1.768,59 X 3 = 5.305,77

LICENÇA PRÊMIO - COM BASE NA RESOLUÇÃO 020/90 O SERVIDOR TERÁ  
DIREITO A LICENÇA A CADA 05 ANOS DE EFETIVO SERVIÇOS  
PRESTADOS À EMPRESA, A CONTAGEM SE DARÁ A PARTIR DA DATA DE  
ADMISSÃO, PORTANDO O REFERIDO SERVIDOR FAZ JUZ, POIS  
ENCONTRA-SE PENDENTE A REFERIDA LICENÇA UMA VEZ QUE NÃO  
FOI PAGA DEVIDA FALTA DE RECURSOS DESTA COMPANHIA OU A  
LIBERAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO.

CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 1.998

  
VITAL ANSELMO DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*Rec 5 do futuro  
cl. Por... 318/57.  
em 24/11/98*  


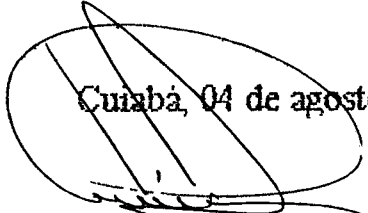
CÔMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT  
INCORPOROU A CODEMAT - DECRETO 2123 DE 20.02.98

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para que produza os devidos de direito que o servidor JAIME LUIZ POINT, contratado por esta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODFMAT- desde 02.-05-83, portador da CTPS 189.86 SÉRIE 380ª, exercendo a função de Economista à disposição da SEPLAN solicita pagamento de LICENÇA PRÊMIO a que tem direito adquirida em cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Estado permitida sua concessão em espécie por opção do servidor, que percebe mensalmente valor bruto de R\$1.768,59 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), com base no proc. 438/95 arquivado em sua pasta funcional tendo direito a três meses que corresponde a R\$ 5.305,77 (CINCO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), sofrendo os descontos previsto na legislação em vigor.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá, 04 de agosto de 1.998

  
VITAL ANSELMO DA SILVA  
Diretor Administrativo Financeiro

→ SEPLAN - JAIME - CDR. 644.2248

ENVIAR FAX - GABINETE GOVERNADOR / RAFAELA  
065-644-2205



A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO 028.386-0

INTERESSADO : JAIME LUIZ POINT:

ASSUNTO : REQUER A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ESPÉCIE.

DATA : 27.01.99

Esclarecimentos:

Admissão . 02.05.83

Lotação : SEPLAN

Data: 07.01.99

Tempo de serviços = 18 anos 09 meses Total em dias = 270 (+ 15 anos)

Em MAIO/99 completaria 15 anos, daria 03 periodos de 90 dias = 270 dias de direito a licença prêmio., o servidor recebeu 03 meses correspondendo a 90 dias, portando tem em haver 180 dias ou 06 (seis) meses de gozo ou em espécie.

SALARIO BRUTO DO SERVIDOR EM REAIS : R\$ 1.768,59

transformando-se em dias por dia : R\$ 58,95 x 90 = 5.305,50 (CINCO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS):

~~PERÍODO ADQUIRIDOS = 07/83 a MAIO/88 = 05 anos 3 periodos = 90 dias~~  
unidade em folha de pagamento do mes de janeiro/94.

MAIO/88 a MAIO/98 = 05 anos 3 periodos = 90 dias  
em haver.

07/93 a MAIO/98 = 05 anos 3 periodos = 90 dias  
em haver.

Portando o servidor faz jus ao periodo de 03 meses ou 90 dias de gozo ou em espécie.

Cuiabá, 27 de janeiro de 1.999

SEBASTIÃO CARLOS CORREA COSTA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RECEBI  
27/01/99  
Anexos: Documentos  
Folha de  
PROTOCOLADO - P.G.E.  
Lindalva Alves da Silva  
Assistente de Administração



— Interessado

### - Assunto

**- Movimento**

**- Ajuntado**

[illegible]



Companhia Matogrossense de Mineração

METAMAT

MEMORANDO S/Nº , Cuiabá (MT) 27/06/002

Ilmo Senhor, Diretor Adm.Financeiro da-M E T A M A T

Eu, Jaime Luiz Poiti - CONTADOR desta Companhia, venho perante a V:Sa, requerer ao gozo de minhas férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05/ 00/2001, não gozada quando a minha disponibilidade na Secretaria de Planejamento/SEPLAN

Solicito também, que as mesmas seja usufruidas a partir de 03/06/002 a 02/07/002

Atenciosamente

Nête Termo

Pede e Aguarde Deferimento

JAIME LUIZ POITI



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 460/2002 DE 27/06/2002

PARTE INTERESSADA JAIME LUIZ POITI

ASSUNTO: Requer férias período aquisitivo 05/00/2001.

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.R.H.: Para informar a respeito das férias do sr. Jaime Luiz Poiti.

Em. 27/06/2002

*Carmen*  
**Carmen Lucia Rodrigues Rocha**  
Departamento Administrativo

AO: Departamento Administrativo.

Informamos a V.Sa, que trata-se de servidor desta Cia.

NOME: JAIME LUIZ POITI

ADM : em 02/05/1.983

CARGO: CONTADOR

O mesmo-se encontrava a disposição da Sec.Est.Plan. Coord.Geral/SEPLAN, desde 02/05/83 a 21/02/002, e foi devolvido para esta Cia., a partir de 21/02/002.

Ora, solicita ao gozo de suas férias regulamentares relativo ao período aquisitivo de 05/00/001, conf. levantamento em sua pasta funcional foi constatado que o período citado acima não foram usufruídas.

Cuiabá (MT) 28 de Junho/002

D. R. H.

*Carmen*  
**Carmen Lucia Rodrigues Rocha**  
Departamento Administrativo



**Número**

098/2002

*Interessado*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

### - Assunto

Ofício Nº104/2002, Ref. devolução do Técnico Sr. Jaime Luiz Point. servidor  
dessa Companhia.

**- Movimento**

**- Ajuntado**

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

OFÍCIO/GS/SEPLAN Nº 104 /2002 Cuiabá(MT), 21 de fevereiro de 2002.

Senhor Diretor,

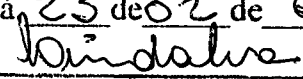
Vimos por intermédio deste, devolver o Técnico **Jaime Luiz Poit**, servidor dessa Cia de Mineração, o qual se encontrava prestando seus serviços nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

Outrossim, agradecemos a colaboração dessa Companhia no sentido da disponibilidade do referido servidor.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar expressões de apreço e consideração.

  
**JOÃO JOSÉ DE AMORIM**  
Secretário de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral

Ilustríssimo Senhor  
**PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**  
Diretor Presidente da METAMAT  
Nesta

**METAMAT**  
Recebemos  
Cuiabá, 25 de 02 de 02  
  
Seção de Protocolo



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. 098/2002 DE 25.02.02

PARTE INTERESSADA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

ASSUNTO: Of. nº004/2002 ref. devolução do Sr. Jaime Luiz Point. servidor  
dessa companhia.

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*AO  
SAS*

*para conhecimento. De 26/02/2002*

*Milton M. V. Ferreira Mendes*  
Assistente de Diretoria I

*João Pedro Rom/RA.!*

*P/ conhecimento e providências.*

*27/02/02*  
*Ubaldo Fernandes Cassiano*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

*lançado na ficha*  
*funcional do servidor.*  
*em 03/04/001.*



**Número**  
134/2002

**Interessado**

SEPLAN

### - Assunto

ENCAMINHA DECLARAÇÃO REFERENTE FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS DO SERVIDOR SR.  
JAIME LUIZ POIT.

### • Movimento

[illegible]

**- Ajuntado**

[illegible]





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

OFÍCIO/SAA/SEPLAN Nº 09/2002

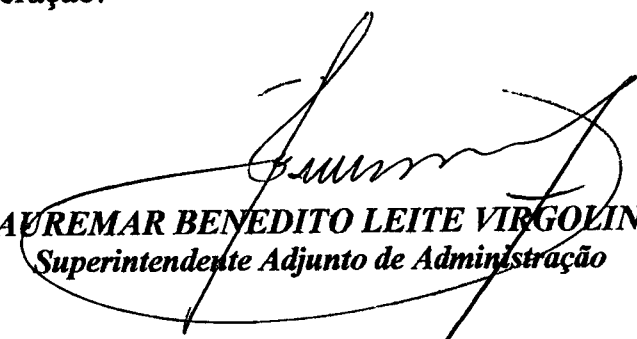
Cuiabá(MT), 04 de março de 2002.

METAMAT  
 Recebemos  
 Cuiabá, 05 de 03 de 2002  
 17.00h  
 Seção de Protocolo

Senhor Diretor,

Vimos por intermédio deste, encaminhar a Vossa Senhoria Declaração referente às férias não usufruídas do servidor, Sr. Jaime Luiz Poit, que retornou a esta Cia., conforme ofício nº.104/02, de 21/02/02.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para apresentar expressões de apreço e consideração.

  
**AUREMAR BENEDITO LEITE VIRGOLINO**  
 Superintendente Adjunto de Administração

Ilustríssimo Senhor

**PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**

*Diretor Presidente da METAMAT*

Nesta



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

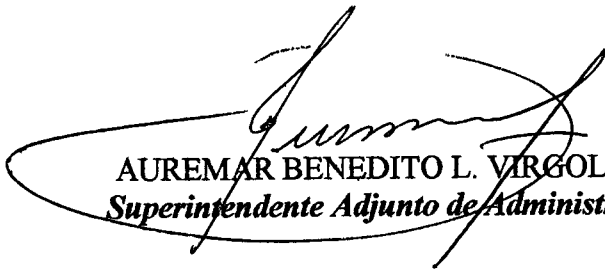
---

**DECLARAÇÃO**

**Declaramos** para os fins que se fizerem necessários, que o servidor ***Jaime Luiz Poit*** não usufruiu suas férias regulamentares referente aos períodos aquisitivos 99/2000 e 2000/2001.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Superintendência Adjunta de Administração da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, em Cuiabá(MT), 04 de março de 2002.

  
AUREMAR BENEDITO L. VIRGOLINO  
*Superintendente Adjunto de Administração*



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 134/2002 DE 06/03/2002  
PARTE INTERESSADA SEPLAN

ASSUNTO: Encaminha Declaração referente férias não usufruídas do servidor JAIME LUIZ POIT.

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À

SAF

Para conhecimento. Observamos que este assunto mostra a necessidade de efetivar o levantamento geral sobre a situação das férias do pessoal.

Em 06/03/2002

*Flávio Mouton*  
Assistente de Diretoria I

À DEPTA ADM / RH.

P/ PROVIDENCIAR LEVANTAMENTO DA REAL SITUAÇÃO DO PESSOAL SERVIDOR E INFORMAR-ME C/ URGÊNCIA.

*06/03/02*  
*Ubaldo Fernandes Caspary*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

A Divisão de Recursos Humanos: - Para conhecimento e devidas providências, referente férias do servidor Jaime Luiz Poit. e informar ao sr. SAF com a máxima urgência.

Em, 06/03/2002

*Carmen*  
*Carmen Lucia Rodrigues Rocha*  
Departamento Administrativo



Memorando S/Nº

Cuiabá, 23 de abril de 2002.

De : Jaime Luiz Poite  
Para: Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo srº Ubaldo Fernandes Cassiano

Através da presente data venho comunicar a V.Sª, que entrarei em gozo de minhas férias regulamentares a partir de 02/05/2002 a 02/06/2002 referente ao período aquisitivo de 1999/2000.

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 24 de 04 de 02  
Ubaldo Santos  
Seção de Protocolo

Atenciosamente.

Jaime Luiz Poite

lançado na ficha de férias do Sr. Ubaldo.



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº \_\_\_\_\_ DE 24.04.02

PARTE INTERESSADA JAIME LUIZ POITE

ASSUNTO: Comunica que entrara em gozo de férias a partir de 02/05/02  
a 02/06/02.

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*João Paulo Adam/RH*

P/ PROVIDÊNCIAS OBSERVANDO O PERÍODO AQUISITIVO E  
DEPORTAR-ME.

*Ubaldo Fernandes Cassiano*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

A DRH : Para providências.

Em 25/04/2002

*Carmen*  
Carmen Lucia Rodrigues Rocha  
Departamento Administrativo

Memo nº 011/2002

Cuiabá, 07 de março de 2002-03-

Para: DAF

Da: DRH

Interessado: JAIME LUIZ POIT

Admissão: 02.05.1983

Cargo: Contador

Observação: Desde a data de sua admissão esteve lotado no GPC – Gabinete de Planejamento e Coordenação, atualmente funciona a SEPLAN – Secretaria de Planejamento. Retornou à Metamat em 25.02.2002, conforme Of.GS/SEPLAN/104/2002.

Senhor Diretor:

1. Cumprindo determinação dessa Diretoria, e, em atenção ao **Ofício/SAA/SEPLAN/009/2002**, protocolado nesta empresa em 05.03.2002, processo nº 134/02, onde informa sobre as férias não usufruídas por parte do empregado **Jaime Luiz Poit**, relativa aos períodos aquisitivos 02.05.99 a 01.05.00 e 02.05.00 a 01.05.01, vimos pelo presente expor para depois concluir conforme abaixo:

**PERÍODO AQUISITIVO**

**USUFRUIÇÃO**

97/98

24.05 A 22.06.01

98/99

02.07 A 01.08.01

**CONCESSÃO**

99/00

12.06 A 11.07.00

00/01

15.05 A 12.06.01

2. Vale resaltar que a concessão de férias é um ato exclusivo do empregador; independe de pedido ou concordância do empregado. Devem ser concedidas nos 12 meses que se seguem a sua aquisição, em um só período, salvo casos excepcionais.

3. De acordo com os nossos controles, o empregado recebeu os avisos de férias dos períodos mencionados, bem como os respectivos pagamentos das férias referendadas (maio/00 e abril/01), portanto, além de receber os avisos de férias dentro do período concessivo (12.06 a 11.07.00 e 15.05 a 12.06.2001 respectivamente), também as recebeu.

4. O empregado em questão estava a disposição da SEPLAN, com ônus para o órgão de origem, assim, pode-se afirmar que a SEPLAN, não poderia autorizar o empregado cedido a deixar de gozar sua férias, no momento, em que a Metamat deu o Aviso de Férias e as remunerou.

5. A Metamat não foi informada, na data oportuna, sobre as comunicações internas do empregado à Divisão de Recursos humanos da SEPLAN. Mesmo que assim não fosse, possuindo o empregado direito ao gozo de férias, e entendendo a SEPLAN as atividades deste eram imprescindíveis, deveria esta ter comunicado a Metamat, possibilitando assim, a restituição dos valores pagos ao empregado a título de férias, para que as recebesse posteriormente de forma simples ou dobrada. Assim, o órgão conveniado arcaria com a indenização das férias do empregado cedido, no caso de férias com o pagamento de forma dobrada, uma vez que o empregado somente usufruía as férias dentro do período concessivo, unicamente para atender os interesses da SEPLAN.

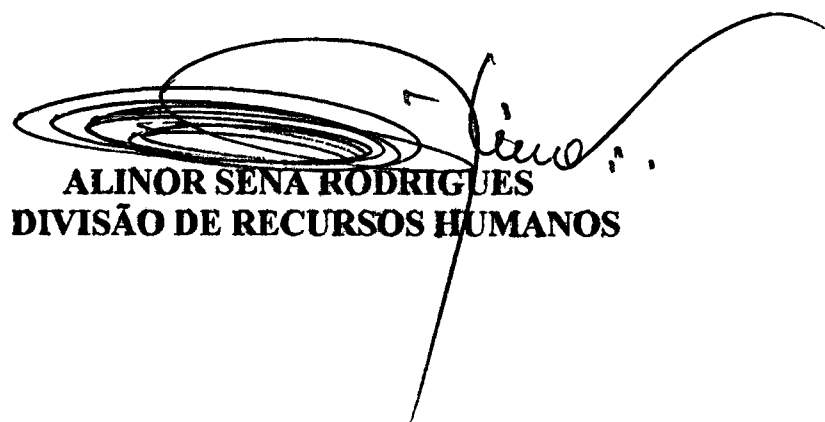
6. Assim, concluímos pela impossibilidade de ser usufruídas as férias relativas ao período aquisitivo 99/00 que foi concedidas pelo empregador dentro do período concessivo, conforme aviso de férias e que foram também regularmente remuneradas, não sendo devida qualquer indenização por parte da Metamat.

7. Entendo ainda, que caso o empregado tenha realmente deixado de usufruir suas férias, é de total responsabilidade da SEPLAN, o trabalhador não pode gozar as férias á revelia da empresa, haja visto, o acima exposto.

8. Quanto as férias do período aquisitivo 00/01, entendo que a Metamat poderá rever a sua usufruição da mesma com base nas informações

da SEPLAN e considerando que o período concessivo encontra-se dentro dos 12 meses seguintes ao aquisitivo e que não haverá nenhum prejuízo a esta Companhia de Mineração.

Atenciosamente,



**ALINOR SENA RODRIGUES**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**





Companhia Matogrossense de Mineração



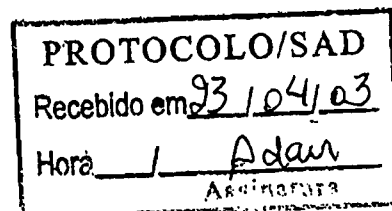
OFÍCIO DP Nº 067/2003

Cuiabá, 22 de Abril de 2003.

Exmo. Sr.

MARCOS HENRIQUE MACHADO

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



Senhor Secretário,

Estamos enviando por meio desta, alguns valorosos servidores que nos foram devolvidos por outros órgãos da administração pública estadual, e que no momento não dispomos nem mesmo de estrutura física e operacional para aproveitá-los de maneira eficiente e eficaz.

Entendendo ser a Secretaria de Estado de Administração o caminho correto para o aproveitamento adequado destes já ditos valorosos servidores, enviamos esta relação na certeza de que os mesmos possam contribuir qualitativamente na melhoria da máquina administrativa do nosso estado.

- Edmir Forte Barreto
- Francisco das Chagas Silva
- ~~João Luis Paes Barros~~
- Luis Alberto do Carmo A. Ribeiro
- Plácido Manoel de Oliveira
- Wagner Maciel da Fonseca
- Aluizio Lucio de Moraes
- José Aquino da Silva

Com estima e alta consideração receba os nossos cumprimentos.

Cordialmente

João Justino Paes Barros  
Diretor - Presidente

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Bairro Planalto – Cuiabá/MT – CEP: 78.050-300

Fones: (65) 653 1888 / 653 2276 – Fax: (65) 653 3200

Email: [metamatdp@bol.com.br](mailto:metamatdp@bol.com.br)



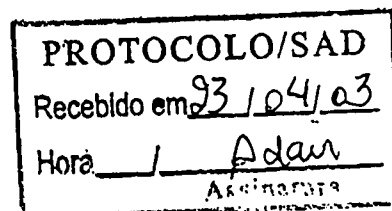
Companhia Matogrossense de Mineração



OFÍCIO DP Nº 067/2003

Cuiabá, 22 de Abril de 2003.

Exmo. Sr.  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
**DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**



Senhor Secretário,

Estamos enviando por meio desta, alguns valerosos servidores que nos foram devolvidos por outros órgãos da administração pública estadual, e que no momento não dispomos nem mesmo de estrutura física e operacional para aproveitá-los de maneira eficiente e eficaz.

Entendendo ser a Secretaria de Estado de Administração o caminho correto para o aproveitamento adequado destes já ditos valerosos servidores, enviamos esta relação na certeza de que os mesmos possam contribuir qualitativamente na melhoria da máquina administrativa do nosso estado.

- Edmir Forte Barreto
- Francisco das Chagas Silva
- Jaime Luis Point
- Luis Alberto do Carmo A. Ribeiro
- Plácido Manoel de Oliveira
- Wagner Maciel da Fonseca
- Aluizio Lucio de Moraes
- José Aquino da Silva

Com estima e alta consideração receba os nossos cumprimentos.

Cordialmente

João Justino Paes Barros  
Diretor - Presidente

*Ricardo*  
25/04/03

2. Vale resaltar que a concessão de férias é um ato exclusivo do empregador; independe de pedido ou concordância do empregado. Devem ser concedidas nos 12 meses que se seguem a sua aquisição, em um só período, salvo casos excepcionais.

3. De acordo com os nossos controles, o empregado recebeu os avisos de férias dos períodos mencionados, bem como os respectivos pagamentos das férias referendadas (maio/00 e abril/01), portanto, além de receber os avisos de férias dentro do período concessivo (12.06 a 11.07.00 e 15.05 a 12.06.2001 respectivamente), também as recebeu.

4. O empregado em questão estava a disposição da SEPLAN, com ônus para o órgão de origem, assim, pode-se afirmar que a SEPLAN, não poderia autorizar o empregado cedido a deixar de gozar sua férias, no momento, em que a Metamat deu o Aviso de Férias e as remunerou.

5. A Metamat não foi informada, na data oportuna, sobre as comunicações internas do empregado à Divisão de Recursos humanos da SEPLAN. Mesmo que assim não fosse, possuindo o empregado direito ao gozo de férias, e entendendo a SEPLAN as atividades deste eram imprescindíveis, deveria esta ter comunicado a Metamat, possibilitando assim, a restituição dos valores pagos ao empregado a título de férias, para que as recebesse posteriormente de forma simples ou dobrada. Assim, o órgão conveniado arcaria com a indenização das férias do empregado cedido, no caso de férias com o pagamento de forma dobrada, uma vez que o empregado somente usufruía as férias dentro do período concessivo, unicamente para atender os interesses da SEPLAN.

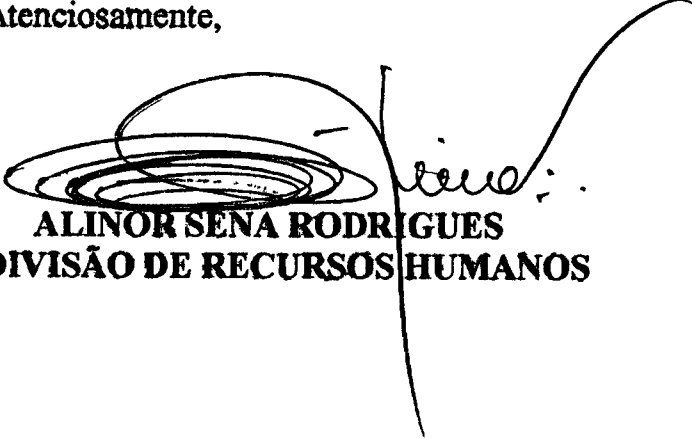
6. Assim, concluímos pela impossibilidade de ser usufruídas as férias relativas ao período aquisitivo 99/00 que foi concedidas pelo empregador dentro do período concessivo, conforme aviso de férias e que foram também regularmente remuneradas, não sendo devida qualquer indenização por parte da Metamat.

7. Entendo ainda, que caso o empregado tenha realmente deixado de usufruir suas férias, é de total responsabilidade da SEPLAN, o trabalhador não pode gozar as férias á revelia da empresa, haja visto, o acima exposto.

8. Quanto as férias do período aquisitivo 00/01, entendo que a Metamat poderá rever a sua usufruição da mesma com base nas informações

da SEPLAN e considerando que o período concessivo encontra-se dentro dos 12 meses seguintes ao aquisitivo e que não haverá nenhum prejuízo a esta Companhia de Mineração.

Atenciosamente,



**ALINOR SENA RODRIGUES**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

## COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

**NOME DO EMPREGADO** JAIME LUIZ PÓIT

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, QUE O MESMO DEVERÁ USUFRUIR DO GOZO DE SUAS FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2002.

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO         |
|--------------------|-------------------------|
| 2001/2002          | 16.09.2002 A 15.10.2002 |

| BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS |         |             |  |
|------------------------------------------|---------|-------------|--|
| SAL BASE                                 | 1374,25 | AD. NOTURNO |  |
| AD. TPO SERV                             | 522,22  | FG. INCORP. |  |
| GRATIFICAC.                              |         |             |  |
| INSALUBRID.                              |         |             |  |
|                                          |         |             |  |

| DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS     |         |
|------------------------------------------|---------|
| VALOR DAS FÉRIAS.....R\$                 | 1896,47 |
| VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$ | 632,15  |
| VALOR BRUTO .....R\$                     | 2528,62 |
| INSS.....R\$                             | 171,77  |
| IMPOSTO DE RENDA.....R\$                 | 224,00  |
| FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$                  | 2132,85 |

RECEBI DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, O VALOR DEMONSTRADO ACIMA, REFERENTE AS MINHAS FERIAS REGULAMENTARES, CREDITADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS AGOSTO/2002.

CUIABÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2002.

ASSINATURA:

Dozeu, 30/07/002 a 30/08/002

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - METAMAT

Memo nº 011/2002

Cuiabá, 07 de março de 2002-03-

Para: DAF

Da: DRH

Interessado: JAIME LUIZ POIT

Admissão: 02.05.1983

Cargo: Contador

Observação: Desde a data de sua admissão esteve lotado no GPC – Gabinete de Planejamento e Coordenação, atualmente funciona a SEPLAN – Secretaria de Planejamento. Retornou à Metamat em 25.02.2002, conforme Of.GS/SEPLAN/104/2002.

Senhor Diretor:

1. Cumprindo determinação dessa Diretoria, e, em atenção ao **Ofício/SAA/SEPLAN/009/2002**, protocolado nesta empresa em 05.03.2002, processo nº 134/02, onde informa sobre as férias não usufruídas por parte do empregado **Jaime Luiz Poit**, relativa aos períodos aquisitivos 02.05.99 a 01.05.00 e 02.05.00 a 01.05.01, vimos pelo presente expor para depois concluir conforme abaixo:

| <b>PERÍODO AQUISITIVO</b> | <b>USUFRUIÇÃO</b> |
|---------------------------|-------------------|
| 97/98                     | 24.05 A 22.06.01  |
| 98/99                     | 02.07 A 01.08.01  |
|                           | <b>CONCESSÃO</b>  |
| 99/00                     | 12.06 A 11.07.00  |
| 00/01                     | 15.05 A 12.06.01  |



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

## COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

**NOME DO EMPREGADO** JAIME LUIZ POIT

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, QUE O MESMO DEVERÁ USUFRUIR DO GOZO DE SUAS FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2002.

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO         |
|--------------------|-------------------------|
| 2001/2002          | 16.09.2002 A 15.10.2002 |

| BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS |         |             |  |
|------------------------------------------|---------|-------------|--|
| SAL BASE                                 | 1374,25 | AD. NOTURNO |  |
| AD. TPO SERV                             | 522,22  | FG. INCORP. |  |
| GRATIFICAÇ.                              |         |             |  |
| INSALUBRID.                              |         |             |  |
|                                          |         |             |  |

| DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS     |         |
|------------------------------------------|---------|
| VALOR DAS FÉRIAS.....R\$                 | 1896,47 |
| VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$ | 632,15  |
| VALOR BRUTO .....R\$                     | 2528,62 |
| I N S S.....R\$                          | 171,77  |
| IMPOSTO DE RENDA.....R\$                 | 224,00  |
| FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$                  | 2132,85 |

RECEBI DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, O VALOR DEMONSTRADO ACIMA, REFERENTE AS MINHAS FERIAS REGULAMENTARES, CREDITADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS AGOSTO/2002.

CUIABÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2002.

ASSINATURA:

*João*, 30.07.00 a 30.08.002

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - METAMAT

MEMORANDO S/Nº

Cuiabá, 16 de Agosto de 2002.

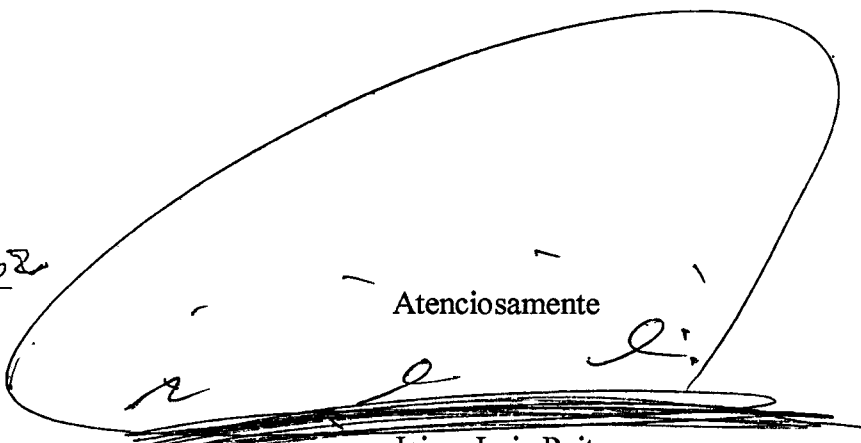
De: Jaime Luiz Poit  
Para: Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo Srº Ubaldo Fernandes Cassiano

Através da presente data venho comunicar a V.Sa, que entrarei em gozo de minhas férias, período aquisitivo, de 02/05/2001 a 02/06/2002, a partir de 30/07/2002 a 30/08/2002.

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 16 de 08 de 2002  
Ubaldo Fernandes N.  
1.º Protocolo  
Jo. 20. 65

Atenciosamente

  
Jaime Luiz Poit

*lançado na ficha de férias*

Av. Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-300 PABX - 663-2276 / Fax - 663-3200

*Arquivar.*





**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº \_\_\_\_\_ DE 16/09/2002

PARTE INTERESSADA JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO: Comunicado de férias.

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*JO DEPTO ADM / RH!*

*A CONHECIMENTO E DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.*

*Ubaldo C. Mendes Assis*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

*Jaime Luiz Poit*

Δ-02  
EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000028 /98

Culabá, 02 de março de 1 998

Senhor Secretário,

Com o presente encaminhamos a V. Exa. Proposta de Acordo em Reclamação Trabalhista do sr. JAIME LUIZ POIT, servidor da CODEMAT, para que seja autorizada a liberação dos recursos necessários.

Sem outro particular para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
- Liquidante -

Exmº Sr.  
WALTER ALBANO DA SILVA  
DD. Secretário de Estado de Fazenda  
Nesta/  
LIQ./rrj.

**C O D E M A T**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O   D E   F É R I A S

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

AO : LAIME LUIZ POITC O M U N I C A D O - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de abril / 97, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período de 02/05/96 a 02/05/97, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/05/97, e terminar em 03/07/97.

C O M U N I C A D O - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**\* FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

*[Assinatura]*  
Cecília Albuquerque Cavares  
Coordenadora de Recursos Humanos  
C O D E M A T

RECIBO DE FÉRIAS

*[Assinatura]*  
Ana Luíza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
C O D E M A T

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ 1.680,84, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 30/05/97*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000998 /96

0000998/96

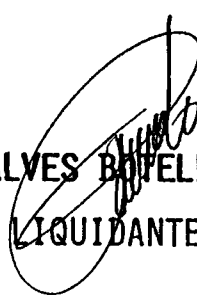
Culabá/MT, 08 de novembro de 1 996

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício GAB/PU/MT/nº 433/96, datado de 07 de novembro de 1996, oriundo dessa Procuradoria, informamos que, o senhor JAIME LUIZ POIT, ainda, é empregado desta Companhia.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, fotocópia dos extratos do FGTS, do citado empregado, onde se verifica que houve saque na vigência do contrato. Porém, tal saque não se deveu a liberação da A.M. Somente a CEF pode esclarecer o real motivo do saque.

Sem outro particular, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

ILMO. SR.

DR. MAURIDES CELSO LEITE

M.D. PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO/MT

N E S T A /

CRH/rrj.

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000998 /96

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 1996

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício GAB/PU/MT/nº 433/96, datado de 07 de novembro de 1996, oriundo dessa Procuradoria, informamos que, o senhor JAIME LUIZ POIT, ainda, é empregado desta Companhia.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, fotocópia dos extratos do FGTS, do citado empregado, onde se verifica que houve saque na vigência do contrato. Porém, tal saque não se deveu a liberação da A.M. Somente a CEF pode esclarecer o real motivo do saque.

Sem outro particular, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

JOSE GONCALVES BUENILHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

ILMO. SR.

DR. MAURIDES CELSO LEITE

M.D. PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO/MT

N.E.S.T.A/

CRH/rfj.



**CODEMAT**

ESTADO DE MATO GROSSO

102

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : JAIME LUIZ POIT**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de ABRIL / 96, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 / 05 / 95 a 02 / 05 / 96, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 10 / 07 / 96, e terminar em 09 / 08 / 96.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**VISTO:**

*Noelita*  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

**\*FELIZ FÉRIAS**

*Ana Luiza*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

**RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 1.637,05**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

09/07/96

**ASSINATURA DO SERVIDOR (A)**



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

12471

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : JAIME LUIZ POIT**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 / 05 / 94 a 02 / 05 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 28 / 09 / 95, e terminar em 27 / 10 / 95.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**VISTO:**

*Amadeu A. Pompeu de Campos*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

**\*FELIZ FÉRIAS**

*Ana Luiza Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

**RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 1.619,94**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

28 / 09 / 95

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PROTECTOR  
GOMMAY  
F.L.B.

Nº PROTOCOLO: 758/95

Nº PROCESSO: 438/95

DATA, 10 / 03 / 95

247

INTERESSADO

p/ julho/95

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN

ASSUNTO

ENCAMINHA O PROCESSO PROTOCOLADO NA SECRETARIA SOB O Nº 0.002.499-6 DO SERVIDOR JAIME LUIZ POIT, QUE TRATA DO PAGAMENTO DE (03) TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME OFÍCIO Nº 127/95.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

OF. N.º 190/98 DAF

Cuiabá, 26 de agosto de 1.998

A  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUB-SECRETÁRIO  
N E S T A

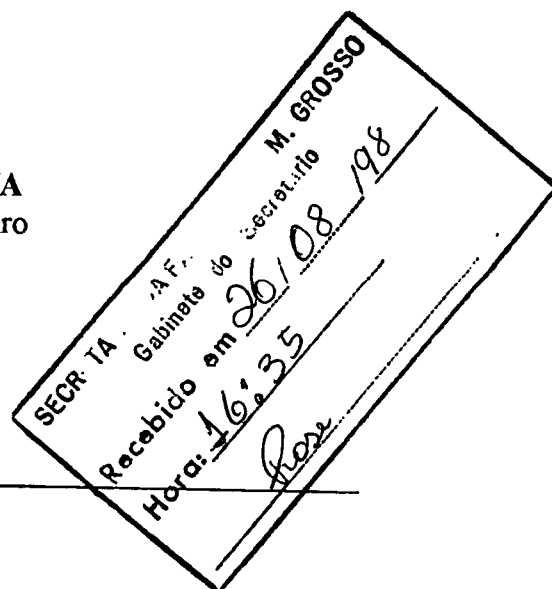
Senhor Sub-Secretário,

Através da presente, estamos encaminhando a Vossa senhoria informações necessárias do servidor **JAIME LUIZ POIT**, contratado pela EX-CODEMAT., desde 02.05.83, incorporada a METAMAT, à disposição da SEPLAN, ao qual solicita o pagamento de 03 (três) meses de LICENÇA PREMIO a que tem direito, com base no Processo 438/95 arquivado em sua pasta funcional, e o valor corresponde a R\$ 5.307,77 (CINCO MIL TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), sofrendo os descontos previstos na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade, para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VITAL ANSELMO DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro



arquivo em  
27/08/98  
Vital

Senhor Diretor.

Procedendo à liquidação da sentença prolatada nos autos de Reclamação Trabalhista proposta contra esta Companhia pelo servidor Jaime Luis Poit, feito tombado sob o nº 2.288/97 que tem curso pela Secretaria Integrada de Execuções das Juntas de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, de forma percuciente e estritamente segundo o que autoriza aquele *decisum*, constatou-se que os créditos atribuíveis ao mesmo representam-se pela forma abaixo discriminada.

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Crédito Bruto .....             | R\$ 32.569,19 |
| Descontos INSS (empregado)..... | R\$ 113,51    |
| Descontos IRRF .....            | R\$ 8.190,77  |

**Crédito Líquido do Reclamante.....R\$ 24.264,91**

Vale lembrar a essa Diretoria, que na eventualidade da concretização de qualquer acordo com o Reclamante, faz-se necessário o provimento de recursos para cobertura dos seguintes encargos:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| INSS patronal (26,2%) ..... | R\$ 8.533,12 |
| Honorários periciais.....   | R\$ a apurar |
| Custas Processuais.....     | R\$ 49,68    |

**TOTAL DO DÉBITO.....R\$ 41.151,99**

**(Quarenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e noventa e nove centavos).**

Era o que tínhamos a informar.

Cuiabá/Mt., 25 de agosto de 1.998

Othon Jair de Barros

Assessores Jurídicos

Newton Ruiz da Costa e Faria



**CODMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 438/95

DE 10 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Presidente - Para conhecimento e providências necessárias ao atendimento do pleito, se possível.

*Luiz Ennio Dantas*  
Diretor Financeiro  
CODMAT 13/3/95

Do Diretor Administrativo

Para conhecimento e informações.

Em 13/03/95

*Edegarde Kogaieira Borges*  
Diretor Presidente  
CODMAT

A O.R.A.:

Para conhecimento e informações a respeito do solicitado pelo servidor.

Em 16.03.95

*Benedito Francisco de Almeida*  
Diretor Administrativo  
CODMAT

A Dire. de Registro e Acompanhamento

pl atendimento ao despacho do Diretor Administrativo

Em 16/3/95

*Amadeu A. Pompeu de Camargo*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODMAT

AO: C.R: H

JAIME LUIZ POIT

Informamos a V.Sa., que trata-se do servidor desta Cia, Admitido em 02 de maio de 1.983<sup>83</sup>, inicialmente Economista TS:02 atualmente na mesma Função TNS - 16 do anexo III, lotado na SEPLAN, até esta data, através do Processo nº 1.983/83, arquivado na sua pasta Sus-/pensa.

E quanto a solicitação em pauta, informamos que: Licença Prêmio - Período 83/93 10 (dez) anos o servidor tem Direito ao ou remuneração de 06 meses de acordo com a Resolução nº 20/90, desta Cia.

Também Informamos, que já foi pago 03(três) meses de Licença Prêmio na Folha de pagtº do mês de Janeiro/94, autorizado / através do Processo nº 64/94, arquivado na sua pasta suspensa ficando pendente 03(três) meses para goze ou pagamento para outra data oportuna.

E quanto ao F G T S, sugerimos que seja encaminhado a Divisão de Encargos e Salários, para melhores esclarecimento quanto ao recolhimento por esta Cia.

Ana Luíza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

A Div. de Salários e Encargos  
pp informar a respeito do FGTS do referido servidor.

Em 24/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

A CRH.

Informamos a V.Sa. que o depósito do F.G.T.S. em atraso, vem sendo depositado, conforme praxeamento junto à C.E.F. mensal que compreende o período de 86 a 90; quanto ao depósito individual deixamos a critério da Diretoria que o caso requer.

Em 24/03/95

Sebastião Carlos Correa Costa  
Chefe da Divisão de Salários e Encargos  
CODEMAT



|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 758/95   |
| Processo N°          | 438/95   |
| Data                 | 10/03/95 |
| Serviço de Protocolo |          |

|          |
|----------|
| PROTOSSE |
| CONSERVA |
| Fl. N°   |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 127/95

Cuiabá, 10 de março de 1995

Senhor Diretor:

Conforme orientação da Srª Secretária de Planejamento, encaminho a V.Sa. o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0.002.499-6 de interesse do servidor JAIME LUIZ POIT, para atender no que for possível.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

*LC*  
LUIZ CARLOS ARMANI

Subsecretária de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.

Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS

MD. Diretor Financeiro da CODEMAT

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO

*Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral*  
**== SEPLAN ==**

**PROCESSO**

**19** 95

**Nº DO PROTOCOLO**

DATA -10-3-95 HORA -

SPL - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.002.499-6

**INTERESSADO** DD SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**REFERÊNCIA**

**ASSUNTO** SOLICITA O PAGAMENTO DE (03) TRÊS MESES DE LICENÇA PREMIO,  
REFRENTE AO PERIODO DE 89a99. E FGTS.



Cuiabá-MT., 10 de março de 1995

**EXMª SRª**

**DRª INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES**

**DD SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL - SEPLAN**

**NESTA/**

Senhora Secretária,

Tendo em vista que minha prótese do membro inferior esquerdo encontra-se quebrada, impossibilitando as minhas atividades normais de locomoção, venho solicitar de V.Exª, que interceda junto a Diretoria da CODEMAT no sentido de que seja efetivado o pagamento de (03) três meses de Licença Prêmio, referente ao período de 89 a 91 e ainda R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seiscentos Reais ), valor este não depositado em minha conta vinculada do FGTS, a fim de que eu possa adquirir uma nova prótese.

Tal pedido relativo ao depósito do FGTS, prende-se ao fato de que de conformidade com a Lei eu tenho o direito ao saque do referido fundo.

Esta solicitação se deve ao fato de que a prótese tem um custo muito alto e esta que utilizo, mesmo quebrada, não tem mais condições de ser restaurada.

Contando com a atenção e o apoio de V.Exª, apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente

**JAIME LUIZ POIT**

**TÉCNICO DA CODEMAT LOTADO NA SEPLAN**



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



FOLHA .....

PROCESSO .....

Requerimento à COENAT através de  
Ofício.

Em 10/03/95

LCMm

Luiz Carlos Magni  
Subsecretário de Estado de Planeja-  
mento e Coordenação Geral



**CODMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

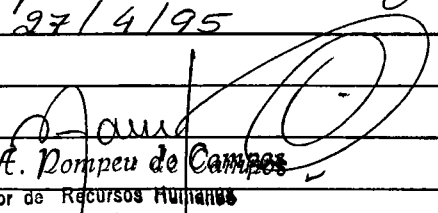
INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*À Diretor Administrativo**Faça as informações da D.R.A. e D.S.E., submeto à apreciação de V.S.<sup>ª</sup>.**Em 24/3/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT*Assessoria Jurídica:**Faça análise e parecer. Vide Aceto nº 74, de 24.03.95.**Em 27.03.95**Benedito Francisco de Almeida*  
Diretor Administrativo  
CODEMAT*À Diretor Administrativo**Segue em separado o nosso parecer.**Em: 25.04.95**Newton Ruiz da Costa e Silva*  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 2.594*A D.R.A.:**Faça às informações retas e o parecer nº 60/95 da Assessoria Jurídica, anexo, DEFIRO a concessão em espécie do 3 (três) meses da licença-prêmio a que faz jus o interessado. Se-se ciência ao servidor. Anote-se, averbe-se em folha de pagamento e, após, archive-se.**Em 26.04.95**Benedito Francisco de Almeida*  
Diretor Administrativo  
CODEMAT

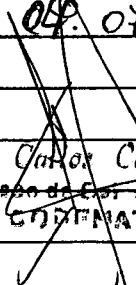
A Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento  
Cp cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo.  
Em 27/4/95

  
Amadeu A. Pompeu de Campos  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

A Divisão Reg. Acompanhamento

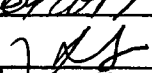
Para conhecimento e outras providências; Indefido  
na Superintendência SAD do MGS 06/95.

C. 04.04.95

  
Sebastião Carlos Correa Costa  
Chefe da Divisão de Salários e Encargos  
CODEMAT

ODETE

para anotações no ficho funcional  
observando o despacho do chefe de  
DSE. O resumo pelo qual foi indefido  
pela SAD posterior chegou ao Dpto.  
após o seu envio.

  
Ana Lúcia Moreira Brito

Chefe da Divisão do Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Amadeu  
Freire

12.9.95



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 60/95

PROCESSO Nº 438/95

INTERESSADO: SEPLAN (JAIME LUIZ POIT)

Em análise a solicitação do Sr. JAIME LUIZ POIT, processo nº 438/95, encaminhado a esta Companhia, pela Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, para que seja convertida em espécie, o pagamento de 03 meses de Licença Prêmio a que o mesmo, de acordo com informações, em anexo, tem direito.

A Constituição Estadual em seu art. 139, § 3º, II, é bem clara quanto a possibilidade de concessão de tal benefício, a saber:

"Art. 139...

§ 3º .....

.....

II) Licença Prêmio de três meses, adquirida em cada período de cinco anos de efetivo e exercício no serviço público do Estado, permitida sua concessão em espécie por opção do servidor, parcial ou totalmente, sendo contado em dobro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período não gozado."

Dado a prerrogativa constante na Constituição somos de parecer favorável à pretensão do servidor desde que haja disponibilidade financeira da Empresa.

Quanto ao recolhimento do valor referente ao FGTS, especificado no período, o mesmo, de acordo com as informações, em anexo, tem sido efetuado sistematicamente em cumprimento à acordo de parcelamento da dívida fundiária com a CEF.

Relativamente à movimentação da conta vinculada da não merece acolhida o pedido, por não prever o dispositivo legal que regula o FGTS saques semelhantes ao declinado pelo requerente.

É o parecer.S.M.J.

Em Cuiabá: 25.04.95

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

- ASSESSOR -

OAB- 12.453-B/GO -

PROTOCOLO  
CODEMAT

Fol. Nº .....

P-242

Nº PROTOCOLO: 2.865/95

Nº PROCESSO: 1.899/95

DATA, 28 / 09 / 95

INTERESSADO

JAIME LUIZ POINT

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR O SETOR COMPETENTE DESTA CIA, PARA  
CONCEDER UMA XEROX DO PROCESSO Nº 438/95, QUE SE EN-  
CONTRA NO SETOR DE PESSOAL.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| COORDENADORIA DE A.T.T. |                     |
| Protocolo No.           | 2.865/95            |
| Processo No.            | 2.899/95            |
| Assinatura              | <i>[Assinatura]</i> |
| Serviço do Protocolo    |                     |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| PROTOCOLO<br>CODEMAT<br>Fl. No. <i>28</i> |
|-------------------------------------------|

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                     |                                           |      |                  |                   |
|---------------------|-------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| DE: JAIME LUIZ POIT | PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CODEMAT | REF. | DATA<br>27/09/95 | Nº DA C.I.<br>S/N |
|---------------------|-------------------------------------------|------|------------------|-------------------|

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO (FAZ)

Senhor Diretor,

Pela presente solicito de V.Sª., que autorize o setor competente a me conceder uma xerox do Processo de Nº 438/95, que se encontra no Setor de Pessoal dessa Companhia.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
 JAIME LUIZ POIT

|                                 |                          |                  |                       |
|---------------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|
| ENVIADA POR:<br>JAIME LUIZ POIT | DESTINADA A:<br>BENEDITO | RECEBIDA:<br>EM: | Nº E DATA DA RESPOSTA |
|---------------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.899/95

DE 28, 09, 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES***A.C.R.H.:**Para informar a que se refere o processo nº 438/95, mencionado pelo requerente.**Em 28.09.95**Benedito Francisco de Almeida*  
Diretor Administrativo  
CODEMAT*A DRA**Para atender a solicitação do Diretor Administrativo.**Em: 29.09.95**Amadeu A. Pompeu de Campo*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT*AO C.R.H.**Informamos a V. Sa. que o requerente é, atualmente, desta Companhia, onde, 02/05/83, no cargo de Economista - TMS - Tabela III nível 16, lotado no Sefloma.**Adicionalmente, informamos que o mesmo solicitou, para o período de 03 (três) meses de licença sem vencimentos no período 88/89, sem contar o recolhimento do Imp. FORTS no seu ponto vinculado, sendo incluído pela Inspeção de SAD, conforme informações do chefe do DSE.**22/09/95**Ana Luiza Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Ào Diretor Administrativo

Encaminhamos a V.Sa, o presente processo com as informações retas da DTA, para apreciação.

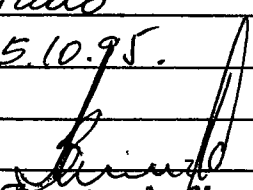
Em: 03.10.95

  
Emadeu A. Dampou de Campos  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

A G.R.H.:

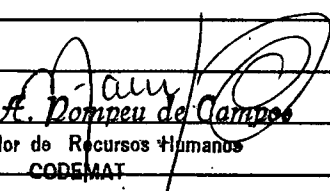
Para fornecer ao servidor cópia xerox do processo nº 438/95, conforme solicitado

Em 05.10.95.

  
Benedito Francisco de Almeida  
Diretor Administrativo  
CODEMAT

À Dir. Reg. Acompanhamento  
p/ cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo.

Em 06/10/95

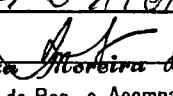
  
Emadeu A. Dampou de Campos  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

Dir. Reg.  
para cumprimento ao despacho do  
Dir. Admin., conforme solicitado e assinado  
no sentido de entrega de xerox do  
processo nº 438/95 solicitado pelo usuário  
S: 08/10/95

Reubi cópia do processo  
438/95 conforme solicitado

Eba: 11/10/95

PPBuenos

  
Ana Luiza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Arquivado na  
fiche funcional  
do servidor  
em 10/10/95

DE: INSPETORIA GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO/SAD  
PARA: DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO - CEPROMAT

Servimo- nos do presente para declarar autori-  
zada a emissão geral da(s) Folha(s) Mecanizada(s) de Pagamento'  
de Pessoal, referente(s) ao mês de junho /95, dos Órgãos  
abaixo relacionados, tendo em vista estar(em) confeccionada(s)'  
adequadamente, conforme critérios estabelecidos nas Legislações  
em vigor.

Cie. de Desenvolvimento - CODEM AT.

→ Retirar VD 1.1640,01 - 2.520,57 - (movimento).

→ Return VD: 1161.0.01 = 4.871, 43 (movements).

-o Retiro. VO. 1.249.001. 931,27 (movimiento)

Retiros VO 1.249 0.01. 3.476,58 (movimientos).

→ B.A.C = Campo 31/34 - Cod. 14024.  
Campos: 78 = B. Campo. 79 - Ø - Campo. 80 = 4

Culabã, 07 de 07 de 1.995.

*[Handwritten signature]*





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS = *filtrado*

| NOME                                                                                                           | DATA DE FOMATURA | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                                                                |                  | 35a  | 36a  | 37a  | 38a  | 39a  | 20a  | 21a  | 22a  | 23a  | 24a  |
| <i>Jaime Luiz Pitt</i><br>- IX<br>OBSERVAÇÕES:<br><i>Mudança de nível para o servidor:<br/>mês de Janeiro.</i> | 07/02/78.        | X    | XI   | XII  | XIII | XIV  | XV   | —    | —    | —    | —    |
|                                                                                                                |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                                                                | 2003             | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |      |
|                                                                                                                | 25a              | 26a  | 27a  | 28a  | 29a  | 30a  |      |      |      |      |      |
|                                                                                                                | XVI              | —    | —    | —    | —    | XVII |      |      |      |      |      |
|                                                                                                                |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2013                                                                                                           | 2014             | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |      |      |
|                                                                                                                |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                                                                |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

*Ilario de Arruda Pinto*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : JAIME LUIZ POIT**

**COMUNICADO - 01**

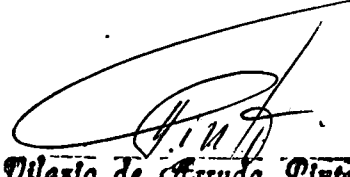
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de ABRIL / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 / 05 / 93 a 02 / 05 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 17 / 05 / 94, e terminar em 15 / 06 / 94.

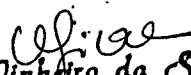
**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

**VISTO:**

**\*FELIZ FÉRIAS**

  
**Vilasbo de Arruda Pinto**  
Coordenador do Rec. Humanos

  
**Odete Pinheiro da Silva**  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 1.409.132,28**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

**RECEBI EM           /          /**

  
**ASSINATURA DO SERVIDOR (A)**

OK

|                       |
|-----------------------|
| <b>CODEMAT</b>        |
| Protocolo N° 00297/94 |
| Processo N° 7         |
| Data 20 / 01 / 94     |
| Mairene               |
| Servico de Protocolo  |

Nº PROTOCOLO: 00297/94

Nº PROCESSO: 00064/94

DATA, 20 / 01 / 94

INTERESSADO

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO À CODEMAT, PARA EFETUAR PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO DE 06 MESES DO SR. JAIME LUIZ POIT, DO PERIODO DE 1.983 À 1.993 , EM NECESSIDADE DA RESTAURAÇÃO DE SUA PRÓTESE MECÂNICA.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Cuiabá, 08 de outubro de 1 993

EXMO SR

DR JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NESTA/

Senhor Governador,

Tendo em vista a necessidade da restauração de minha prótese mecânica de modo a permitir a minha locomoção e, a insuficiência de recursos financeiros, venho, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a devida autorização à CODEMAT, no sentido de efetuar o pagamento de minha Licença-Prêmio correspondente a 06 (seis) meses, do período de 1 983 a 1 993.

Nossa solicitação se deve à necessidade premente da restauração da referida prótese, pois, segundo os médicos, se não for restaurada imediatamente, poderei ficar sem condições de andar normalmente tendo de fazer uso de uma cadeira de rodas.

Certo de poder contar com a vossa sempre costumeira atenção, antecipo os meus mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

JAIME LUIZ POIT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Cuiabá, 08 de janeiro de 1 994

EXMO SR

DR JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NESTA/

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 00997194 |
| Processo N°          | 00064194 |
| Data                 | 20/01/94 |
| Marechal August      |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Senhor Governador,

Tendo em vista a necessidade da restauração de minha prótese mecânica de modo a permitir a minha locomoção e, a insuficiência de recursos financeiros, venho, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a devida autorização à CODEMAT, no sentido de efetuar o pagamento de minha Licença-Prêmio correspondente a 06 (seis) meses, do período de 1 983 a 1 993.

Nossa solicitação se deve à necessidade premente da restauração da referida prótese, pois, segundo os médicos, se não for restaurada imediatamente, poderei ficar sem condições de andar normalmente tendo de fazer uso de uma cadeira de rodas.

Certo de poder contar com a vossa sempre costumeira atenção, antecipo os meus mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

JAIME LUIZ POIT

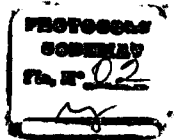
Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, Centro Político Administrativo

CEP 78050 - 970, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Telex:(065) 2150, Fax (065) 321 2478, Fones 321 1179, 313 2205, 313 2101



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 00064/94

DE 20 / 01 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A SIAF*  
Para conhecimento e providências,  
dentros das normas legais.

Em

*20 / 01 / 94*  
Carlos A. A. Gomes  
Diretor Presidente

*PERH.*

para providenciar o paga-  
mento de 03 (três) meses de licenças prêmio  
do servidor Jaime Luiz Pinheiro. Colocar na  
folha de pagamento do mês de janeiro  
conforme determinação do Exmº Sr. Governador  
do Estado.

*Em 20/1/94*

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

*À Dir. de Salários e Encargos / Registro e Campanhamento  
p/ providenciar pagamento de acordo com o despa-  
cho acima, posterior anotações e arquivar.*

*Em 21/01/94*

*F. P. A.*  
Vilmar de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humano

*Lançado em Ficha Financeira  
em 02. 02. 94*

*Fluip.*

Dino

Pare autôceles na Ficha de Ciências  
Prêmio e posterior arquivo.

Em Tempo: Foi remunerado  
03 meses deste Ciências Prêmio

Off: 00

Em 04/02/94

Odete Dinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Encontra-se devidamente  
lançado na ficha de Ciências  
Prêmio do Serúido  
Em 07/02/94

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| <b>C O D E M A T</b>                   |            |
| Protocolo N.º                          | 000189/94  |
| Processo N.º                           | — + —      |
| Data                                   | 12, 01, 94 |
| <i>Marlene</i><br>Serviço de Protocolo |            |

Nº PROTOCOLO: 000189/94

Nº PROCESSO: 000037/94

DATA: 12 / 01 / 94

**INTERESSADO**

JAIME LUIZ POIT.

**ASSUNTO**

SOLICITA PAGAMENTO DE JUROS RELATIVO AO ATRASO DE PAGAMENTO. TAL SOLICITAÇÃO PRENDE-SE A NECESSIDADE DA RESTAURAÇÃO DE MINHA PRÓTESE MECÂNICA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.



**C O D E M A T**

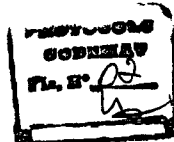
COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

000189/94 DE 12 / 01 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Adm. Financeiro  
p/ conhecimento.

Em 20/01/94

*[Signature]*  
Vilazto de Arruda Pinto  
Coordenador da Rec. Humanos

PERH.

Indefiro, por razão da  
empresa estar efetuando o referido pagamento  
conforme instruções da SA.

Em, 25/1/94.

*[Signature]*  
Francisco D. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

A Direção de Rec. e Acompanhamento  
p/ conhecimento e dar ciência ao interessado.  
C. 25/01/94

*[Signature]*  
Vilazto de Arruda Pinto  
Coordenador da Rec. Humanos

DINA

Para os devidos fins, após  
seguir.

Em 26/01/94

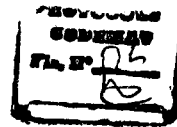
*[Signature]*  
Odele D. da Silva  
Chefe  
Acompanhamento

Ciente em 01-02-94

*[Signature]*

Encontro - re decidações  
Pancas na ficha funcional do  
Servidos

m 01/02/94



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES MUI DÍGNO  
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO-CODEMAT.

|                        |
|------------------------|
| <b>CODEMAT</b>         |
| Protocolo N° 000189/94 |
| Processo N° 000037/94  |
| Data 12/01/94          |
| Mailem                 |
| Serviço de Protocolo   |

Eu, JAIME LUIZ POIT, funcionário desta Com  
panhia desde 02/05/83, vem mui respeitosamente a presença de  
V.Sa., solicitar que seja autorizado o setor competente a efe  
tuar o pagamento de juros relativo ao atraso de pagamentos. Tal  
Pedido, se prende a necessidade da restauração de minha Prótese  
Mecânica membro inferior esquerdo.

Nestes Termos  
P.Deferimento.

Cuiabá-MT., 04 de janeiro de 1 994

JAIME LUIZ POIT

*Revers. Menus, por. prom. das  
dent. des. regim. dejuis- f. de em  
Auto. p. dejuis- f. de em*



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**D E C L A R A Ç Ã O**  
=====

**DECLARAMOS** para os devidos fins, que o Sr(a) JAIME LUIZ

P O T submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- ( / ) Pressão Arterial
- ( / ) V.D.R.L.
- ( / ) Hemograma Completo
- ( / ) Uréia
- ( / ) Glicose
- ( / ) Lipidograma
- ( / ) Parasitológico
- ( / ) E.A.S.
- ( / ) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993

  
**Dr. João Francisco de Campos**  
Médico  
CRM 858 - CPF. 110.242.321/19



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: JAIRO LUIZ POIT

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL / 92, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 / 05 / 92 a 02 / 05 / 93, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 05 / 93 e terminar em 18 / 06 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

\*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

*Vilazio de Arruda Pinto*

Coordenador de Rec. Humanos

*Odete Pinheiro da Silva*  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 27.045.344,30 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

14 de 5 / 93

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

VAP/ops

C O D E M A T  
Protocolo Nº 0050/92  
Processo Nº             
Data 06 / 01 / 92  
P. J. J. J.  
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 0050/92

Nº PROCESSO : 0049/92

DATA, 06 / 01 / 92

INTERESSADO

JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 2/3 DAS FERIAS PERIODO 91/92



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



# CODENAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT  
N E S T A

**COD** M.  
 Protocolo N° 050/92  
 Processo N° 049/92  
 Data 06/01/92  
 P/ Louie  
 Serviço de Protocolo

JAIME LUIZ POIT

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado G P C  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade de nº6129853  
\_\_\_\_\_ expedida em 06 / 10 / 71 /, vem mui respeitosamente requer  
de V.S<sup>a</sup>. o seguinte:

X

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias  
Período de 91/92

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -  
6/12



Licença Prêmio referente ao Período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-  
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos.  
Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 06 de JANEIRO de 1992

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

0049/92

DE 06-02-92 /

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Cea / Diap*  
*Para instrução do processo*  
*em 07/01/92*

*Ricarte*

**Ricarte de Freitas Junior**  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

*A*

*DRH*

*Para instrução do processo*  
*em 08/01/92*

*Edwiges*

**Edwiges Miriam de Barros Provat**  
Coordenadora CEA / DIAP

*Do SEAP.*

*Para informar a situação funcional do servidor*  
*em 08/01/92*

*Vilazio*

**Vilazio de Arruda Pinto**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
— CODEMAT —

*A*

*DRH*

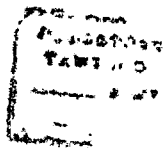
*Superiores a U.L.A. que trata-se de Geri-*  
*des total Gr. desde 02/05/92, Economista*  
*lotado no G.P.C.*

*Outrossim, informamos que o mesmo requer*  
*abono por férias períodos 01/92 e suas férias*  
*forem marcadas para maio/92.*

*16/01/92*

*completo*





A CEA/DIAF.

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecemos que nos termos do art. 143, §1º da CLT, a pretensão do servidor deverá ser deferida.

Em 22/05/92

Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Ao

DIAD

Conforme informações do SEAP e DIAF, submeter a apreciação de J. S. B.

Em 22/05/92

Edwiges Miriam de Barros Provat  
Coordenadora / DIAF / DIAR  
CODEMAT

A Cea/Diaf

Deferir, com base no despacho da DRH.

Em 24/05/92

Ricardo de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

A:

DRH

Toda a dívida fiscal.

Em 24/05/92

Edwiges Miriam de Barros Provat  
Coordenadora / CEA / DIAF  
CODEMAT

Do SEAP.

Para conhecimento do deferimento do DIAF, tomar as providências administrativas necessárias.

Em 28/05/92

Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Dito.

Para anotações e arquivo

Em 29/05/92

Chefe do Setor de Adm.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

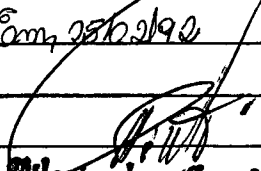
INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Por determinação do Sr. Liquidante, o benefício de abono pecuniário, fica suspenso, até segunda ordem, comunicar ao servidor.

Em, 25/02/92

  
Vilasão de Arruda Pinto

— CODEMAT —

Como-se sem efeito, conforme Resolução nº 09/92 de 27/03/92.  
Arquivar-se.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JAIME LUIZ POIT

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/91, a importância relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 02/05/90 a 02/05/91, devendo Vos  
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01/01/  
92 e terminar em 30/04/92.

*Odete P. da Silva*  
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 374.332,00  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 10/12/91

*Adelino e de Brito*

**C O D E M A T**  
rotocolo Nº 1.728/91  
processo Nº \_\_\_\_\_  
ass 15/05/91  
*[Signature]*  
Serviço de Processo

Nº PROTOCOLO: 1.728/91

Nº PROCESSO: 1.465/91

DATA, 15 / 05 / 91

INTERESSADO

JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERIO DE 07/05/83 A 02/05/88 A PARTIR DE 01/03/92.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso

OFÍCIO CRC MT/SEF Nº 0029/99

Cuiabá, 28 de janeiro de 1999

Prezado Senhor,

Levamos ao seu conhecimento que este Regional em Reunião Plenária realizada em 20.01.99, apreciando o processo nº 707/97, relativo ao Auto de Representação nº 7585/98, de seu interesse, decidiu pela procedência do mesmo - aplicar-lhe a pena de multa de 400 ufr's, de conformidade com o Art. 27 letra "a" do DL. 9295/46, c/c a Res. 816/97.

Face ao que dita a legislação vigente, na forma de art. 32, do DL.9295/46, a partir da notificação válida, fica-lhe assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso junto ao eg. **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, através de requerimento fundamentado dirigido ao Senhor Presidente deste CRCMT. Decorrido esse prazo, começa a fluir o de 30 (trinta) dias, previsto no art. 30 do DL. 9295/46, para o recolhimento da multa a qual não satisfeita, será exigida judicialmente, independente das demais medidas cabíveis.

Atenciosamente

Contador **JOSÉ GOMES DUTRA**

Chefe de Fiscalização  
CRCMT 4937

Ilmº Senhor  
JAIME LUIZ POIT  
Rua Jurumirin, 2970  
Planalto, Cx. Postal, 776  
78.640-000 Cuiabá - MT  
SEFEMIN



**Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso**

**OFÍCIO CRC/MT SEF Nº 0057/99**

*Cuiabá, 29 de janeiro de 1.999*

*Prezado Senhor,*

*Levamos ao seu conhecimento que o Tribunal Regional de Ética Profissional deste Conselho Regional de Contabilidade, a vista do que consta do processo 117/98, Auto de Representação Ética nº 1917/98, deliberou, em sessão de 20.01.99, aplicar-lhe a penalidade de "ADVERTENCIA RESERVADA" por infração ao art.3º inciso V do Código de Ética Profissional aprovado pela Resolução CFC 803/96.*

*Em consequência, lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recurso ao Tribunal de Ética do Conselho Federal de Contabilidade, conforme prevê o art. 13 da Resol.803/96.*

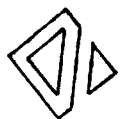
*Durante o referido prazo, V.Sª poderá ter vista do processo na sede deste CRC, durante o horário normal de expediente.*

*Atenciosamente*

**JOSE GOMES DUTRA**  
Contador CRC-MT4937  
Chefe de Fiscalização

*Ilmº Senhor*  
**JAIME LUIZ POIT**  
Rua Jurumirin, 2970  
Planalto, C. Postal 776  
78640-000 - Cuiabá - MT

*SEF\emn*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

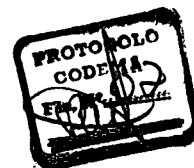
Para conhecimento e providências conforme  
despacho do DIAF.

Em 27/05/91

  
Vilazto de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
— CODEMAT —

Dê ciência ao interessado

Grac 18.6.91

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.465/91

DE 15 / 05 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cea/Diag, para instrução do processo,  
E. 15/05/91

Ricarte

Ricarte do Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Para informações necessárias  
Eba 16/05/91

Edwiges Miriam de Barros Drosatti

Coordenadora CEA / DIAT

Ao SEAP.

Para informar a situação funcional do servidor.  
Em, 14/05/91

Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

A DRH

Informamos a V. Sa., que trata-se de funcionário desta Div., contratado desde 02.05.83, como Contador, lotado no GPE.

Outrossim, informamos a V. Sa., que reunido a sua ficha funcional, o mesmo tem direito ao período solicitado.

17.05.91

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe do Setor  
CODEMAT -

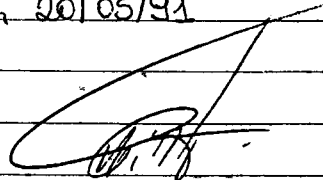


A CEA / DIAF

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecendo que nos termos da Resolução 20/90, CODEMAT, art 8º, item I.a, a pretensão do requerente pode ser deferida.

A Consideração superior de U.S., para as providências administrativas que o assunto requer.

Em 20/05/91



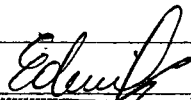
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
— CODEMAT —

AO

DIAF

Para conhecimento e subseqüentes a superior consideração de U.S.

Em 20/05/91

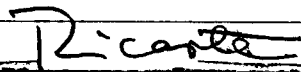


Edwiges Miriam de Barros Provatti  
Coordenadora CEA / DIAF  
CODEMAT

A Cea / Dinf

Autuação, com base na Resolução 09/91, comunicando de goz do direito ciência ao interessado, ratificando a validade do gozo (período 01/03/92).

Em 20/05/91



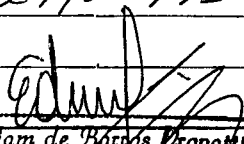
Ricarte de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

A'

DRH

Para providências, observado o despacho do DIAF.

Em 24/05/91



Edwiges Miriam de Barros Provatti  
Coordenadora CEA / DIAF  
CODEMAT



**CODEMAT**

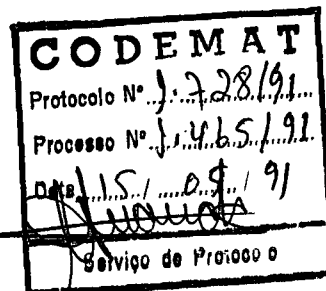
COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A



JAIME LUIZ POIT

brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado GPC  
portador da Cédula de Identidade de nº 6129853  
expedida em 06 / 10 / 71 /, vem mui respeitosamente requerer -  
de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço )  
das Férias período de \_\_\_\_\_

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º -  
Salário) - 6/12.

☒

Licença Prêmio referente ao período  
de 02/05/83 à 02/05/88, a partir  
de 01/03/92.

☐

Averbação de Tempo de Serviço para -  
Percebimento do Adicional ,conforme -  
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 15 de MAIO 91

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

COL  
 Protocolo Nº 1.794/91  
 Processo Nº 1.531/91  
 17.09.91  
 Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.794/91

Nº PROCESSO: 1.531/91

DATA, 17 / 05 / 91

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO

ENCANINHA ATESTADO MÉDICO DOS SERVIDORES MARIA ILDA DOS SANTOS E JAIME LUIZ POIT,  
 CONF. OF. S/Nº.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
 DESENVOLVIMENTO DO  
 ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº /DP/GPC

Cuiabá, 17 de maio de 1.991

|                       |
|-----------------------|
| CODEMAT               |
| Protocolo Nº 1.794/91 |
| Processo Nº 1.531/91  |
| Data 17, 05, 91       |
| Serviço de Pessoal    |

Senhora Chefe,

Estamos encaminhando a V.Sª. Atestado Médico, dos servidores MARIA ILDA DOS SANTOS e JAIME LUIZ POIT, contratado nessa Companhia à disposição deste Gabinete.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

*Maria Dênti Fel*  
Maria Dênti Fel  
Chefe da Divisão de Pessoal/GPC

Ilmª. Srª.

ODETE PINHEIRO

MD. Chefe da Divisão de Pessoal da CODEMAT

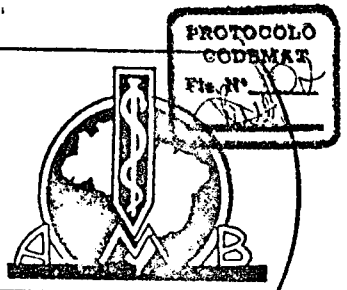
N E S T A



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

Filial da ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Cx. Postal 2103 - Tels. 37-4581/5 - Telex: 11 23532 ASPM BR  
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 278 - CEP 01318 - São Paulo - SP



ATESTADO

☐

MÉDICO

☐

SAÚDE OCUPACIONAL

Nº 0496925

SÉRIE P

EM CUMPRIMENTO À LEI ESTADUAL 610/50 E/OU LEI 6514/77 - ARTIGO 168 § 1º E 3º, E  
PORTARIAS Nºs 32/14/78, 3164/82 E 13/83 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA FINS  
DE: *Marcelo*

ATESTO QUE O(A) SR.(A)

*Jaime Luiz Tol*

PORTADOR(A) DO DOCUMENTO

COM IDADE

DE

ANOS, ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

FOI CLINICAMENTE EXAMINADO, SENDO

CONSTATADO QUE

*O mesmo portador do  
atestado que o médico do trabalho  
deveria permanecer afastado do tra-  
balho até o dia 19/05/81.*

ESTÁ

☐

APTO

☐

INAPTO

A EXERCER A FUNÇÃO DE

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO

CID:

*402*

LOCAL:

*Tupã*

DATA:

*06/05/81*



AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE

CARIMBO COM NOME, CRM E ENDEREÇO DO MÉDICO

*Dr. Geraldo S.C. Filho*  
CRM 00318 - CPF 01310127891

A RESPONSABILIDADE DA APM LIMITA-SE A AVERBAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ATESTADOS.

1 - RECOLHIMENTO AUTORIZADO CONFORME COMUNICAÇÃO CAT 37/85 DOE DE 06/11/85.

2 - A TAXA DE ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS FOI PAGA NO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
GUIA TCEC AUTENTICAÇÃO MECÂNICA N.º 065 EM 22/11/89

*celso fernes*

APM

*S. Antonio de P. Luis*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.531/91

DE 17 / 05 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP:  
Para conhecimento e providências observando a  
Resolução nº 08/91.  
Em, 17/05/91

Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Do Serviço Social  
Para os devidos fins  
Em 17.05.91

Fabiana P. Maciel - Chefe de Adm. Pessoal

AO SEAP

Atestado 01 - Jaime Luiz Pait, tendo em vista que o tratamento médico foi efetuado fora de Chuí/MT, e o mesmo não podendo se locomover, consideramos válido uma vez que o servidor informou o afastamento anteriormente.

Atestado 02 - Maria Silda dos Santos, o atestado médico encontra-se dentro dos normas estabelecidas pela Empresa. Assim sendo, encaminhamos os atestados para as devidas providências.  
Em 23/05/91

Fabiana Bordignon Quadros  
Assistente Social  
- CODEMAT -

10-10-68

Em 23.05.91

*W. J. Lee*  
Chefe Setaor de Adm. Pessoal CODEN 151

Com as informações do Serviço Social, encaminhamos o presente para apreciação de V. S.:

Em, 24/05/94

70 D.R.H

De acordo  
Em 28/05/91

Edwiges Miriam de Barros Provatti  
C.E.A. / DIAF

Do SEAP.  
Para os devidos fins.  
Em 28/05/91 ✓

~~Visio~~  
~~8-19~~  
~~24.05.22~~

|                      |            |
|----------------------|------------|
| <b>CODEMAT</b>       |            |
| Protocolo N°         | 1.590/91   |
| Processo N°          |            |
| Data                 | 08, 05, 91 |
| <i>[Assinatura]</i>  |            |
| Serviço de Protocolo |            |

Nº PROTOCOLO: 1.590/91

Nº PROCESSO: 1.331/91

DATA, 08 / 05 / 91

INTERESSADO

JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS PERIODO 90/91 E SOLICITA  
LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERIODO DE 02-05-83 ATÉ 02-05-88.



**CODEMAT**

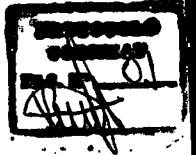
COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



**C O D E M A T**  
Protocolo N.º 1590/91  
Processo N.º 1331/91  
Data 08 / 05 / 91  
*[Signature]*  
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT  
N E S T A

JAIME LUIZ POIT

brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado C N S P / G P C  
6 129.853 portador da Cédula de Identidade de n.º \_\_\_\_\_  
expedida em 06 / 10 / 71 /, vem mui respeitosamente requerer -  
de V.Sa., o seguinte:

☒

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço )  
das Férias período de 90/91

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º -  
Salário)

☒

Licença Prêmio referente ao período  
de 02 / 05 / 91 até 02 / 05 / 91

☐

Averbação de Tempo de Serviço para -  
Percebimento do Adicional ,conforme -  
documentação em anexo.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 08 de MAIO / 91

*[Signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAS

Para conhecimento do despacho do DIAE,  
das ciência ao interessado e posterior arquivar  
na pasta da mesma.

Em, 27/05/91

Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
— CODEMAT —

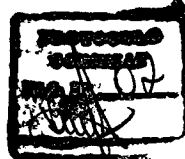
*Urb*  
*27/05/91*  
*28.5.81*

3G1A

Para os devidos fins.

Em 28.05.81

Gilberto

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.331/91 DE 08 / 05 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*A Cea/Diaf, para instrução do processo.*  
*2 - 09/05/91*

*Ricarte*  
Ricarte do F. S. Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

A  
DRH

*Para informações necessários*  
*Em 10/05/91*

*Edwige*  
Edwige Mislam de Barros Drouot  
Coordenadora CEA / DIAF

Do SEAP.

*Para informar a situação funcional do servidor.*  
*Em 13/05/91*

*Pinto*  
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
CODEMAT

A DRH

*Informamos a V. Exa. que trata-se de funcionário desta Cea, contratado do desde 02.05.83 como Economista, lotado no GPE.*

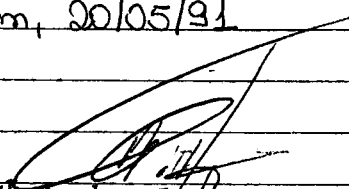
*Outrossim, informamos que o mesmo marcarei suas férias para o mês de novembro/91, período 20/91, quando deverá ser pago o plano de 17.05.91*  
*17.05.91*  
*Ass. Secal CODEMAT*

A CEA / DIAE

Para conhecimento da informação, do SEAP, esclarecendo que nos termos do art. 143, §1º do CLT, o abono de férias deverá ser requerido até 15 dias antes do término do período aquisitivo, portanto a pretensão do revisor está fora do prazo de prazo, devendo ser indeferida.

A consideração superior de J.S., para as providências administrativas que o assunto requer.

Em, 20/05/91

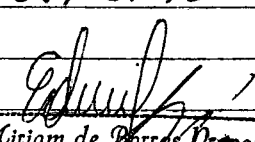
  
Vilazio de Atruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
= CODEMAT =

AO

DIAE

Para conhecimento do despacho acima e subseqüente a apreciação de J.S.

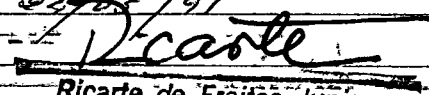
Em 25/05/91

  
Edwiges Miriam de Barros Proatti  
Coordenadora CEA / DIAE  
CODEMAT

A CEA / DIAE

Qualifica, com despacho de DRH

25/05/91

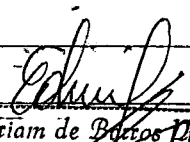
  
Ricardo de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

A

DRH

Para suas providências, observando despacho DIAE.

Em 27/05/91

  
Edwiges Miriam de Barros Proatti  
Coordenadora CEA / DIAE  
CODEMAT

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>C O D E M A T</b>                   |
| Protocolo N.º <u>1.278/91</u>          |
| Processo N.º _____                     |
| Data <u>22</u> / <u>04</u> / <u>91</u> |
| <i>[Assinatura]</i>                    |
| Serviço de Protocolo                   |

Nº PROTOCOLO: 1.278/91

Nº PROCESSO: 1.023/91

DATA, 22 / 04 / 91

INTERESSADO \_\_\_\_\_

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

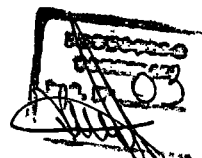
ASSUNTO \_\_\_\_\_

ENCAMINHA ATESTADO MÉDICO REFERENTE AO SERVIDOR  
JAIME LUIZ POIT, CONF. Of. nº 022/91.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.023/91

DE 22 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A  
CEA/DIAP  
Encaminhamento ao DPH  
para informar que o pedido  
está de acordo com  
a Resolução de 8/91 de  
25/03.91

23.04.91

Ricarte de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Para informações necessárias, conforme  
solicitações supra.

Em 24/04/91

Edwiges Miriam de Barros Dantas  
Coordenadora CEA / DIAP

Ao SEAP.

Para conhecimento e providências junto ao  
SUSSO.

Em 26/04/91

  
Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
CODEMAT

Bo Serviço Social

Para os devidos fins.

Em 29.4.91

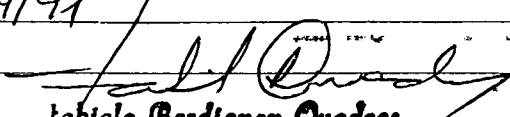
COF. de

Coordenador de Serviço Social - Coord. de Serviço Social - Coord. de Serviço Social - Coord. de Serviço Social

Ao SEAP

Tendo em vista que o atestado médico encontra-se dentro das normas estabelecidas pela Empresa, o médico é credenciado pela Unimed, bem como o encaminhamento se fez no dia 16.04.91 conf. Of. nº 22/GPC/91, em anexo, órgão em que o servidor está lotado, consideramos válidos o atestado apresentado.

Em 30/04/91

  
Fabíola Bordignon Quadros  
Assistente Social  
CODENAT



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. nº 022/GPC/DP/91

Cuiabá, 16 de abril de 1991

|                         |
|-------------------------|
| EM A T                  |
| Protocolo N.º J. 278/91 |
| Processo N.º J. 023/91  |
| Data 22, 04.91          |
| <i>[Assinatura]</i>     |
| Serviço de Protocolo    |

Senhor Diretor:

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sa., Atestado Médico referente ao servidor JAIME LUIZ POIT, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

*[Assinatura]*  
Soeli Maria de Figueiredo Moraes  
Subsecretária do Gabinete de Planejamento  
e Coordenação

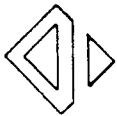
Ilmº Sr.

RICARTE DE FREITAS JUNIOR

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N/E/S/T/A





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O

D E

F É R I A S

R

E

C

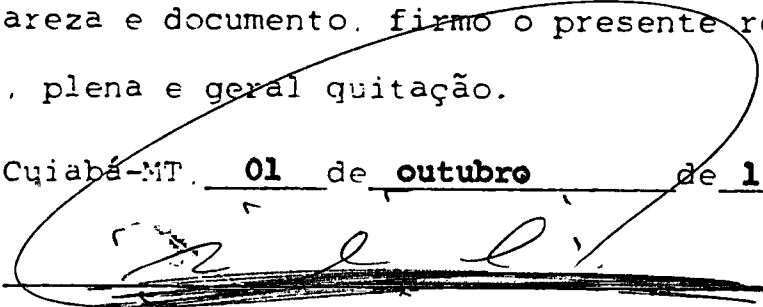
E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 103.755,78 , - (CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E OITO CRUZEIROS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT. 01 de outubro de 1.990 .

  
assinatura do empregado

NOME: JAIME LUIZ POIT

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 335

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JAIME LUIZ POIT

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de SETEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/89 a 02/05/90, devendo V.Sª, entrar em gozo a partir de 05/11/90 e terminar em 24/11/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá, 25 de setembro de 1990.

Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor  
CODEMAT.

**CODEMAT**  
PALACIO PALESTAS - CPA

**- 9 JUN 11 47 AM 802850**

**PROTOCOLO GERAL**

N.º PROTOCOLO: 2.850/90

N.º PROCESSO: 2.409/90

DATA 09 / 07 / 90

*Argum*

INTERESSADO

PROSOL

ASSUNTO

ENCAMINHA PROCESSO DO SR. JAYME LUIZ POINT, QUE SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE Cr\$ 162.100,00 PARA PAGAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE SUA PRÓTESE ORTOPÉDICA, CONFORME OF. Nº 321/90.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

urgente



Pro-sol Fundação de Promoção Social



1990

N.º PROTOCOLO GERAL

Ortopedia Germania LTDA

PARTES INTERESSADAS

### ASSUNTO

Solicitação de pagamento no valor de Cr\$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil, e cem cruzeiros) referente a uma restauração da prótese ortopédica em uso com teca de cartucho, espuma cosmética, meia e bucha de freio para beneficiar o Sr. Jayme Luiz Ritt, conforme orçamento de n.º 2087 (em anexo)

Destino

Data

Presidente

03/07/90

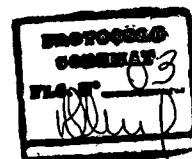
Glennaugus

a codificação  
para providências  
03/07/90.  
Maria Candida Souza Oliveira  
Presidente da Pro-Sol

Para dar o  
parecer



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Fundação de Promoção Social "PRO-SOL"**



## Atendimento Social

№ 4930 .

Favorecido: Jayme Luiz Point  
Idade: 36 anos  
Documento: RG: 6129853 SSP/SP  
Endereço: Rua B. casa 3. Setor Centro Sul  
Bairro: Morada do Ouro  
Tipo de Atendimento: Pagamento a Ortopedia Germania Ltda  
Valor do Atendimento: ~~R\$~~ 162.100,00 (cento e sessenta e mil e cem cruzeiros) conforme Documento de  
Justificativa: Fernando

Declaro para os devidos fins, que foi Atestado de acordo com a Especificação acima e Documentação em anexo

Cuiabá, 03 de Julho de 1990

**Assinatura do Favorecido**

**Responsável**



## Pedro Skau Neto

**Téc. Especializado na Alemanha - Prótese Myo-Elétrica**

RUA PANAMERICANA, 6 - CEP 04303 - Ao lado da Estação São Judas - Metrô

**Telefones** { 275-4711  
275-4591  
275-4732

**São Paulo, 22 / 06 / 1990**

ORÇAMENTO Nº 2087

Para JAYME LUIZ POINT

**End.** Rua "B" - Casa 3 - Setor Centro Sul

**Tel.**.....**Cidade** Cuiaba **Est.** MT

**Nome do Cliente** acima

[illegible][illegible]

**PRAZO DE ENTREGA** 30 dias da data

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** à vista

**VALIDADE DESTE ORÇAMENTO** sob consulta prévia.

Ortonedia Germania Ltda

ORTOPEDIA GERMANIA LTDA.

Pedro Skau Neto

Téc. Especializado na Alemanha - Prótese Myo-Elétrica

RUA PANAMERICANA, 6. - CEP 04303 - Ao lado da Estação São Judas - Metrô

Telefones { 275-4711  
275-4591  
275-4732

São Paulo, 22 / 06 / 1990

ORÇAMENTO Nº 2087

Para JAYME LUIZ POINT

End: Rua "B" - Casa 3 - Setor Centro Sul

Tab. \_\_\_\_\_ Cidade Cuiabá Est. MT

Nome do Cliente acima

| Quant. | Discriminação                                                                                                | Preço          |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01     | Restauração da prótese ortopédica em uso com troca de cartucho , espuma cosmética , meia e bucha de freio... | CR\$162.100,00 |

~~PREÇO POR EXTENSO(Cento e sessenta e dois mil, e cem cruzeiros).x.x.x.x.~~

PRAZO DE ENTREGA 30 dias da data

CONDICÕES DE PAGAMENTO      à vista

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO sob consulta prévia:

Ortopedia Germanica Ltd





**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2409/90

DE 09 / 07 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

À Secretária de Fazenda

Conforme entendimentos verbais mantidos com V.Sa, estamos encaminhando o processo, para verificar a possibilidade de atendimento por essa Secretaria.

Em, 17 de julho de 1990

*João Moacyr Witczak*  
Diretor Presidente  
- CODEMAT -

*Devolver a CODEMAT uma vez que não se enquadra no rol de despesas que podem ser efetuadas pela Adm. Direta.*  
*Em 23/07/90*

*Valdecir Feltrin*  
Secretário de Fazenda

*A DEH PARA INFORMAR O CORRESPONDENTE DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO. 05/08/90*

*João Moacyr Witczak*  
Diretor Presidente  
- CODEMAT -

*Do SEAP Para compungir o interessado e prestar alguma na sua pasta funcional.*  
*10.09.90*

*Francisco de Assis da Silva Lopes*  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

(REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL)

6.120.933

HESIO GIL

SÃO PAULO

06-pu-071

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

POLEGAR DIREITO

UNIVERSITÁRIO

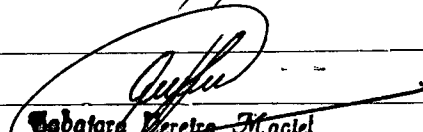
PROVA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

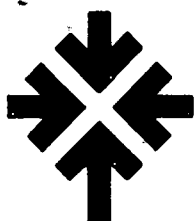
LUGAR DA FOLHA DO BASTÃO

1186

Requiere-se na pasta do servidor qm' ciente do mesmo

ESD 13/9/90

  
**Odajara Pereira Maciel**  
**Chefe do Setor de Administração**  
**Pessoal**



# PROSOL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Protocolo nº         | 2850/90  |
| Processo nº          | 2409/90  |
| Data                 | 09/07/90 |
| Oliveira             |          |
| Serviço de Protocolo |          |



Ofício nº 321/90/PP

Cuiabá, 04 de julho de 1990.

Senhor Presidente,

Conforme contactos mantidos anteriormente, estamos encaminhando processo em nome do Sr. JAYME LUIZ POINT, que nos solicitou uma ajuda financeira no valor de Cr\$ 162.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem cruzeiros), para pagamento de restauração de sua Prótese Ortopédica. Dada a necessidade e urgência dessa restauração para que o mesmo continue a se locomover, é que vimos solicitar o apoio de Vossa Senhoria verificando a possibilidade de atendimento através desse Órgão.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Maria Cândida Souza Oliveira*  
MARIA CÂNDIDA SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Pro-Sol

Ilmo Sr.

Joé Moacir Witczak

MD. Presidente da CODEMAT

Nesta

*Requiere de*

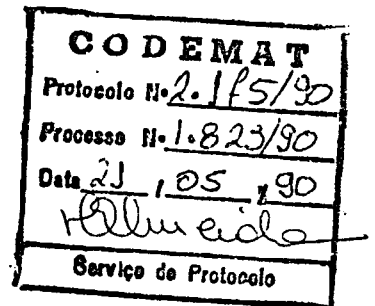


MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Conselho Regional de Economia 14ª Região - Mato Grosso

Of. nº 072/90

Cuiabá, 11 de maio de 1990.

Do: Conselho Regional de Economia - 14ª Região/MT  
Ao: Ilmº. Sr. ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
MD, Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT



Senhor Diretor:

Em atenção ao Of. nº 000338, datado de 09.05.90 ,  
informamos que conforme relação remetida através do Of. nº 000115 por  
essa Companhia, em atendimento ao nosso Of. Circ. 003/90, relacionamos  
abaixo os nomes dos servidores contratados como economistas sem o com-  
petente registro profissional.

- JAIME LUIZ POIT
- CLÉLIA REGINA DE OLIVEIRA
- MILVIO RODRIGUES DA SILVA
- SEBASTIÃO CARLOS CORREA DA COSTA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

*Econ. Ilson Fernandes Sanchez*  
Presidente  
CORECON - 0767 - 14ª R/MT

*AO: DR. H.  
para instalação  
Cuiabá 16/05/90  
Antonio Possas de Carvalho  
Dir. Adm. Financeiro  
• CODEMAT •*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.823/90

DE 21 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Do SEAP Para contactar com os referidos  
syndicos informados do teor do oficio sobre  
usando que a mais regulamentação da situação,  
dos mesmos, junto ao conselho em ordem, haja-  
rá a situação salarial até a completa regulariza-  
ção.

23.05.90

Assinatura:  
*[Handwritten signature]*

Tião

24.05.90.

Francisco de Assis da Silva Lopes  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
— CODEMAT —

Visto

Requer-se após visto de  
cada Sessão

CSd 24.05.90

*[Handwritten signature]*  
Cadafeia  
Chefe da Sessão



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT  
Protocolo N° 276-89  
Processo N° X  
Data 26.01.89  
Serviço de Protocolo

Ilmo Sr,

Diretor S... ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

JAIME LUIZ POIT

Funcionário da CODEMAT, lotado... G P C  
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3  
(hum terço) das férias correspondentes ao período... 88/89  
nos termos do artigo 143 § 1º, da consolidação das Leis do Trabalho  
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de JANEIRO de 1.9.89

Assinatura

Do SEAP

Para pagamento,  
conforme normas da CLT.

Em 27.04.89

Francisco de Assis de Silva Lopes  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

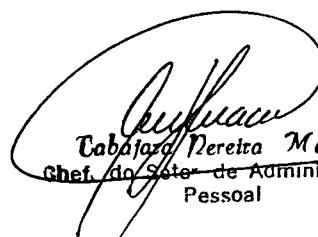
AO:- JAIME LUIZ POIT

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-  
SETEMBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-  
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/  
aquisitivo de 02/05/88 a 02/05/89, devendo V.Sa.,  
entrar em gozo das mesmas a partir de 06/11/89 e terminar  
em 25/11/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-  
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"  
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1989.

  
Cabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Administração  
Pessoal

12/10/89

Adelino C de Brito



R E C I B O

D E

F E R I A S

R

E

C

E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de NCZ\$- 4.187,08 QUATRO MIL CENTO,-  
(E OITENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E TRES CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXX  
\_\_\_\_\_),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/  
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-/  
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/  
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 1989 .

Adelino O de Brito

assinatura do empregado

NOME: JAIME LUIS POIT

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 335

**CODEMAT**  
PALACIO PALADUÁS - CPA

7 MAR 14 50 89 001366

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.366/89

Nº PROCESSO: 1.043/89

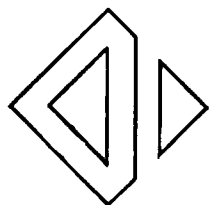
DATA 07 / 04 / 89

INTERESSADO

JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO

SOLICITA REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DESCONTADA NO SALÁRIO MÊS DE MARÇO  
REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ILMA. SENHORA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CODEMAT

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 1.366/89 |
| Processo N°          | 1.043/89 |
| Data                 | 02.04.89 |
| <i>R. Almeida</i>    |          |
| Serviço de Protocolo |          |

REQUERIMENTO

Eu JAIME LUIZ POIT, funcionário dessa empresa (CODEMAT), vem mui respeitosamente solicitar de V.Sª o reembolso da importância descontada no meu salário mês de março referente a contribuição sindical, ora pago conforme comprovante em anexo.

Sem mais para o momento agradeço atentamente.

Pede e espero.

Deferimento

Cuiabá, 06 de abril de 1989

*Jaime Luiz Poit*  
JAIME LUIZ POIT



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO  
CENTRO SINDICAL GROSS

1. COT. C. 2. COT. E. 3. COT. S.

4. COT. T.

724.778.658-20

28/02/89

### SINDICATO DOS CONTABILISTA DE CUIABA

R. RICARDO FRANCO

CENTRO

JAIME LUIZ POIT

R. B. CASA 03 SETOR CENTRO SUL

78070 CUIABA

26. ATIV. DE CONTRIBUINTE

#### DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

10. ESTABELECIMENTO

102. LIBERAL

13. OU X103. EMPREGADOS

42. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

5,36

33. CAP. DA EMPRESA

9

36. Nº DE EMPREGADOS

6

43. M. J. A

34. EMP. DA EMPRESA

16

39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO

5

44. JÚROS DE MORA

35. DESP. ECONÔMICA

18

40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

3

45. CORREÇÃO MONETÁRIA

36. A ESTE ESTABELECIMENTO

17

41. Nº DE N.º CONTRIBUÍVEIS

12

46. TOTAL A RECEBER

5,36

37. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

13

43. AJUSTAMENTO MECÂNICA

12

46. TOTAL A RECEBER

5,36

CUIABA

15 de

FEVEREIRO 89

47. LOCAL

48. DATA

15 de

FEVEREIRO 89

5,36

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER NO CASO SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

GRANDE VALOR: 20% CAMPAIS SP 10% 40% 50% 60% 70% 80% 90% 100%

ENTREVISTA

5.3604052

MT

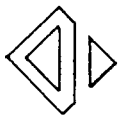
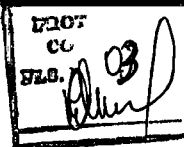
MT

03.486.701.301-70

012.000.010.8-0

724.778.658-20

28/02/89

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.043/89

DE 07 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES***À DRH PARA INSTRUIR.*  
*10/04/89**Borges*  
*Ana Maria N. Borges*  
Dir. Adm. Financeira  
— CODEMAT —*AO SEAS Para instruir**Em 10.04.89**Francisco de Assis da Silva Lopes*  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
— CODEMAT —*A*  
D.R.H.

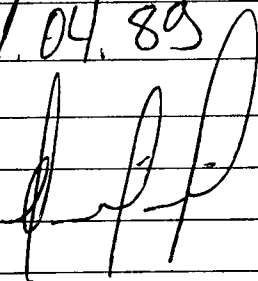
Informamos à V.Sa. que o prazo de entrega do referido documento deveria ter sido até 10-03-89, como sempre foi de praxe da Div. Sendo que, se não entregue, é descontado 1 (um) dia de salário do servidor.

Outrossim, informamos que caso essa Diretoria resolve autorizar o ressarcimento do valor descontado dos funcionários deverá efetuar até o dia 30-04-89 dia em que se faz o fechamento da folha de abril/89, pois após esta data fica impossível fazer o ressarcimento uma vez que os valores já foram remetidos para os devidos Fincalatos.

*Ana Maria Garcia Canali*  
Chefe do Setor de Adm. Salarial  
— CODEMAT —*Em 11.04.89*

À DIAF Para conhecimento do despacho emanado  
pelo SEAS e orientações.

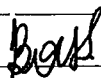
Em 11.04.89



Francisco de Assis da Silva Lopes  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

À DREH  
INXERO TENHO EM VISTA QUE  
O DOCUMENTO FOI ENTREGUE POR A DO PRAZO B-  
TABELEIRO.

11/04/89



Ana Maria N. Borges  
Dir. Adm. Financeira  
- CODEMAT -

À SEAP

Para dar ciência  
ao interessado e posterior  
arquivo em sua pasta  
funcional.

Em 12.04.89

Francisco de Assis da Silva Lopes  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Arquivado-se na pasta do sub-ar  
Em 13.04.89



Cabajara W. Maciel  
Chefe Seção Adm. Pessoal  
CODEMAT



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

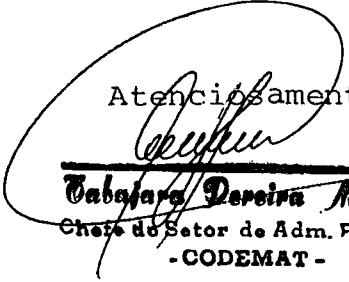
AO:- JAIME LUIZ POIT

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- NOVEMBRO/88, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 / 05 / 87 a 02 / 05 / 88, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 89 e terminar em 31 / 01 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,

  
**Tabajara Pereira Maciel**  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

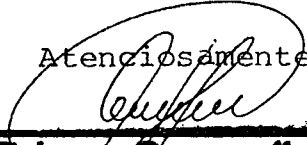
AO:- JAI ME LUIZ POIT

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/  
NOVEMBRO/88, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/ 05/ 87 a 02/ 05/ 88, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 02/ 01/ 89 e terminar em 31/ 01/ 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,

  
Ubajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
-CODEMAT-



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

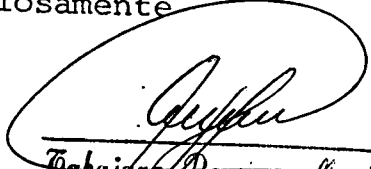
AO: JAIME LUIZ POIT

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 02/05/86 a 02/05/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 21/01/88 a 09/02/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

  
Tabajara Pereira Muriel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —**RECEBI**

Em \_\_\_\_\_

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

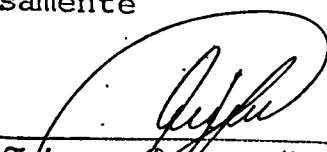
AO: **JAIME LUIZ POIT**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ~~Dezembro/87~~..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 02/05/86 a 02/05/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 21/01/88 a 09/02/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª  
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

  
Tabajara D. M. Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —**R E C E B I**

Em \_\_\_\_\_

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO*Introdução*

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 1463-88  |
| Processo N°          | X        |
| Data                 | 27/04/88 |
| <i>Introdução</i>    |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Ilmo Sr,

Diretor...ANA.MARIA.NOUEIRA.BORGES.....

CODEMAT  
PALACIO PALACIUS - 2ª  
27 ABR 10 21 32 001463  
PROTOCOLO GERAL

.....JAIME LUIZ POIT.....

Funcionário da CODEMAT, lotado..GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3  
(hum terço) das férias correspondentes ao período.....87/88.....  
nos termos do artigo 143 § 1º, da consolidação das Leis do Trabalho  
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

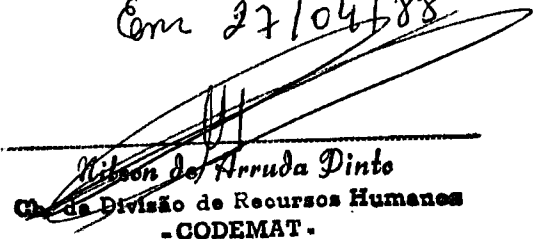
Cuiabá (MT), 27 de ABRIL de 1.9.88

Assinatura

do  
SEAP

Para as devidas providências.

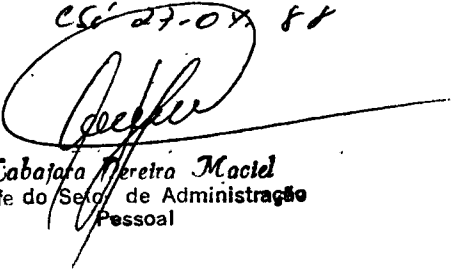
Em 27/04/88

  
Nilson de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT.

Visto

Proceder as devidas anotações e posterior -  
arquivar no posto. - 12.11.88

CS 27-04-88

  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Administração  
Pessoal

12.11

COD  
PALACIO JACQUES  
7 / ABR 1987 06-335  
PROTOCOLLO

Nº PROTOCOLO: 27395/87

Nº PROCESSO: 27336/87

DATA 07 / 04 / 87

INTERESSADO

JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTES  
AO PERÍODO DE 86/87.



**CODEMAT**

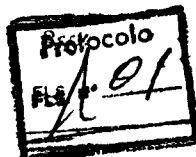
COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

*anotação  
Km*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 2.336/87 |
| Processo N°          | 2.336/87 |
| Data                 | 07.04.87 |
| <i>[Signature]</i>   |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Ilmo Sr.

Diretor ..BENEDITO H DE CARVALHO.

....JAIME LUIZ POIT., ECONOMISTA.....  
funcionário da CODEMAT, lotado GABINETE DE PLANEJAMENTO E COOR...,  
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -  
(hum terço) das férias correspondentes ao período....86/87.....,  
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -  
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 07 de Abril de 1.987

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

Anexo ao Processo Nº 2.336/87

De 07/ 04/ 87

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A CEA / DIRM

Para instruir o presente processo com todas as  
informações necessárias.Denedio Henrique de C. O. ...  
Dir. Adm. Financeiro  
CODEMAT

Em 07/04/87

Dir. Adm. Geral  
para instruir  
Em 07/04/87Walter Motta Neronha  
Coordenador - CEA / DIRM  
CODEMATAo  
Setor Adm. Pessoal

Para informar

C. 09.04.87

A D.A.G.

Informamos a V.ª, de acordo  
com art. 143 § 1º da C.L.T., que o  
servidor tem direito ao abono de  
1/3, uma vez Te-lo solicitado dentro  
do prazo previsto.Devera recebê-lo junto com o pa  
gamento das suas férias, marcadas  
para fevereiro/88.

Em 27/04/87.

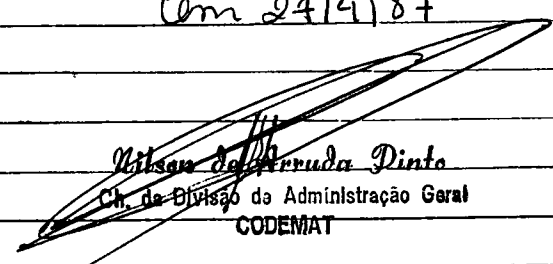
Wagner Vieira

Nilza J. Vaques Vieira  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal  
- CODEMAT -

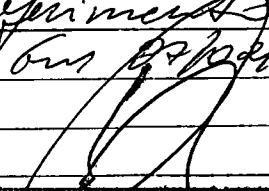
CEA/DIRAF

Tendo em vista as informações do Setor de Adm. de Pessoal que constata os direitos do servidor, opinamos pelo deferimento.

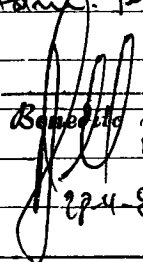
Em 24/4/87

  
Nilza de Arruda Pinto  
Ch. de Divisão de Administração Geral  
CODEMAT

Historic Adm. Financeira  
para deferimento  
Em 22/04/87

  
Walter Motta Moronha  
Coordenador - CEA / Diraf  
- CODEMAT -

À Setor Adm. Persol.

Defiro.   
Benedito <sup>em nome da Direção</sup>  
Diretor - m. Financeiro  
CODEMAT  
12/4/87

Anotar em ficha de fins e  
arquivar. Em 28/04/87.

Wagner Vieira

Nilza S. Taques Vieira  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal  
- CODEMAT -



**C O D E M A T**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: JAIME LUIZ POIT

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de .....NOVEMBRO/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 02/05/85 a 02/05/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.  
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente:

*Nilza B. Taques Vieira*Nilza B. Taques Vieira  
Chefe do Setor de Adm. do Pessoal**RECEBI**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

 CODEMAT  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 9 JAN 15 4 2 88 000140

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 140/86

Nº PROCESSO: 132/86

DATA 09, 1.01 / 86

INTERESSADO

JAIME LUIZ POIT

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRENDENTES AO PERÍODO 85/86.

*1780-8*

**ENCERREDO**



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

F. N. 01

|                     |          |
|---------------------|----------|
| CODEMAT             |          |
| Protocolo N°        | 140/86   |
| Processo N°         | 132/86   |
| Data                | 09.01.86 |
| Serviço e Protocolo |          |

Ilm<sup>ª</sup> Sra.

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretor<sup>a</sup>..Administrativa.e.Financeira da CODEMAT

N e s t a

..JAIME LUIZ POIT .....

funcionário da CODEMAT, lotado...Assessoria.de.Informações.Técnicas/GPC  
vem mui respeitosamente, requerer a V.S<sup>ª</sup>., abono pecuniário de 1/3 -  
(hum terço) das férias correspondentes ao período...1.985.a.1.986.....,  
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -  
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 09 de janeiro de 1.986

ASSINATURA



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

132/86

DE 09/01/86

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

1/ AG.

Desenvolvemos o EFF. PROC. P/ OUTROS.  
PROVIDÊNCIAS.

17/01/86



**- CODEMAT -**

*[Signature]*

Juarez da Silva e Souza  
Chefe do Setor de Administração Salarial

Do Setor de Adm. Pessoal

Para anotações.

Com. Do. 01.86.



**- CODEMAT -**

*[Signature]*

Vilazto Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo  
102

ANEXO AO PROCESSO Nº 132/86

DE 09 / 01 / 86

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A CEA/DAE P/ INSTRUIR.

em 09.01.86

*Amelina*A'  
Divisão Adm. Geral  
Para instruir  
em 13/01/86**- CODEMAT -***Walter Nova Noronha*  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - DAF

do Setor Adm. Pessoal

Para informar.

em 13.01.86

**- CODEMAT -***Vilmar Arruda Pinto*  
Ch. Div. Adm. Geral

A' Divisão de Adm. Geral

Informamos a D.Sª, que o servidor  
tem direito ao abono pecuniário, uma vez tê-lo  
feito dentro do prazo previsto por Lei, e deverá percebê-  
lo junto com o salário das férias que encontra-se  
marcado na Escola para o mês de janeiro/87.

em 14/01/86

**- CODEMAT -***Nelson Arruda Pinto*

Ch. do Setor de Adm. do Pessoal

A Realidade

Fazemos informação do Setor Adm. Pessoal Constatamos  
o direito do servidor, quinamos pelo deferimento de  
presente solicitação.

Em 14.01.86



CODEMAT

*[Signature]*

Vilazio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

A  
Div. Adm. Financeira  
Para autorização  
Em 15/01/86



CODEMAT

Walter Motta Noronha  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - DAF

Deferimos a solicitação  
q' ora para pagamento por ocasião  
das férias. Em 15/01/86 *Amelinda*

A  
Divisão Adm. Geral  
Para providências pagando  
por ocasião das férias.

Em 16/01/86



CODEMAT

Walter Motta Noronha  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - DAF

Do Setor Adm. Salarial.

Para anotações, e decidir a esta divisão

Em 16.01.86



CODEMAT

*[Signature]*

Vilazio Arruda Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 35

AO: JAIME LUIZ POIT

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-  
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do  
mês de **DEZEMBRO**.....de 1.9**84**...a importância referente ao  
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-  
ríodo de **02 / 05 / 83** a **02 / 05 / 84**, devendo V.Sª., entrar em gozo  
das mesmas a partir de **07 / 01 / 85** a **06 / 02 / 85**.

Atenciosamente,

**- CODEMAT -***Quarez da Silva e Souza*  
Chefe do Setor de Pessoal**RECEBI**  
Em 08/01/85

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

0907

Cuiabá(MT), 31 de agosto de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AO: Ilmo Senhor

ANTONIO CÉSAR SOARES DA SILVA

MD. Presidente do Conselho Regional de Economia

14ª Região Mato Grosso - CUIABÁ

N E S I A

para a... do fundo de garantia do...  
Decreto nº 820, de 20 de setembro de 1961.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, esclarecer à V.Sa., que  
o Sr. JAIME LUIZ PDIT servidor desta Cia., cujo nome foi indevidamente  
relacionado e encaminhado a esse Conselho, em 30.05.83, não é Economista  
e sim Contador.

Outrossim, comunicamos que o nome correto  
correspondente ao nº 11 da referida relação, é DIVA MARIA DA SILVA CAM -  
POS PRADO e não DIVA RODRIGUES DE ARRUDA, como foi informado.

Sem outro particular para o momento, aprovamos a oportunidade para renovar as nossas protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JONIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor Administrativo Financeiro

JSS/pps.



5 11 44388 001047

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.947/83

Nº PROCESSO: 1.903/83

DATA 03 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO:

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO

ASSUNTO:

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE JAIME LUIZ POIT, NA FUNÇÃO DE ECONOMISTA, COM OFÍCIO Nº 283/83.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TS2 - Economista 228  
02-05-83



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO  
Fls. N°. 01

OF. Nº 283/83

Cuiabá-Mt., 26 de abril de 1983

|                           |
|---------------------------|
| CODEMAT                   |
| PROTOCOLO Nº. 1947/83     |
| PROCESSO Nº 1903/83       |
| Data 03/5/83              |
| <i>(Ferreira)</i>         |
| SETOR DE SERV. AUXILIARES |

Senhor Presidente,

Através do presente solicitamos de V.Sª., a viabilidade no sentido de efetuar junto ao Setor Competente dessa Companhia, a contratação do Senhor JAIME LUIZ POIT, na Função de Economista, para prestar serviços neste Gabinete de Planejamento, tendo como efeito da citada contratação, a partir de 02 de maio do exercício em curso.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

CEZAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA  
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento  
e Coordenação do Governo do Estado

*Antônio*  
2/5/83

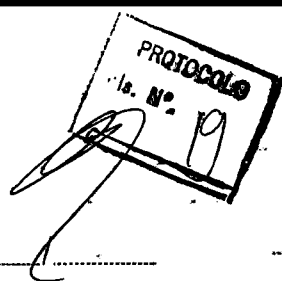
Ilmº. Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA  
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

INTERESSADO (A): \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DAF para  
providenciar

Dir. Adm. Geral  
p/ providenciar, cõnf. autorizo do Sr. Governador

Em 06/5/83

AO Setor de Pessoal  
p/ providenciar.

69-05-83

# Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia

MANTIDA PELO "CENTRO DE ENSINO DA ALTA PAULISTA"  
DECRETO FEDERAL N.º 70.723/72 - PARECER N.º 832/72

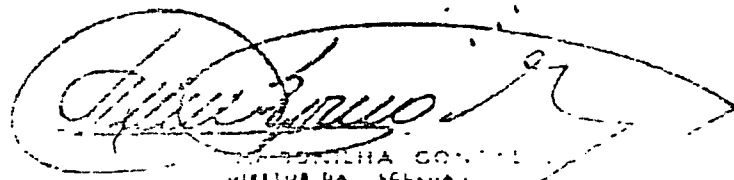
## CERTIFICADO

A Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia confere a(s) sr.(a)

**Primeiro Luiz Noll**

o presente certificado de conclusão de Extensão Universitária, ministrada com o I Seminário de Estudos Tributários, Contábeis e Fiscais, realizado nesta Faculdade no período entre 26 de janeiro a 6 de fevereiro, com a participação dos seguintes conferencistas:

Dr. Fábio Fanucchi, Bel. Ormezindo Ribeiro de Paiva, Bel. Antonio Pierucci, Bel. Osvaldo Denone e Bel. Rinaldo Pirro.

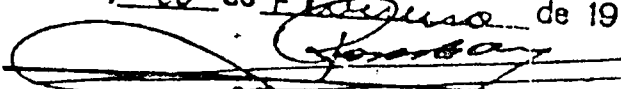
  
DIRETOR DA FACULDADE

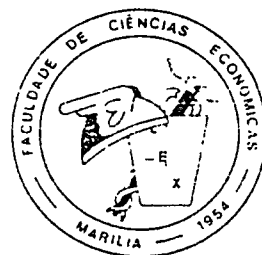
Lucélia, 8 de janeiro de 1978

PROTÓCOLO  
Fl. N.º  
10

Registrado sob n.º 059 as fls. 009 do livro  
n.º 01 de Registro de Certificados da Faculdade  
de Ciências Contábeis de Lucélia.

Lucélia, 20 de Febrero de 19 19

  
SECRETARIO



# Faculdades Integradas de Marília

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA  
(SOB INSPEÇÃO FEDERAL)

## CERTIFICADO

*Certifico, nos termos dos Artigos 29 e 96 do Regimento Integrado das Faculdades Integradas de Marília, homologado pelo Parecer 1.125/75, aprovado em 8/4/75 pelo Conselho Federal de Educação, que o Sr.*

JAILE LUIZ POIT

*Participou do curso de extensão denominado CURSO DE CONTROLES DE GERÊNCIA tendo revelado bom aproveitamento.*

|              |      |
|--------------|------|
| Reg. sob n.º | 581  |
| Fila.        | 062V |
| Livro 2-A    |      |
| N.º de Horas | 30   |
| Frequência   | 100% |
| Nota         | 10   |

Marília, 24 de Abril de 1976

*Dr. Orlando Antonio de Mendonça*  
Coordenador do Depart. de Cursos Complementares

*Dr. Marcelo Mesquita Serra*  
Diretor do Assunto Educacional - Associação de Ensino de Marília

PROTÓCOLO  
Fl. N.º 11



FACULDADES INTEGRADAS DE MARÍLIA  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA  
«SOB INSPEÇÃO FEDERAL»

# CERTIFICADO

*Certifico, nos termos dos Artigos 29 e 96 do Regulamento Integrado das Faculdades Integradas de Marília, homologado pelo Decreto 1.125/75, aprovado em 8/4/75 pelo Conselho Federal de Educação, que o Sr. J A I M E L U I Z P O I T*

*Participou do curso de extensão denominado*  
**Curso de Atualização em Administração Financeira** *tendo revelado bom aproveitamento.*

*Marília 24 de Abril de 1976*

*Dr. Orlando Antonio Mendonça*  
Coordenador do Departamento de Cursos Co-Curriculares

*Dr. Márcio Mesquita Serva*  
Diretor de Assuntos Educacionais - Associação de Ensino de Marília

| Reg. sob n.º | Ass. | Matr. | N.º de Regis. | Nota      |
|--------------|------|-------|---------------|-----------|
| 252          | 052  | 2 - A | 30            | 100% 10,0 |

Fls. N.º 12  
PROTÓCOLO

# Faculdades Integradas de Marília

Associação de Ensino de Marília

"SOB INSPEÇÃO FEDERAL"



## CERTIFICADO

Certifico, nos termos dos Artigos 29 e 96 do Regimento Integrado das Faculdades Integradas de Marília, homologado pelo Parecer 1.125/75, aprovado em 8/4/75 pelo Conselho Federal de Educação, que o Sr.

JAIME LUIZ POIT

Participou do curso de extensão denominado **CURSO DE AVALIAÇÃO NA ESCOLA DE 1.º E 2.º GRAUS** tendo revelado bom aproveitamento.

Marília, 18 de Setembro de 1976

*[Signature]*  
Dr. Orlando Antonio de Mendonça  
Coordenador do Departamento de Cursos  
Co-Curriculares

*[Signature]*  
Dr. Márcio Mesquita Serva  
Diretor de Assuntos Educacionais  
Associação de Ensino de Marília

| Matrícula | Fls.  | Livro | N.º de Horas | Frequência | Nota |
|-----------|-------|-------|--------------|------------|------|
| 720       | 166 V | 2-A   | 30           | 100%       | 10,0 |

*[Signature]*  
PROTOCOLO  
Fls. N.º 13





M. A.  
INCR

C  
O  
O  
R  
D  
E  
N  
A  
D  
O  
R  
I  
A  
  
R  
E  
G  
I  
O  
N  
A  
L  
  
D  
E

S. P.

# CERTIFICADO

Certificamos que JAIME LUIZ POIT

*frequentou com aproveitamento o Curso para Dirigentes Sindicais Rurais,*

*promovido pela FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO*

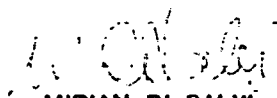
*E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, realizado em*

OSVALDO CRUZ, durante o período de dezoito

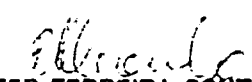
a vinte e um de julho de 1973

Oswaldo Cruz, 21 de julho de 1973

  
MOACYR RODRIGUES BARBOSA  
COORDENADOR DO INCR

  
MIRIAN DI SALVI  
COORDENADORA DO CURSO INCR

  
ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA  
PRESIDENTE DA FAESP

  
ESTER FERREIRA COUTO  
COORDENADORA DO CURSO FAESP



FAESP

DEPT.º

D  
E  
  
O  
R  
I  
E  
N  
T  
A  
Ç  
A  
O  
  
S  
I  
N  
D  
I  
C  
A  
L

PROTÓCOLO  
Fl. N.º 44



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

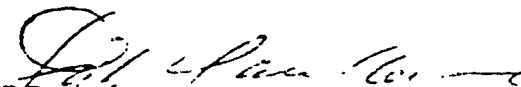
— F. A. E. S. P. —

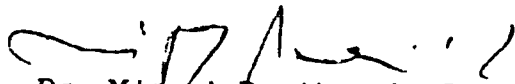
CURSO PARA DIRIGENTES SINDICAIS RURAIS

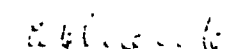
## C E R T I F I C A D O

Certificamos que JAIIME LUIZ POIT, participou do CURSO PARA DIRIGENTES SINDICAIS RURAIS promovido pela FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, realizado em TUPÃ, no período de 16 a 18 de SETEMBRO de 1976.

Tupã, 18 de setembro de 1976.

  
DR. FÁBIO DE SALLES MEIRELLES  
Presidente da FAESP

  
Dr. Miguel Paulino da Silva  
Diretor do Curso

  
Ester Ferreira Couto  
Coordenador do Curso

PROTOCOLADO

# CERTIFICADO

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO,  
DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,



CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO A

JAIME LUIZ POIT  
FILHO DE PAULINO EMILIO POIT  
NASCIDO EM OSVALDO CRUZ = SP  
EM 02 DE DEZEMBRO DE 1953

POR TER CONCLUÍDO O CURSO DE  
RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO

QUE TEVE A DURAÇÃO DE  
20 HORAS

MARILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Certificado SR -11-5629/73

DIRETOR

# CERTIFICADO

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO,  
DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,



CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO A

JAIME LUIZ POIT

FILHO DE PAULINO EMILIO POIT

NASCIDO EM OSVALDO CRUZ = SP

EM 02 DE DEZEMBRO DE 1953

POR TER CONCLUÍDO O CURSO DE

PROTOCOLO E ARQUIVO

QUE TEVE A DURAÇÃO DE

36 HORAS

MARILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Certificado SR -11-5548/73

DIRETOR

SENAC - Centro de Formação Profissional  
«MAURICIO LANGE» - MARILIA  
ERMELINO FLORA - IN 607 - RG. 1.668.943

SENAC - Centro de Formação Profissional

«MAURICIO LANGE» -- MARILIA

ERMELINO FLORA - Diretor - RG 1668.943



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

CERTIFICADO

Certificamos que  
..... JAIME LUIZ POIT ..... participou  
do ..... SEMINÁRIO SOBRE MERCADO DE CAPITALIS ..... realizado  
no mes de ..... julho ..... e promovido em cumprimento ao plano de atividades da  
Divisão de Formação Profissional Acelerada e de Aperfeiçoamento, do Departamento Regional  
do SENAC de São Paulo.

São Paulo, 30 de ..... agosto ..... de 1978.

OLIVEIRA JUNIOR  
P. P. JOSÉ EDGARDO P. BARETTO FILHO  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

OLIVER GOMES DA CUNHA  
DIRETOR REGIONAL

PROT. 13  
F. 13

Registrado sob n.º 1536

Livro n.º 1 fls. n.º 65

Realizado em Luccia

MAMANTE TORRES

Director da DFA



República Federativa do Brasil

# Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia

Mantida pelo Centro de Ensino da Alta Paulista s/c 'CEALPA'

Reconhecida pelo Decreto Federal 78.553/76 de 11/Octubro/76

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

REGISTRADO SOB N.º 050021

POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

NOS TERMOS DAS PORTARIAS MEC/DAU

N.º 271 DE 12/03/74 E 71, DE 21/10/77

REITORIA, 31 DE 03 DE 1980

⊗ Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia

Estado de São Paulo, tendo presente o termo de delegação de grau, conferido no dia 07/02/1978.

a Jaime Luiz Boit  
filha de Marilino Emílio Boit e de Helena Cassaro Boit  
natural de Osvaldo Cruz nascido aos 2 de Dezembro de 1953 e usando da  
autoridade que me concede o Regimento desta Faculdade, outorgo-lhe o presente Diploma de Bacharel  
em Ciências Contábeis, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a esse título  
pelas Leis do País.

Lucélia, 17 de Agosto de 1979

CEALPA - Fac. Ciências Contábeis de Lucélia

HELO BOMFIM GONÇALVES

Assinatura

Tratado em Assuntos Educacionais

Bacharel

GILSON SOUZA P. 3010

FAQUILDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBILIS  
 LUCÉLIA S. H.  
 036  
 Livro nº 001 Fm. 018  
 Luc. a. SP. 21/08/1979  
*[Signature]*

MEC - Universidade Federal de São Carlos.  
 950021  
 19 00 044 31/03/1980  
 Processo 13345/79 por delegação  
 de competência do Ministério da Educação e Cultura nos  
 Termos da Portaria MEC/DAU n.º 71/77 de 21/10/77.

31/03/1980  
*[Signature]*  
 Prof. Sérgio Lorenzato  
 CHEFE DO SRO

Ministério do Trabalho  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Registrado sob nº 116.879  
 e página 127 de livro 20  
 em 24 de maio de 1982  
*[Signature]*  
 Francisco C. Monteiro  
 Chefe do SRO de São Paulo

CURSO DE DIREITO  
Reconhecido pelo Decreto nº  
72817/73 D.O. 24 / SET / 1973

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diploma registrado sob n.º 034407

no livro D-2 folha 232

processo n.º 2398/82

n.º 25 de Agosto de 1982

*R. Faion*

POR DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA - Portaria 31/80 SEED - 975/80 RLEP

CONFERE

Em 26 / 08 / 1982

*João Vile 2. Bressolin*

SETOR DE REGISTRO

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE  
DE SÃO PAULO, POR DELEGACÃO DE COMPE-  
TÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA.

Bauru, 27. AGO 1982

*João Vile*  
Prof. Dr. José Mondelli  
Diretor

1. CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Oswaldo Cruz - Est. S. Paulo

Selo por Verbo - Guia n.º 007/83

Autentico o presente documento que está  
conforme o original, dou fé.

Oswaldo Cruz, 11 de *agosto* de 1983

*João Vile*

1. Cartório de Notas e Ofício  
de Justiça

Emílio Barb. de Moraes

Oswaldo Cruz - Est. São Paulo

RECONHECER FIRMA  
NO 8.º TABELÃO  
RUA SÃO BENITO, 315 - SP

# Faculdade de Direito da Alta Paulista

## Cupã - São Paulo



O Diretor da Faculdade de Direito da Alta Paulista, de Cupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Bacharelado, em 26 de março de 1980 confere o título de Bacharel em Direito,

a **Jaime Luiz Port**

filho de Paulino Emilio Port e Helena C. Port  
nascido a 02 de Dezembro de 1953  
natural de Osvaldo Cruz - S.P.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cupã, 25 de março de 1980.

João Adson Ribeiro  
SECRETÁRIO  
R.G. 57047

PROTOCOLADO  
Fl. N.º 1

| MATERIAS                                |                                 | CONTEÚDO<br>ESPECÍFICO                    | SEMESTRES   |               |             |               |             |               | TOTAIS |
|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|--------|
|                                         |                                 |                                           | 1.º         |               | 2.º         |               | 3.º         |               |        |
|                                         |                                 |                                           | Média Final | Carga horária | Média Final | Carga horária | Média Final | Carga horária |        |
| NÚCLEO COMUM E ART. 7.º DA LEI 5.692/71 | COMUNICAÇÃO<br>E EXPRESSÃO      | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 8,0         | 90            | 8,0         | 90            | 8,0         | 75            | 255    |
|                                         |                                 | Inglês                                    | X           | X             | 10,0        | 36            | X           | X             | 36     |
|                                         |                                 | Educação Artística                        | 9,7         | 18            | X           | X             | 9,1         | 18            | 36     |
|                                         | ESTUDOS<br>SOCIAIS              | História do Brasil                        | 8,5         | 36            | 10,0        | 36            | X           | X             | 72     |
|                                         |                                 | Geografia do Brasil                       | X           | X             | 9,4         | 36            | 8,8         | 40            | 76     |
|                                         |                                 | O. S. P. B.                               | X           | X             | X           | X             | 7,7         | 36            | 36     |
|                                         | CIÊNCIAS                        | Matemática                                | 9,4         | 72            | 10,0        | 54            | 7,1         | 72            | 198    |
|                                         |                                 | Física                                    | X           | X             | 9,4         | 36            | 8,3         | 36            | 72     |
|                                         |                                 | Química                                   | X           | X             | 8,3         | 36            | 8,0         | 36            | 72     |
|                                         |                                 | Biologia e Programa de Saúde              | 9,2         | 90            | X           | X             | 9,0         | 54            | 144    |
|                                         | ART. 7.º DA LEI<br>N.º 5.692/71 | Educação Moral e Cívica                   | X           | X             | 8,5         | 36            | X           | X             | 36     |
|                                         |                                 | Educação Física                           | X           | 58            | X           | 54            | X           | 54            | 166    |
|                                         |                                 |                                           |             |               |             |               |             |               |        |
|                                         |                                 |                                           |             |               |             |               |             |               |        |
| MÉDIA GLOBAL E<br>CARGA HORÁRIA TOTAL:  |                                 |                                           | 8,9         | 364           | 9,2         | 414           | 8,2         | 421           | 1.199  |

| Semestre     | Escola onde cursou              | Ano   | Nome do Diretor e Secretário                         |
|--------------|---------------------------------|-------|------------------------------------------------------|
| 1.º semestre | ESG. " SÃO BENEDITO " OSV. CRUZ | 1.973 | Dir. Benedicto Ricardo<br>Sec. José Benedito Ricardo |
| 2.º semestre | ESG. " SÃO BENEDITO " OSV. CRUZ | 1.973 | Dir. Benedicto Ricardo<br>Sec. José Benedito Ricardo |
| 3.º semestre | ESG. " SÃO BENEDITO " OSV. CRUZ | 1.974 | Dir. Benedicto Ricardo<br>Sec. José Benedito Ricardo |

Certificado expedido conforme termo n.º 0002 -  
 lavrado à página n.º 01 - do livro 01 -  
 em 09 de 74  
 Prof. José Benedito Ricardo  
 RG. 4254513 - R.º. 048

Prof. Benedicto Ricardo  
 RG. 724 855 - R.º. 048

Espaço reservado à D. E.

VISTO  
 24/10/1974  
 Disceu Plazentim Nolas  
 RG. N.º 4254513  
 Supervisor Pedagógico

Observações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Escola de 1º e 2º Graus "São Benedito" de Osvaldo Cruz

Avenida Presidente Roosevelt, 348 - Caixa Postal, 63 - Fone, 1193 - Osvaldo Cruz - Sp

"Ginásio São Benedito"

(Entidade Mantenedora)

Autorizado pela Port. CEBN de 16 publicada no D.O.E. de 17/05/75 - pag. 28 - Processo 67/75 X DRE  
Plano Escolar Aprovado CEE 209/76 - Parecer 331/77 D.O. 14/05/77 pag. 41

### CERTIFICADO - 2º GRAU

O Diretor da E.P.S.G. "São Benedito de Osvaldo Cruz de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 5.692/71 e artigo 9.º da Deliberação C.E.C. n.º 14/73 e com o disposto no Regimento Escolar e Plano de Curso, certifica que o aluno JAMES LUIZ POIT -  
filho de PAULINO EMILIO POIT - e de HELENA CASSARO POIT -  
natural de OSVALDO CRUZ - Estado de SÃO PAULO -  
nascido a 02 de dezembro - de 1953, concluiu o Curso Supletivo, modalidade suplência, em nível de 2.º grau, com direito a prosseguimento de estudos em nível Superior.

Osvaldo Cruz (SP), 1º de setembro - de 1974

Concluente

Secretário  
Prof. José Benedito Ricardo  
RG. 48.21.250 - Reg. 47

Dirigente  
Prof. Benedito Ricardo  
RG. 724.555 - Reg. 455

PROTOCOLO  
Fls. N.º 07

# CENE "BENJAMIN CONSTANT" OSVALDO CRUZ

Estabelecimento

Avenida Max Wirth, 550 — Telefone. 1209 — OSVALDO CRUZ — Estado de São Paulo

PROTOCOLO  
Fls. Nº. 06

## Certificado de Conclusão do Curso Ginásial

Certificamos que JAIIE LUIZ POIT /  
filho de Paulino Emilio Poit /  
e de D.a Helena Cassaro Poit /  
Natural de Osvaldo Cruz-SP. /, nascido em 2 de dezembro de 1953 /  
tendo em vista os resultados obtidos no ano letivo de 1972, na quarta série do Curso Ginásial é considerado habilitado no primeiro Ciclo Secundário, nos termos da legislação vigente.

|          | Português | Matemática | Ciências | História | Geografia | Francês | Desenho | Artes | Desenho | Inglês | OSPB. |     |     |     | Média Global |
|----------|-----------|------------|----------|----------|-----------|---------|---------|-------|---------|--------|-------|-----|-----|-----|--------------|
| Admissão | 5.0       | 5.0        | 5.5      | 5.5      | 5.5       | 5.5     | 5.5     | 5.5   | 5.5     | 5.5    | 5.5   | 5.5 | 5.5 | 5.5 | 6.3          |

Ginásio Ind. Est. de O. Cruz

1966

Nome do Estabelecimento

Ano

Nome do Diretor

|           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| 1.a Série | 6.6 | 5.6 | 5.4 | 6.4 | 5.3 | 5.0 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 6.24 |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|

Ginásio São Benedito

1968

Nome do Estabelecimento

Ano

Ruth M. Baccellar

Nome do Diretor, Insp.

|           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2.a Série | 5.3 | 6.0 | 6.1 | 6.2 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 | 5.4 |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

CENE. " Benjamin Constant"

1969

Nome do Estabelecimento

Ano

Laurinda C. Morales

Nome do Diretor

|           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 3.a Série | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 | 5.1 |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

CENE. " Benjamin Constant"

1971

Nome do Estabelecimento

Ano

Diva de Macedo Marçal

Nome do Diretor

|           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 4.a Série | 6.1 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 | 6.0 |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

CENE. " Benjamin Constant"

1972

Nome do Estabelecimento

Ano

Diva de Macedo Marçal

Nome do Diretor  
DIRETORA

Observações: Boa conduta discente.

Osvaldo Cruz

20/12/1972

ASS. DO ESCRITURÁRIO  
DIRETORA

Visto

DIRETOR  
Diva de Macedo Marçal

R.G. 3213.596  
DIRETORA

ASS. DO SECRETÁRIO  
DIRETORA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO



Eu, Orlando Morais do Amaral, diretor do 2.º Grupo Escolar  
de Devaldo Cruz, faço saber que, a vista da aprovação  
obtida no 4.º ano deste estabelecimento pelo aluno Jaime Luiz Poit,  
nascido em Devaldo Cruz a 2 de Dezembro de 1953, filho  
de Paulino Emílio Poit, lhe confiro, no uso da faculdade que me é dada  
pelas leis do Estado, o presente certificado de habilitação, visto haver concluído os estudos do curso  
primário em 14 de Dezembro de 1953, conforme se verifica a fls. 4 do livro competente.

O DIRETOR

*[Handwritten signature]*



- 2.5- Faculdade Integrada de Marília  
Curso de Atualização Administração Financeira
- 2.6- Faculdade Integrada de Marília  
Curso de Avaliação na Escola de 1º e 2º graus
- 2.7- Curso para Dirigente Sindicais Rurais
- 2.8- F.A.E.S.P  
Curso para Dirigente Sindicais Rurais

3 - ATIVIDADES ESTUDANTIS EXTRA CLASSE

- 3.1- Curso de Relações Humanas no Trabalho  
S E N A C de Marília
- 3.2- Curso de Protocolo e Arquivo  
S E N A C
- 3.3- Curso de Seminário Sobre Mercado de Capitais  
S E N A C de São Paulo .

"CURRICULUM VITAE"

Jaime Luiz Poit, brasileiro, solteiro, nascido aos 02 dias do mês de dezembro de 1.953, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G nº 6.121.053 expedida pela S.S.S.P - São Paulo, Certificado de dispensa de Incorporação nº 569.584 da 6ª C.S.P. - de Bauru, Título Eleitoral nº 17.605 C.P.F nº 724.778.653/20 .

Filiação:

Paulino Emilio Poit

Helena Cassáro Poit

1 - CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1- Primário

2ª Grupo Escolar de Osvaldo Cruz

1.2- Primeiro Grau

C.E.N.E "Benjamin Constant" de Osvaldo Cruz

1.3- Segundo Grau

Escola de 1ª e 2ª graus "São Benedito" de Osvaldo Cruz

1.4- Bacharelado em Direito

Faculdade de Direito da Alta Paulista

1.5- Bacharelado em Ciências Contábeis

Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia

2 - CURSOS DE FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIO

2.1- Cordenadoria do Curso de Estágio

Certidão expedida pela

Faculdade de Direito da Alta Paulista

2.2- Certidão de Colação de Grau

Expedida pela

Faculdade de Direito da Alta Paulista

2.3- I Seminário de Estudos Tributários, Contábeis e Fiscais

Exp. pela Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia

2.4- Faculdade Integrada de Marília

Curso de Controle de Gerência

PROTOCOLO  
Fls. N° 02

"CURRICULUM VITAE"

Nome: JAIME LUIZ POIT

CUIABÁ M.T

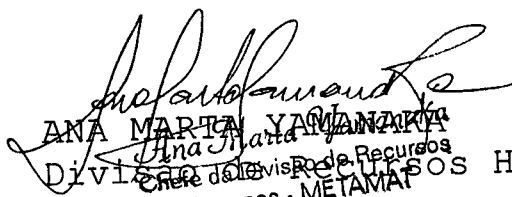
1.983 .



Governo do Estado de Mato Grosso  
Companhia Matogrossense de Mineração

Conforme Decreto 2123 de 20.02.98 a CODEMAT,  
incorporou-se a Companhia Matogrossense de Mineração  
- METAMAT.

Atenciosamente,

  
ANA MARTA YAMAMOTO  
Divisão de Recursos Humanos  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto  
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso  
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200  
E-mail: [metamat\\_daf@pop.com.br](mailto:metamat_daf@pop.com.br)



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                             |                                                                                              |             |                                                                                           |                      |                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 01 CNPJ/CEI<br>03.020.401.0001/00                                                            |             | 02 Razão Social / Nome<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - METAMAT |                      |                              |
|                             | 03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)<br>AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970 |             |                                                                                           |                      | 04 Bairro<br>PLANALTO        |
|                             | 05 Município<br>CUIABA                                                                       | 06 UF<br>MT | 07 CEP<br>78050-300                                                                       | 08 CNAE<br>1429-0/99 | 09 CNPJ / CEI Tomador / Obra |

|                              |                                                                                       |                                   |                                                 |                                                               |                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR | 10 PIS - PASEP<br>106.943.630-03                                                      |                                   | 11 Nome<br>JAIME LUIZ POIT                      |                                                               |                             |
|                              | 12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)<br>Rua "B", C: 03 - Setor Centro Sul |                                   |                                                 |                                                               | 13 Bairro<br>Morada do Ouro |
|                              | 14 Município<br>CUIABA                                                                | 15 UF<br>MT                       | 16 CEP<br>78050-300                             | 17 Carteira de Trabalho (n°, série, UF)<br>018.986 - 380 - MT |                             |
|                              | 18 CPF<br>724.778.658-20                                                              | 19 Data de Nascimento<br>02/12/53 | 20 Nome da mãe<br>HELENA CASTRO POIT<br>CASSARO |                                                               |                             |

|                   |                                                      |  |                                 |                              |                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| DADOS DO CONTRATO | 21 Remuneração para fins rescisórios<br>R\$ 1.951,44 |  | 22 Data de Admissão<br>02/05/83 | 23 Data do Aviso Prévio<br>- | 24 Data de afastamento<br>02.10.2003 |
|                   | 25 Causa do afastamento<br>POR MORTE                 |  | 26 Código afastamento<br>23     | 27 Pensão alimentícia (%)    | 28 Categoria do trabalhador<br>01    |

|                                       |                                        |              |                                    |          |                            |          |
|---------------------------------------|----------------------------------------|--------------|------------------------------------|----------|----------------------------|----------|
| DISCRIMINAÇÕES DAS VERBAS RESCISÓRIAS | 29 Aviso Prévio Indenizado             | Valor<br>NÃO | 38 Comissão                        | Valor    | DEDUÇÕES                   |          |
|                                       | 30 Saldo salário<br>02 dias            | 130,09       | 39 Gratificações                   |          | 47 Previdência             | 10,00    |
|                                       | 31 13º SALÁRIO<br>10 / 12 AVOS         | 1.626,20     | 40 Horas extras horas              |          | 48 Previdência 13º salário | 178,88   |
|                                       | 32 13º Sal. Inden. / 12 avos           |              | 41 Adic. Insalub. / periculosidade |          | 49 Adiantamentos           |          |
|                                       | 33 Férias vencidas<br>01 PERIODOS      | 1.951,44     | 42 - ART. 477 CLT                  | 1.951,44 | 50 IRRF                    | 626,35   |
|                                       | 34 Férias proporcional<br>05 / 12 avos | 813,10       | 43                                 |          | 51 ADIANT. 13º JUL         | 975,72   |
|                                       | 35 1/3 salário s/ férias               | 921,51       | 44                                 |          | 52 JP / 13º                | 58,39    |
|                                       | 36 Salário família dias                |              | 45                                 |          | 53                         | 320,00   |
|                                       | 37 Adicional noturno                   |              | 46 TOTAL BRUTO                     | 7.393,78 | 54 TOTAL DAS DEDUÇÕES      | 1.849,34 |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                           |  |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|--|
| FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO                | 56 Local e data do recebimento<br>Jussara Patrocinadora 28/11/2003 = 2.129,40                                                                                                                                                                   |  | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto                         |  |
|                                         | 58 Assinatura do trabalhador<br>Total = R\$: 9.523,18 + 6.032,50                                                                                                                                                                                |  | 59 Assinatura do responsável legal do trabalhador<br>(FGTS) R\$ 15.555,68 |  |
|                                         | 60 HOMOLOGAÇÃO<br>Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477. 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. |  | 61 Digital do trabalhador                                                 |  |
|                                         | 62 Digital do responsável legal                                                                                                                                                                                                                 |  | 63 Identificação do órgão homologador                                     |  |
| 64 Recepção pelo Banco (data e carimbo) |                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                           |  |

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

# COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE MATO GROSSO - METAMAT

Jaime Luiz Poit

| Período      | Total Bruto          | Deposito            | Jan                 | Multa        | Total               |
|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| set-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 164,06          | R\$ -        | R\$ 320,17          |
| out-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 160,76          | R\$ -        | R\$ 316,87          |
| nov-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 155,49          | R\$ -        | R\$ 311,60          |
| dez-97       | R\$ 3.902,88         | R\$ 312,22          | R\$ 300,83          | R\$ -        | R\$ 613,05          |
| jan-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 145,68          | R\$ -        | R\$ 301,79          |
| fev-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 143,16          | R\$ -        | R\$ 299,27          |
| mar-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 139,60          | R\$ -        | R\$ 295,71          |
| abr-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 137,14          | R\$ -        | R\$ 293,25          |
| mai-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 134,86          | R\$ -        | R\$ 290,97          |
| jun-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 132,49          | R\$ -        | R\$ 288,60          |
| jul-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 129,82          | R\$ -        | R\$ 285,93          |
| ago-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 127,85          | R\$ -        | R\$ 283,96          |
| set-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 125,63          | R\$ -        | R\$ 281,74          |
| out-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 122,28          | R\$ -        | R\$ 278,39          |
| nov-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 119,61          | R\$ -        | R\$ 275,72          |
| dez-98       | R\$ 3.902,88         | R\$ 312,22          | R\$ 182,01          | R\$ -        | R\$ 494,23          |
| jan-99       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 114,26          | R\$ -        | R\$ 270,37          |
| fev-99       | R\$ 1.422,00         | R\$ 156,11          | R\$ 111,29          | R\$ -        | R\$ 267,40          |
| mar-99       | R\$ 1.422,00         | R\$ 156,11          | R\$ 107,37          | R\$ -        | R\$ 262,48          |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 39.921,36</b> | <b>R\$ 3.278,31</b> | <b>R\$ 2.754,19</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 6.032,50</b> |

321,53

VERBAS TERMO DE RESCISAO R\$ 7393,78.

INSS - PATRONAL R\$ 2129,40.

TOTAL A SOLICITAR = SEFAZ. R\$ 15.555,68.

Jaime Luiz Poit

CPF - 724.778.658-20

26.6.129.853  
SP-SP.

CE - 5001 - 6

RG - 2128 - 0

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                             |                                                                                              |                                                                                           |                     |                      |                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 01 CNPJ/CEI<br>03.020.401.0001/00                                                            | 02 Razão Social / Nome<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - METAMAT |                     |                      |                              |
|                             | 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970 |                                                                                           |                     |                      | 04 Bairro<br>PLANALTO        |
|                             | 05 Município<br>CUIABA                                                                       | 06 UF<br>MT                                                                               | 07 CEP<br>78050-300 | 08 CNAE<br>1429-0/99 | 09 CNPJ / CEI Tomador / Obra |

|                              |                                                                                       |                                   |                                       |                                                             |                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR | 10 PIS - PASEP<br>106.943.630-03                                                      | 11 Nome<br>JAIME LUIZ POIT        |                                       |                                                             |                             |
|                              | 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua "B", C: 03 - Setor Centro Sul |                                   |                                       |                                                             | 13 Bairro<br>Morada do Ouro |
|                              | 14 Município<br>CUIABA                                                                | 15 UF<br>MT                       | 16 CEP<br>78050-300                   | 17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)<br>018.986 / 380-MT |                             |
|                              | 18 CPF<br>724.778.658-20                                                              | 19 Data de Nascimento<br>02/12/53 | 20 Nome da mãe<br>HELENA CASSARO POIT |                                                             |                             |

|                   |                                                      |                                 |                           |                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| DADOS DO CONTRATO | 21 Remuneração para fins rescisórios<br>R\$ 1.951,44 | 22 Data de Admissão<br>02/05/83 | 23 Data do Aviso Prévio   | 24 Data de afastamento<br>02.10.2003 |
|                   | 25 Causa do afastamento<br>POR MORTE                 | 26 Código afastamento<br>23     | 27 Pensão alimentícia (%) | 28 Categoria do trabalhador<br>01    |

| DISCRIMINAÇÕES DAS VERBAS RESCISÓRIAS | 29 Aviso Prévio Indenizado          | Valor    | 38 Comissão                        | Valor    | DEDUÇÕES                   |          |
|---------------------------------------|-------------------------------------|----------|------------------------------------|----------|----------------------------|----------|
|                                       |                                     | N Ã O    |                                    |          | 47 Previdência             | 10,00    |
|                                       | 30 Saldo salário 02 dias            | 130,09   | 39 Gratificações                   |          | 48 Previdência 13º salário | 178,88   |
|                                       | 31 13º SALÁRIO 10 / 12 AVOS         | 1.626,20 | 40 Horas extras horas              |          | 49 Adiantamentos           |          |
|                                       | 32 13º Sal. Inden. 12 avos          |          | 41 Adic. Insalub. / periculosidade |          | 50 IRRF                    | 626,35   |
|                                       | 33 Férias vencidas 01 PERIODOS      | 1.951,44 | 42 - ART. 477 CLT                  | 1.951,44 | 51 ADIANT. 13º             | 975,72   |
|                                       | 34 Férias proporcional 05 / 12 avos | 813,10   | 43                                 |          | 52 I.R. 13º                | 58,39    |
|                                       | 35 1/3 salário s/ férias            | 921,51   | 44                                 |          | 53 A. S. CODEMAT           | 320,00   |
|                                       | 36 Salário família dias             |          | 45                                 |          | 54 TOTAL DAS DEDUÇÕES      | 2.169,34 |
|                                       | 37 Adicional noturno                |          | 46 TOTAL BRUTO                     | 7.393,78 |                            |          |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                       |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO | 56 Local e data do recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                               | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto<br>André Barbosa de Oliveira<br>Diretor Administrativo e Financeiro |
|                          | 58 Assinatura do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 59 Assinatura de responsável legal do trabalhador                                                                     |
|                          | 60 HOMOLOGAÇÃO<br>Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477. I, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.<br><br>Local e data<br><br>Carimbo e assinatura do assistente | 61 Digital do trabalhador<br><br>62 Digital do responsável legal                                                      |
|                          | 63 Identificação do órgão homologador                                                                                                                                                                                                                                                                        | 64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)                                                                               |

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                                    |                                                                                              |             |                                                                                           |                      |                              |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR</b> | 01 CNPJ/CEI<br>03.020.401.0001/00                                                            |             | 02 Razão Social / Nome<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - METAMAT |                      |                              |
|                                    | 03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)<br>AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970 |             |                                                                                           |                      | 04 Bairro<br>PLANALTO        |
|                                    | 05 Município<br>CUIABA                                                                       | 06 UF<br>MT | 07 CEP<br>78050-300                                                                       | 08 CNAE<br>1429-0/99 | 09 CNPJ / CEI Tomador / Obra |

|                                     |                                                                                       |                                   |                                       |                                                             |                             |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR</b> | 10 PIS - PASEP<br>106.943.630-03                                                      |                                   | 11 Nome<br><b>JAIME LUIZ POIT</b>     |                                                             |                             |
|                                     | 12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)<br>Rua "B", C: 03 – Setor Centro Sul |                                   |                                       |                                                             | 13 Bairro<br>Morada do Ouro |
|                                     | 14 Município<br>CUIABA                                                                | 15 UF<br>MT                       | 16 CEP<br>78050-300                   | 17 Carteira de Trabalho (n°, série, UF)<br>018.986 / 380-MT |                             |
|                                     | 18 CPF<br>724.778.658-20                                                              | 19 Data de Nascimento<br>02/12/53 | 20 Nome da mãe<br>HELENA CASSARO POIT |                                                             |                             |

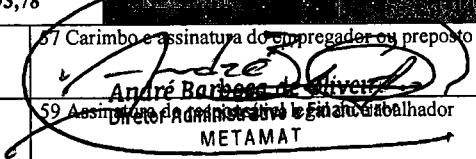
  

|                          |                                                             |  |                                    |                           |                                          |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|
| <b>DADOS DO CONTRATO</b> | 21 Remuneração para fins rescisórios<br><b>R\$ 1.951,44</b> |  | 22 Data de Admissão<br>02/05/83    | 23 Data do Aviso Prévio   | 24 Data de afastamento<br>02.10.2003     |
|                          | 25 Causa do afastamento<br><b>POR MORTE</b>                 |  | 26 Código afastamento<br><b>23</b> | 27 Pensão alimentícia (%) | 28 Categoria do trabalhador<br><b>01</b> |

|                                              |                                        |                       |                                       |                 |                               |                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>DISCRIMINAÇÕES DAS VERBAS RESCISÓRIAS</b> | 29 Aviso Prévio Indenizado             | Valor<br><b>N Ã O</b> | 38 Comissão                           | Valor           | <b>DEDUÇÕES</b>               |                 |
|                                              | 30 Saldo salário<br>__ 02 __ dias      | <b>130,09</b>         | 39 Gratificações                      |                 | 47 Previdência                | <b>10,00</b>    |
|                                              | 31 13º SALÁRIO<br>__ 10 __ / 12 AVOS   | <b>1.626,20</b>       | 40 Horas extras<br>____ horas         |                 | 48 Previdência<br>13º salário | <b>178,88</b>   |
|                                              | 32 13º Sal. Inden.<br>____ / 12 avos   |                       | 41 Adic. Insalub. /<br>periculosidade |                 | 49 Adiantamentos              |                 |
|                                              | 33 Férias vencidas<br>01 PERIODOS      | <b>1.951,44</b>       | 42 – ART. 477 CLT                     | <b>1.951,44</b> | 50 IRRF                       | <b>626,35</b>   |
|                                              | 34 Férias proporcional<br>05 / 12 avos | <b>813,10</b>         | 43                                    |                 | 51 ADIANT. 13º.               | <b>975,72</b>   |
|                                              | 35 1/3 salário s/ férias               | <b>921,51</b>         | 44                                    |                 | 52 I.R. 13º.                  | <b>58,39</b>    |
|                                              | 36 Salário família<br>____ dias        |                       | 45                                    |                 | 53 A. S. CODEMAT              | <b>320,00</b>   |
|                                              | 37 Adicional noturno                   |                       | 46 TOTAL<br>BRUTO                     | <b>7.393,78</b> | 54 TOTAL DAS<br>DEDUÇÕES      | <b>2.169,34</b> |
|                                              |                                        |                       |                                       |                 |                               |                 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                           |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO</b> | 56 Local e data do recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto<br> |                                 |
|                                 | 58 Assinatura do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 59 Assinatura do representante legal do trabalhador<br><b>METAMAT</b>                                                                     |                                 |
|                                 | 60 HOMOLOGAÇÃO<br>Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477. 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.<br><br>_____<br>Local e data<br><br>_____<br>Carimbo e assinatura do assistente |  | 61 Digital do trabalhador                                                                                                                 | 62 Digital do responsável legal |
|                                 | 63 Identificação do órgão homologador                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)                                                                                                   |                                 |





Governo do Estado de Mato Grosso  
Companhia Matogrossense de Mineração

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que, revendo os documentos à guarda da extinta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e incorporada a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, constatamos que o Sr. **JAIME LUIZ POIT**, prestou seus serviços a esta Empresa, durante o período de 02/05/1983 a 02/10/2004 para exercer a função de economista, à disposição de SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO-GROSSO.

### I - DE CONTRATO DE TRABALHO

Até o dia 02/10/04 o servidor fazia parte do quadro funcional da empresa sendo dispensado por falecimento.

### II - RECOLHIMENTO DE INSS

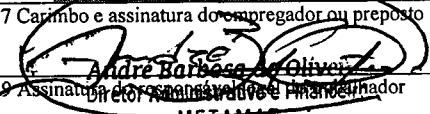
Atesta-se ainda que a Empresa está em dia com o recolhimento de INSS, sendo comprovada através de ficha financeira do ex-Funcionário no período de 1994 a 2004.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto  
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso  
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200  
E-mail: [metamat\\_daf@pop.com.br](mailto:metamat_daf@pop.com.br)



Recebido - 22-08-05  
CMAT - Governo do Mato Grosso  
R. 69.49626

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                                           |                                                                                                                                            |                                      |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR           | 01 CNPJ/CEI<br>03.020.401.0001/00                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   | 02 Razão Social / Nome<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - METAMAT |                                                                                                                                            |                                      |                                 |
|                                       | 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                                           |                                                                                                                                            | 04 Bairro<br>PLANALTO                |                                 |
|                                       | 05 Município<br>CUIABA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 06 UF<br>MT                       | 07 CEP<br>78050-300                                                                       | 08 CNAE<br>1429-0/99                                                                                                                       | 09 CNPJ / CEI Tomador / Obra         |                                 |
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR          | 10 PIS - PASEP<br>106.943.630-03                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   | 11 Nome<br>JAIME LUIZ POIT                                                                |                                                                                                                                            |                                      |                                 |
|                                       | 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua "B", C: 03 – Setor Centro Sul                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                                           |                                                                                                                                            | 13 Bairro<br>Morada do Ouro          |                                 |
|                                       | 14 Município<br>CUIABA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15 UF<br>MT                       | 16 CEP<br>78050-300                                                                       | 17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)<br>018.986 / 380-MT                                                                                |                                      |                                 |
|                                       | 18 CPF<br>724.778.658-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 19 Data de Nascimento<br>02/12/53 | 20 Nome da mãe<br>HELENA CASSARO POIT                                                     |                                                                                                                                            |                                      |                                 |
| DADOS DO CONTRATO                     | 21 Remuneração para fins rescisórios<br>R\$ 1.951,44                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | 22 Data de Admissão<br>02/05/83                                                           | 23 Data do Aviso Prévio                                                                                                                    | 24 Data de afastamento<br>02.10.2003 |                                 |
|                                       | 25 Causa do afastamento<br>POR MORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | 26 Código afastamento<br>23                                                               | 27 Pensão alimentícia (%)                                                                                                                  | 28 Categoria do trabalhador<br>01    |                                 |
| DISCRIMINAÇÕES DAS VERBAS RESCISÓRIAS | 29 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor<br>NÃO                      | 38 Comissão                                                                               | Valor                                                                                                                                      | DEDUÇÕES                             |                                 |
|                                       | 30 Saldo salário<br>__ 02 __ dias                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 130,09                            | 39 Gratificações                                                                          |                                                                                                                                            | 47 Previdência                       | 10,00                           |
|                                       | 31 13º SALÁRIO<br>__ 10 __ / 12 AVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.626,20                          | 40 Horas extras<br>____ horas                                                             |                                                                                                                                            | 48 Previdência<br>13º salário        | 178,88                          |
|                                       | 32 13º Sal. Inden.<br>____ / 12 avos                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | 41 Adic. Insalub. /<br>periculosidade                                                     |                                                                                                                                            | 49 Adiantamentos                     |                                 |
|                                       | 33 Férias vencidas<br>01 PERIODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.951,44                          | 42 – ART. 477 CLT                                                                         | 1.951,44                                                                                                                                   | 50 IRRF                              | 626,35                          |
|                                       | 34 Férias proporcional<br>05 / 12 avos                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 813,10                            | 43                                                                                        |                                                                                                                                            | 51 ADIANT. 13º.                      | 975,72                          |
|                                       | 35 1/3 salário / férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 921,51                            | 44                                                                                        |                                                                                                                                            | 52 I.R. 13º.                         | 58,39                           |
|                                       | 36 Salário família<br>____ dias                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   | 45                                                                                        |                                                                                                                                            | 53 A. S. CODEMAT                     | 320,00                          |
|                                       | 37 Adicional noturno                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | 46 TOTAL<br>BRUTO                                                                         | 7.393,78                                                                                                                                   | 54 TOTAL DAS<br>DEDUÇÕES             | - 2.169,34                      |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                                           |                                                                                                                                            |                                      |                                 |
| FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO              | 56 Local e data do recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                                           | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto<br> |                                      |                                 |
|                                       | 58 Assinatura do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                                           | 59 Assinatura do responsável legal do empregador<br>METAMAT                                                                                |                                      |                                 |
|                                       | 60 HOMOLOGAÇÃO<br>Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477. 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.<br><br>Local e data _____<br><br>Carimbo e assinatura do assistente _____ |                                   |                                                                                           | 61 Digital do trabalhador                                                                                                                  |                                      | 62 Digital do responsável legal |
|                                       | 63 Identificação do órgão homologador                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                                           | 64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)                                                                                                    |                                      |                                 |

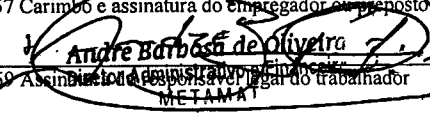
# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                             |                                                                                              |                                                                                           |                     |                      |                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 01 CNPJ/CEI<br>03.020.401.0001/00                                                            | 02 Razão Social / Nome<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - METAMAT |                     |                      |                              |
|                             | 03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)<br>AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970 |                                                                                           |                     |                      | 04 Bairro<br>PLANALTO        |
|                             | 05 Município<br>CUIABA                                                                       | 06 UF<br>MT                                                                               | 07 CEP<br>78050-300 | 08 CNAE<br>1429-0/99 | 09 CNPJ / CEI Tomador / Obra |

|                              |                                                                                       |                                   |                                       |                                                             |                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR | 10 PIS - PASEP<br>106.943.630-03                                                      | 11 Nome<br>JAIME LUIZ POIT        |                                       |                                                             |                             |
|                              | 12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)<br>Rua "B", C: 03 - Setor Centro Sul |                                   |                                       |                                                             | 13 Bairro<br>Morada do Ouro |
|                              | 14 Município<br>CUIABA                                                                | 15 UF<br>MT                       | 16 CEP<br>78050-300                   | 17 Carteira de Trabalho (n°, série, UF)<br>018.986 / 380-MT |                             |
|                              | 18 CPF<br>724.778.658-20                                                              | 19 Data de Nascimento<br>02/12/53 | 20 Nome da mãe<br>HELENA CASSARO POIT |                                                             |                             |

|                   |                                                      |                                 |                           |                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| DADOS DO CONTRATO | 21 Remuneração para fins rescisórios<br>R\$ 1.951,44 | 22 Data de Admissão<br>02/05/83 | 23 Data do Aviso Prévio   | 24 Data de afastamento<br>02.10.2003 |
|                   | 25 Causa do afastamento<br>POR MORTE                 | 26 Código afastamento<br>23     | 27 Pensão alimentícia (%) | 28 Categoria do trabalhador<br>01    |

|                                       |                                        |                |                                       |          |                               |          |
|---------------------------------------|----------------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| DISCRIMINAÇÕES DAS VERBAS RESCISÓRIAS | 29 Aviso Prévio Indenizado             | Valor<br>N Ã O | 38 Comissão                           | Valor    | DEDUÇÕES                      |          |
|                                       | 30 Saldo salário<br>__02__ dias        | 130,09         | 39 Gratificações                      |          | 47 Previdência                | 10,00    |
|                                       | 31 13º SALÁRIO<br>__10__ / 12 AVOS     | 1.626,20       | 40 Horas extras<br>____ horas         |          | 48 Previdência<br>13º salário | 178,88   |
|                                       | 32 13º Sal. Inden.<br>____ / 12 avos   |                | 41 Adic. Insalub. /<br>periculosidade |          | 49 Adiantamentos              |          |
|                                       | 33 Férias vencidas<br>01 PERIODOS      | 1.951,44       | 42 - ART. 477 CLT                     | 1.951,44 | 50 IRRF                       | 626,35   |
|                                       | 34 Férias proporcional<br>05 / 12 avos | 813,10         | 43                                    |          | 51 ADIANT. 13º.               | 975,72   |
|                                       | 35 1/3 salário s/ férias               | 921,51         | 44                                    |          | 52 I.R. 13º.                  | 58,39    |
|                                       | 36 Salário família<br>____ dias        |                | 45                                    |          | 53 A. S. CODEMAT              | 320,00   |
|                                       | 37 Adicional noturno                   |                | 46 TOTAL<br>BRUTO                     | 7.393,78 | 54 TOTAL DAS<br>DEDUÇÕES      | 2.169,34 |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                            |                                 |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO | 56 Local e data do recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto<br> |                                 |
|                          | 58 Assinatura do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 59 Assinatura do responsável legal do trabalhador<br>METAMAT                                                                               |                                 |
|                          | 60 HOMOLOGAÇÃO<br>Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477. 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.<br><br>Local e data _____<br><br>Carimbo e assinatura do assistente _____ | 61 Digital do trabalhador                                                                                                                  | 62 Digital do responsável legal |
|                          | 63 Identificação do órgão homologador                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)                                                                                                    |                                 |

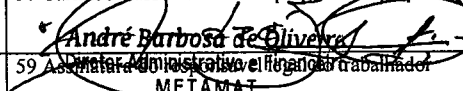
# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                             |                                                                                              |                                                                                           |                     |                      |                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 01 CNPJ/CEI<br>03.020.401.0001/00                                                            | 02 Razão Social / Nome<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - METAMAT |                     |                      |                              |
|                             | 03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)<br>AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970 |                                                                                           |                     |                      | 04 Bairro<br>PLANALTO        |
|                             | 05 Município<br>CUIABA                                                                       | 06 UF<br>MT                                                                               | 07 CEP<br>78050-300 | 08 CNAE<br>1429-0/99 | 09 CNPJ / CEI Tomador / Obra |

|                              |                                                                                       |                                   |                                       |                                                             |                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR | 10 PIS - PASEP<br>106.943.630-03                                                      | 11 Nome<br>JAIME LUIZ POIT        |                                       |                                                             |                             |
|                              | 12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)<br>Rua "B", C: 03 - Setor Centro Sul |                                   |                                       |                                                             | 13 Bairro<br>Morada do Ouro |
|                              | 14 Município<br>CUIABA                                                                | 15 UF<br>MT                       | 16 CEP<br>78050-300                   | 17 Carteira de Trabalho (n°, série, UF)<br>018.986 / 380-MT |                             |
|                              | 18 CPF<br>724.778.658-20                                                              | 19 Data de Nascimento<br>02/12/53 | 20 Nome da mãe<br>HELENA CASSARO POIT |                                                             |                             |

|                   |                                                      |                                 |                           |                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| DADOS DO CONTRATO | 21 Remuneração para fins rescisórios<br>R\$ 1.951,44 | 22 Data de Admissão<br>02/05/83 | 23 Data do Aviso Prévio   | 24 Data de afastamento<br>02.10.2003 |
|                   | 25 Causa do afastamento<br>POR MORTE                 | 26 Código afastamento<br>23     | 27 Pensão alimentícia (%) | 28 Categoria do trabalhador<br>01    |

|                                       |                                        |                |                                       |          |                               |          |
|---------------------------------------|----------------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| DISCRIMINAÇÕES DAS VERBAS RESCISÓRIAS | 29 Aviso Prévio Indenizado             | Valor<br>N Ã O | 38 Comissão                           | Valor    | DEDUÇÕES                      |          |
|                                       | 30 Saldo salário<br>_02_ dias          | 130,09         | 39 Gratificações                      |          | 47 Previdência                | 10,00    |
|                                       | 31 13° SALÁRIO<br>_10_ / 12 AVOS       | 1.626,20       | 40 Horas extras<br>____ horas         |          | 48 Previdência<br>13° salário | 178,88   |
|                                       | 32 13° Sal. Indeniz.<br>____ / 12 avos |                | 41 Adic. Insalub. /<br>periculosidade |          | 49 Adiantamentos              |          |
|                                       | 33 Férias vencidas<br>01 PERIODOS      | 1.951,44       | 42 ART. 477 CLT                       | 1.951,44 | 50 IRRF                       | 626,35   |
|                                       | 34 Férias proporcional<br>05 / 12 avos | 813,10         | 43                                    |          | 51 ADIANT. 13°                | 975,72   |
|                                       | 35 1/3 salário s/ férias               | 921,51         | 44                                    |          | 52 I.R. 13°                   | 58,39    |
|                                       | 36 Salário família<br>dias             |                | 45                                    |          | 53 A. S. CODEMAT              | 320,00   |
|                                       | 37 Adicional noturno                   |                | 46 TOTAL BRUTO                        | 7.393,78 | 54 TOTAL DAS DEDUÇÕES         | 2.169,34 |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                          |                                 |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO | 56 Local e data do recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto<br><br>André Barbosa de Oliveira<br>Diretor Administrativo e Financeiro<br>METAMAT |                                 |
|                          | 58 Assinatura do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 59 Assinatura do responsável legal do trabalhador                                                                                                                                                                        |                                 |
|                          | 60 HOMOLOGAÇÃO<br>Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477. 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.<br><br>Local e data _____<br><br>Carimbo e assinatura do assistente _____ | 61 Digital do trabalhador                                                                                                                                                                                                | 62 Digital do responsável legal |
|                          | 63 Identificação do órgão homologador                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)                                                                                                                                                                                  |                                 |



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
SIAF-MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

DATA EMISSAO:04/11/2004

DATA DO PEDIDO DE EMPENHO:04/11/2004

PEDIDO DE EMPENHO

NO. 175014010472

ORCAO/UNIDADE : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

CHEFE ORCAO EXPEDIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2000 7700 - ESTADO

DOT. ORCAMENTARIA: 17501.2000 9900.3190 1100.100

CLASSIFICACAO:

VALOR

PEDE RES.A RESC.CONTRATUAL DE JAYME LUIZ POIT POR FALCIMENTO

3.413,00

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZU O REAIS E SEIS CENTAVOS

6.413,00

DADOS DO CREDOR

CODIGO: 73013714

NOME: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - CARGO:

ENDERECO: AV. JURUMIRIM, 2770 - PLANALTO 7770 6230050

BARRIO: PLANALTO

CIDADE: CUIABA

ESTADO: MT

CEP: 70050 - 300

CSC/CPF: 63020401000100

INSC. ESTADUAL: 0000131571075

RG:

RECURSO ORCAMENTARIO: CREDITO ORCAMENTARIO/SUPLENTERIA

OBRA: NAO

CONTRATO/CONVENIO

TIPO DE EMPENHO: ORDINARIO I NUMERO DA OS.

ESCRITURAL: NAO

FORMA DE LICITACAO: OUTROS

ADIANTAMENTO: NAO

RESERVA DE SALDO

AUTORIZACAO DE DESPESA

DATA DA RESERVA: //

1.1. AUTORIZ. COMPLETAS AS FORMALIDADE LEGAIS.

OBSERVACAO:

DATA DO REGISTRO:04/11/2004

2.1. NO ORCAO FINANCEIRO SETORIAL PARA AS DEVI-

DAS PROVIDENCIAS

DATA: 04/11/2004

5275 ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

ORDENADOR DE DESPESA

ORCAO FINANCEIRO SETORIAL

CEFINOMAT

André Batista de Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro  
METAMAT

04/11/2004 17:22:40.9 C05 A0V7050R





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Tabellã

Nilva Maria Barros Maciel Corrêa  
Tabellã Substituta

Herclia de Barros Maciel Hage  
Tabellã Substituta

Felício Carlos Lemos dos Santos  
Tabellão Substituto

Creomildes Ferreira Gomes  
Escrevente Jamentado

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO  
RUA CÂNDIDO MARIANO, 302 - CENTRO - TEL: (0xx65) 624-0547/322-8550 - CUIABÁ - MATO GROSSO  
E-mail: tabelia@3oficio.com.br - Site: www.3oficio.com.br



Livro: 128C

Folha: 131

Termo: 69631

## CERTIDÃO DE ÓBITO

**C E R T I F I C O** que, no livro de Registro de Óbitos desta Capital, foi registrado o Óbito de **JAIME LUIZ POIT**, falecido(a) no dia 02 de outubro de 2004, às 23 horas e 50 minutos, em RESIDÊNCIA (IML), sexo Masculino, com 50 Anos de idade, profissão ADVOGADO, natural de OSVALDO CRUZ/SP, estado civil SOLTEIRO, residente à RUA B- 3, CENTRO SUL, BAIRRO MORADA DO OURO - CUIABÁ/MT  
\*\*\*

Filho de PAULINO EMILIO POIT, naturalidade /, profissão e de Dona HELENA CASSARO POIT, naturalidade /, profissão \*\*\*

Foi Declarante VANDERLEY GENTIL POIT, sendo atestado pelo(a) médico(a) Dr(a) CARLOS FEGURI (CRM 1616), que deu como causa morte CAUSA INDETERMINADA. \*\*\*

O sepultamento : CEMITÉRIO DE OSVALDO CRUZ/SP. \*\*\*

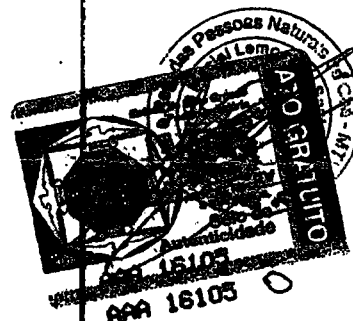
Registro feito no dia 04 de outubro de 2004. \*\*\*

Observações: -----

(WJMR) O DECLARANTE INFORMA QUE O FALECIDO ERA ELEITOR, NÃO DEIXOU FILHOS E DEIXOU BENS A INVENTARIAR.

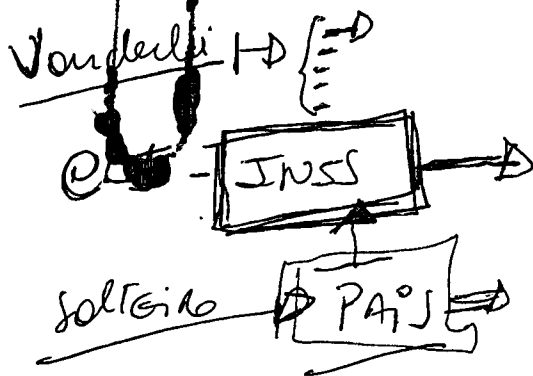
O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2004



*Assinatura*





→ FGTS / Soldo CEE

Procuração

Jul/06

Co

13: → 3/12

FERIR →

Licença

FGTS

→ Sueley / Aço Política /

6134505

~~998~~

998.13600

Adelino → 9983.6508

Criztonos → 9603.5164.

Jaime

014.3496.7281 (FAX - TUPA)

SAGRI/SA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

*Abadia de Barros Maciel Lemos das Santos*

Tabellã

*Nitka Maria Barros Maciel Corrêa*  
Tabellã Substituta

*Hercília de Barros Maciel Kage*  
Tabellã Substituta

*Felício Carlos Lemos dos Santos*  
Tabellão Substituto

*Creomildes Ferreira Gomes*  
Escrevente Juramentado

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO

RUA CÂNDIDO MARIANO, 302 - CENTRO - TEL.: (0xx65) 624-0547/322-8550 - CUIABÁ - MATO GROSSO

E-mail: [tabela@3oficio.com.br](mailto:tabela@3oficio.com.br) - Site: [www.3oficio.com.br](http://www.3oficio.com.br)



Livro: 128C

Folha: 131

Termo: 69631

## CERTIDÃO DE ÓBITO

**C E R T I F I C O** que, no livro de Registro de Óbitos desta Capital, foi registrado o Óbito de **JAIME LUIZ POIT**, falecido(a) no dia 02 de outubro de 2004, às 23 horas e 50 minutos, em RESIDÊNCIA (IML), sexo Masculino, com 50 Anos de idade, profissão ADVOGADO, natural de OSVALDO CRUZ/SP, estado civil SOLTEIRO, residente à RUA B- 3, CENTRO SUL, BAIRRO MORADA DO OURO - CUIABÁ/MT  
\*\*\*

Filho de PAULINO EMILIO POIT, naturalidade /, profissão e de Dona HELENA CASSARO POIT, naturalidade /, profissão \*\*\*

Foi Declarante VANDERLEY GENTIL POIT, sendo atestado pelo(a) médico(a) Dr(a) CARLOS FEGURI (CRM 1616), que deu como causa morte CAUSA INDETERMINADA. \*\*\*

O sepultamento : CEMITÉRIO DE OSVALDO CRUZ/SP. \*\*\*

Registro feito no dia 04 de outubro de 2004. \*\*\*

Observações: -----

(WIMR) O DECLARANTE INFORMA QUE O FALECIDO ERA ELEITOR, NÃO DEIXOU FILHOS E DEIXOU BENS A INVENTARIAR.

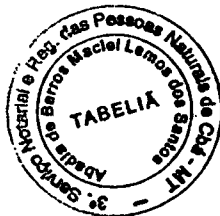
O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2004



*[Assinatura]*

**SERVIÇO NOTARIAL - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE CUIABÁ-MT**  
**GUIA DE SEPULTAMENTO**



Certifico que me foi apresentado o atestado de Óbito, firmado pelo(a) Dr.(a) CARLOS FEGURI (CRM 1616) e visto pelo representante no S.N.F.A. dizendo haver falecido JAIME LUIZ POIT. no dia 02 de ...OUTUBRO.....de 2004....., às 23:50.....horas, em .. a RESIDÊNCIA, CUIABÁ/MT (IML) ..sendo causa da morte:...CAUSA INDETERMINADA .

O Sepultamento será feito no Cemitério.....OSVALDO CRUZ --SP..... às..... horas.

Cuiabá-MT, 04.... de OUTUBRO.....de 2004.....

*Creomilda Ferreira Gomes*  
Escrevente Juramentado



Cartório

| 1 Cartório  | Código | 2 Registro  | 3 Data |
|-------------|--------|-------------|--------|
| 4 Município | 5 UF   | 6 Cemitério |        |

### Identificação

7 Tipo de Óbito  
☒ 1 - Fetal ☐ 2 - Não Fetal

8 Óbito  
Data: 01/01/2012 Hora: 13:50

9 RIC  
61.148.3.0/59/51

10 Naturalidade  
Dava, Cuz

11 Nome do falecido  
Dama Luz

12 Nome do pai  
Luis Carlos

13 Nome da mãe  
Alicia

14 Data de nascimento  
01/01/1953

15 Idade  
Anos completos: 50 Menores de 1 ano: Meses: Dias: Horas: Minutos: Ignorado: ☐

16 Sexo  
☒ M - Masc. ☐ F - Fem.  
☒ 1 - Ignorado

17 Raça/cor  
☒ 1 - Branca ☐ 2 - Preta ☐ 3 - Amarela  
☐ 4 - Indígena ☐ 5 - Outra

18 Estado Civil  
☒ 1 - Solteiro ☒ 2 - Casado ☐ 3 - Viúvo  
☐ 4 - Separado Judicialmente / Divorçado ☐ 5 - Ignorado

19 Escolaridade (Em anos de estudos concluídos)  
☐ 1 - Nenhuma ☒ 2 - De 1 a 3 ☐ 3 - De 4 a 7  
☐ 4 - De 8 a 11 ☒ 5 - 12 e mais ☐ 6 - Ignorado

20 Ocupação habitual e ramo de atividade  
(se aposentado, colocar a ocupação habitual anterior)  
Aposentado

Código

**ප්‍රතිචාරය**

|                                           |        |                             |             |         |
|-------------------------------------------|--------|-----------------------------|-------------|---------|
| 21) Logradouro (Rua, praça, avenida etc.) | Código | Número                      | Complemento | 22) CEP |
| Rua B. Z. Soares Sal.                     |        |                             |             |         |
| 23) Bairro/Distrito                       | Código | 24) Município de residência | Código      | 25) UF  |
| Monjé de Ouro                             |        | Guarabá                     |             | CE      |

**පරිපාලන**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>26 Local de ocorrência do óbito</b><br><input type="checkbox"/> 1 - Hospital <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Outras estab. saúde <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Domicílio<br><input type="checkbox"/> 4 - Via pública <input type="checkbox"/> 5 - Outros <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado | <b>27 Estabelecimento</b><br>_____<br>_____<br>_____ | Código<br>_____<br>_____<br>_____ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|    |                                                                                                |        |             |    |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----|-----------|
| 28 | Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (Rua, praça, avenida, etc) | Número | Complemento | 29 | CEP       |
|    | Rua da Liberdade, 100                                                                          | 100    |             |    | 01000-000 |

U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| 30 Bairro/Distrito | 31 Município de ocorrência |
| Nome do Censo      | Código                     |

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO**  
**INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE**

|                         |                                                                                                                                                        |                                                                  |                                                                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>33</b> Idade<br>Anos | <b>34</b> Escolaridade (Em anos de estudo concluídos)<br>1 - Nenhuma    2 - De 1 a 3    3 - De 4 a 7<br>4 - De 8 a 11    5 - 12 e mais    9 - Ignorado | <b>35</b> Ocupação habitual e ramo da atividade da mãe<br>Código | <b>36</b> Número de filhos vivos<br>Ob: Utilizar 99 para ignorado<br>Nascidos vivos    Nascidos mortos |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                                         |                                            |                                       |                                     |                                      |                                     |                                       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 37) Duração da gestação (Em-semanas)     |                                         | 38) Tipo de Gravidez                       |                                       | 39) Tipo de parto                   |                                      | 40) Morte em relação ao parto       |                                       |
| <input type="checkbox"/> 1 - Menos de 22 | <input type="checkbox"/> 2 - De 22 a 27 | <input type="checkbox"/> 1 - Única         | <input type="checkbox"/> 1 - Vaginal  | <input type="checkbox"/> 1 - Antes  | <input type="checkbox"/> 2 - Durante | <input type="checkbox"/> 3 - Depois | <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado |
| <input type="checkbox"/> 3 - De 28 a 31  | <input type="checkbox"/> 4 - De 32 a 36 | <input type="checkbox"/> 2 - Dúpla         | <input type="checkbox"/> 2 - Cesário  | 41) Peso ao nascer                  |                                      |                                     |                                       |
| <input type="checkbox"/> 5 - De 37 a 41  | <input type="checkbox"/> 6 - 42 e mais  | <input type="checkbox"/> 3 - Tripla e mais | <input type="checkbox"/> 3 - Não sabe |                                     |                                      |                                     |                                       |
| <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado    |                                         | <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado      | <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado | 42) Num. da Decl. de Nascidos Vivos |                                      |                                     |                                       |

### ÓBITOS EM MULHERES

43) A morte ocorreu durante a gravidez; parto ou aborto? 44) A morte ocorreu durante o puerpério? 45) Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte

43) 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado 44) 1 - Sim até 43 dias a 1 ano 2 - Sim de 43 dias a 1 ano 9 - Ignorado 45) 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

**DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:**

46 Exame complementar? ☒ 1- Sim ☐ 2- Não ☐ 9- Ignorado

### CAUSAS DA MORTE

**CAUSAS ANTECEDENTES**  
 Estados mórbidos, se existirem, que produziram a  
 causa acima registrada, mencionando-se em último  
 lugar a causa básica.

## PARTE II

Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não eram necessariamente citadas acima.

1

|                                                                |  |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 50 Nome do médico<br>Dr. Carlos                                |  | 51 CRM<br>7676                    | 52 O médico que assina atendeu ao falecido?<br><input checked="" type="checkbox"/> 1 - Sim<br><input type="checkbox"/> 2 - Substituto<br><input type="checkbox"/> 3 - IML<br><input type="checkbox"/> 4 - SVO<br><input type="checkbox"/> 5 - Outros |  |
| 53 Meio de contacto (Telefone, fax, e-mail etc)<br>321 621 621 |  | 54 Data do atestado<br>10/10/2010 | 55 Assinatura<br>[Assinatura]                                                                                                                                                                                                                        |  |

22

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

56 Tipo ☒ 1 - Acidente ☒ 2 - Suicídio ☒ 3 - Homicídio ☐ 4 - Outros ☐ 5 - Ignorado

57 Acidente do trabalho ☒ 1 - Sim ☒ 2 - Não ☐ 3 - Ignorado

58 Fonte de informação ☒ 1 - Boletim de Ocorrência ☒ 2 - Hospital ☒ 3 - Família ☐ 4 - Outra ☐ 5 - Ignorada

|    |                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------|
| 58 | Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência |
|----|----------------------------------------------------------------------|

SE A OCORRÊNCIA FOR EM VIA PÚBLICA, ANOTAR O ENDEREÇO

| 60 | Logradouro (Rua, praça, avenida etc.) | Código |
|----|---------------------------------------|--------|
|    |                                       |        |

**X**

|    |            |    |             |
|----|------------|----|-------------|
| 61 | Declarante | 62 | Testemunhas |
|    |            |    |             |

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, PAULINO EMILIO POIT, brasileiro, aposentado, casado, portador do R.G.n.º 6.267.750 SSP/SP e do CPF n.º 158.488.338-34, residente e domiciliado na cidade e comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, na Rua Eng.º Kieffer, n.º 1078 e HELENA CASSARO POIT, brasileira, aposentada, casada, portadora do R.G. n.º 14.080.695 SSP/SP e do CPF n.º 063.164.398-22, residente e domiciliada na cidade e comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, na Rua Eng.º Kieffer, n.º 1078, nomeio e constituo o Senhor CRISTÓVÃO SAMPEDRO ALTERO, brasileiro, Técnico Agrícola, casado, portador do R.G. n.º 6.949.625 SSP/SP e do CPF n.º 970.257.718-72, residente e domiciliado a Rua Itapura n.º 36, Jardim América na cidade e comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, meu bastante procurador, a quem confio os necessários poderes para representar-me perante junto a Instituições financeiras/bancos, eventual existência de conta bancária no município e comarca de Cuiabá – MT, Seguradoras, Instituições de Crédito, rescisão junto a Imobiliária de eventual contrato de locação, regularizar a situação funcional perante o Órgão Empregador do falecido Senhor JAIME LUIZ POIT, podendo ainda vender e dar quitação/recibo todos os bens móveis que guarnecem a residência do falecido Senhor JAIME LUIZ POIT e ainda os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar papeis, recibos e documentos ou acordo e praticar demais atos para bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive, se necessário for, constituir advogado para cuidar de eventuais lides ou pendências.

Osvaldo Cruz, 06 de Outubro de 2004.

*Paulino Emilio Poit*

Paulino Emilio Poit  
CPF n.º 158.488.338-34  
R.G. n.º 6.267.750

*Helena Cassaro Poit*

Helena Cassaro Poit  
CPF n.º 063.164.398-22  
R.G. n.º 14.080.695

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS- OSVALDO CRUZ-SP

Reconheço, por semelhança, a (s) firma (s) de:

*Paulino Emilio Poit e Helena Cassaro Poit*  
*Poit (Impr.)*

Osvaldo Cruz-SP,

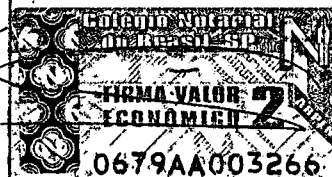
Em testº ( ) da verdade.

Firma no 1º Cartório da Capital - Av. São Luiz, 192-L. 24

Selos pagos por verba - R\$ 4,00

( ) Ademir Vendrami  
( ) Ademir Vendrami

Válido somente com o selo de autenticidade.



Sumaia Davoli  
ESCREVENTE

**FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA**

**Tel: (65) 322-5881**

Insc. Municipal 14557 CNPJ 15.080.435/0001-60

**Nota Fiscal Padronizada - Aut. Nº 001/2001 - Sistema Registrado no INPI Sob Nº 821.644.211**

Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA



\* 1 0 1 0 7 2 6 \*

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 3

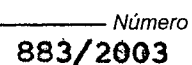
**1ª Via - Cliente**

|                 |  |  |  |  |  |                                                |  |  |  |  |  |
|-----------------|--|--|--|--|--|------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| NOME            |  |  |  |  |  | HILMA CASSARO FEIT                             |  |  |  |  |  |
| RUA             |  |  |  |  |  | RUA KIPER Nº 1078                              |  |  |  |  |  |
| Cidade          |  |  |  |  |  | Osvaldo Cruz                                   |  |  |  |  |  |
| UF              |  |  |  |  |  | SP                                             |  |  |  |  |  |
| FONE/A          |  |  |  |  |  |                                                |  |  |  |  |  |
| CEP             |  |  |  |  |  |                                                |  |  |  |  |  |
| ORIGEM ESTADUAL |  |  |  |  |  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO CONTRIBuinte SUBSTITUTO |  |  |  |  |  |
| CNPJ/COT        |  |  |  |  |  | 063.169.398-22                                 |  |  |  |  |  |

|                |  |                     |  |                   |  |                  |  |
|----------------|--|---------------------|--|-------------------|--|------------------|--|
| TRANSPORTADORA |  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |  | FRETE POR CONTA   |  | PLACA DO VEÍCULO |  |
| NOME           |  | MUNICÍPIO           |  | 1. EMISSOR        |  |                  |  |
| QUANTIDADE     |  | PESO BRUTO          |  | 2. DESTINATÁRIO   |  |                  |  |
| ESPECIE        |  |                     |  | C.F.T. (C.N.P.J.) |  |                  |  |
| MARCA          |  |                     |  | PESO LÍQUIDO      |  |                  |  |



**PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200**



- Interessado

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

- *Assunto*

Requer disponibilidade do servidor JAIME LUIZ POIT a Defensoria Publica.

**- Movimento:**

[illegible]

**- Ajuntado**

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Cuiabá, 28 de Abril de 2.004.

Ofício n.º 016/04-RHPD

Senhor Gerente,

Em cumprimento ao despacho da folha nº 03 do procedimento nº 455/04, encaminhamos a Vossa Senhoria para manifestar acerca dos direitos requeridos pelo servidor Sr. JAIME LUIZ POIT.

No ensejo, renovamos protesto de apreço e distinta consideração.

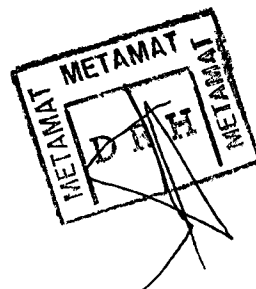
Atenciosamente,

  
**EVANILDES L. P. SILVA**  
Coord. Recursos Humanos

*Ref. Férias  
2002/2003 e  
Póster de 03/05/04  
Dm.*

*Recbi eee  
28/04/04*

Ilmo. Senhor  
**SEBASTIÃO CARLOS CORREIA DA COSTA**  
MD. Chefe de Divisão de Recursos Humanos da METAMAT  
Nesta







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Defensoria Pública do Estado**  
**PROTOCOLO GERAL Nº 0663/2003**  
Recebi em 10/10/03 Horas 11:50

Assinatura

Governo do Estado de Mato Grosso  
Companhia Matogrossense de Mineração

**OFÍCIO/DAF/182/2003**

Cuiabá, 02 de Outubro 2003

A

**Defensoria Pública do Estado**

Excelentíssimo Senhor

**FABIO CÉZAR GUIMARÃES NETO**

Defensor Público Geral do Estado

Senhor,

De acordo com ofício nº 359/03-DPG, estamos disponibilizando o servidor Sr.  
**JAIME LUIZ POIT** a esta Defensoria.

Sem mais, renovamos nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente

  
**ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto  
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200  
E-mail: metamat\_daf@pop.com.br





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Cuiabá, 19 de Setembro de 2.003.

Ofício n.º 359/03-DPG

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para a finalidade de requerer a viabilidade da disposição do Servidor Sr. **JAIME LUIZ POIT** a Defensoria Pública do Estado com ônus pelo órgão de origem.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protesto de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO CÉZAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público Geral do Estado

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO JUSTINO PAES BARROS**  
Diretor Presidente da METAMAT  
Nesta

**METAMAT**  
**Recebemos**  
Cuiabá, 19 de 09 de 03  
  
Seção de Protocolo



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº883/2003 DE 19/09/2003  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
PARTE INTERESSADA \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Encaminha Ofício nº 359/03-GPG datado de 19/09/03.

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. DAF de Atendimento  
do solicitante

Do dep. adm / R.H para conhecimento

Cba- 02/10/03

André Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

**FORMULÁRIO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

|                             |                                                                                              |                                                                                           |                     |                      |                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 01 CNPJ/CEI<br>03.020.401.0001/00                                                            | 02 Razão Social / Nome<br>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - METAMAT |                     |                      |                              |
|                             | 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970 |                                                                                           |                     |                      | 04 Bairro<br>PLANALTO        |
|                             | 05 Município<br>CUIABA                                                                       | 06 UF<br>MT                                                                               | 07 CEP<br>78050-300 | 08 CNAE<br>1429-0/99 | 09 CNPJ / CEI Tomador / Obra |

|                              |                                                                                       |                                   |                                       |                                                             |                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR | 10 PIS - PASEP<br>106.943.630-03                                                      | 11 Nome<br>JAIME LUIZ POIT        |                                       |                                                             |                             |
|                              | 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua "B", C: 03 – Setor Centro Sul |                                   |                                       |                                                             | 13 Bairro<br>Morada do Ouro |
|                              | 14 Município<br>CUIABA                                                                | 15 UF<br>MT                       | 16 CEP<br>78050-300                   | 17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)<br>018.986 / 380-MT |                             |
|                              | 18 CPF<br>724.778.658-20                                                              | 19 Data de Nascimento<br>02/12/53 | 20 Nome da mãe<br>HELENA CASSARO POIT |                                                             |                             |

|                   |                                                      |                                 |                           |                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| DADOS DO CONTRATO | 21 Remuneração para fins rescisórios<br>R\$ 1.951,44 | 22 Data de Admissão<br>02/05/83 | 23 Data do Aviso Prévio   | 24 Data de afastamento<br>02.10.2004 |
|                   | 25 Causa do afastamento<br>POR MORTE                 | 26 Código afastamento<br>23     | 27 Pensão alimentícia (%) | 28 Categoria do trabalhador<br>01    |

|                                       |                                        |                |                                       |          |                               |          |
|---------------------------------------|----------------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| DISCRIMINAÇÕES DAS VERBAS RESCISÓRIAS | 29 Aviso Prévio Indenizado             | Valor<br>N Ã O | 38 Comissão                           | Valor    | DEDUÇÕES                      |          |
|                                       | 30 Saldo salário<br>__02__ dias        | 130,09         | 39 Gratificações                      |          | 47 Previdência                | 10,00    |
|                                       | 31 13º SALÁRIO<br>__10__ / 12 AVOS     | 1.626,20       | 40 Horas extras                       |          | 48 Previdência<br>13º salário | 178,88   |
|                                       | 32 13º Sal. Inden.<br>____ / 12 avos   |                | 41 Adic. Insalub. /<br>periculosidade |          | 49 Adiantamentos              |          |
|                                       | 33 Férias vencidas<br>01 PERÍODO<br>02 | 1.951,44       | 42 - ART. 477 CLT                     | 1.951,44 | 50 IRRF                       | 626,35   |
|                                       | 34 Férias proporcional<br>05 / 12 avos | 813,10         | 43                                    |          | 51 ADIANT. 13º                | 975,72   |
|                                       | 35 1/3 salário s/ férias               | 921,51         | 44                                    |          | 52 13º Sal. Inden.            | 58,39    |
|                                       | 36 Salário família<br>dias             |                | 45                                    |          | 53 A. S. CODEMAT              | 320,00   |
|                                       | 37 Adicional noturno                   |                | 46 TOTAL<br>BRUTO                     | 7.393,78 | 54 TOTAL DAS<br>DEDUÇÕES      | 2.169,34 |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                               |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO | 56 Local e data do recebimento<br>Cuiabá - MT, 11/10/2004                                                                                                                                                                                       | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto<br>João Antônio Paes Barros |
|                          | 58 Assinatura do trabalhador<br>X P/P                                                                                                                                                                                                           | 59 Assinatura do responsável legal do empregador<br>METAMAT                   |
|                          | 60 HOMOLOGAÇÃO<br>Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477. 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. |                                                                               |
|                          | 61 Digital do trabalhador                                                                                                                                                                                                                       | 62 Digital do responsável legal                                               |

Local e data

Carimbo e assinatura do assistente

O presente TROU exige o empregador somente os valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas especialmente:

- ( ) F.G.S.;
- ( ) diferenças salariais por inadimplemento da ACT;
- ( ) diferenças decorrentes do Dissídio Coletivo 1995/96
- ( ) diferenças decorrentes do Dissídio Coletivo 1996/97
- ( ) extras;
- ( ) Convênio nº 158 da OIT;
- ( ) Juros de Capital Trasado;
- ( ) remuneração e salários não pagos até a presente data;
- ( ) multa do art. 477 da CLT e convencional;

( ) remessa de o e/ou salários não pagos em 2004;  
da ;  
( ) multa do art. 477 da CLT e convencional;  
( ) Outros: relações disritas  
trabalhistas  
Goiabiá (MT) AA / AA / 2004

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

AMATIM

*[Handwritten signature]*

Josias Lopes Rodrigues  
Presidente - SINDPD-MT

1100-5001



# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT  
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



Número  
1547/2004

Interessado

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

Assunto

SOLICITA DESCONTAR NA RECISAO DE CONTRATO DE " JAIME LUIZ POIT

Movimento

| Data     | Órgão               | Rúbrica | Data | Órgão | Rúbrica |
|----------|---------------------|---------|------|-------|---------|
| 19/10/04 | DIRETOR ADM.FINANC; |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |
|          |                     |         |      |       |         |

Ajuntado

| Nº. / Ano do Processo Juntado | Data da Juntada | Nome do Interessado | Observações |
|-------------------------------|-----------------|---------------------|-------------|
|                               |                 |                     |             |
|                               |                 |                     |             |
|                               |                 |                     |             |
|                               |                 |                     |             |
|                               |                 |                     |             |
|                               |                 |                     |             |



# ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C.G.C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1.972 DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.597 DE 20/10/83

Fls. 002

OFICIO S/N.º

Cuiabá, 19 de outubro de 2004

Da - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT - ASC.

Para - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA METAMAT.

Senhor Diretor:

Vimos, solicitar de V. S., a possibilidade de autorizar a Divisão de Recursos Humanos a efetuar o desconto na Rescisão de Contrato do Ex-servidor JAIME LUIZ POIT, a importância de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em favor desta Associação, referente despesas efetuadas da Caderneta Eletrônica do Supermercado Modelo, fatura em anexo.

Sem mais para o momento nossos agradecimentos.

Associação Atlética Codemat  
A.A.O.

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 19 de 10 de 2004  
Seção de Protocolo

SUPERMERCADO MODELO LTDA  
0504-ASSOCIACAO SERVIDORES CODEMAT  
NOME CHAPA

Fatura 3641 (FECHADO) << SINTÉTICO DE VENDAS >>  
DIA CORTE 05 DE 06/09/2004 ATE 05/10/2004  
CPF LIMITE COMPRAS SALDO

USUARIO DE COMPRA MANUAL

|                          |                |        |        |        |
|--------------------------|----------------|--------|--------|--------|
| CAUBY SIQUEIRA CAMPOS    | 138.705.211-04 | 160,00 | 144,15 | 160,00 |
| JAYME LUIZ POIT          | 724.778.658-20 | 160,00 | 159,99 | 160,00 |
| MAYALUH MENDES MILHOMENS | 229.906.821-04 | 250,00 | 248,54 | 250,00 |

TOTAL DE CONVENIADOS: 3

552,68

TOTAL GERAL DE CONVENIADOS: 3

552,68

Fls. 004



SUPERMERCADO MODELO LTDA  
0504-ASSOCIACAO SERVIDORES CODEMAT  
NOME CHAPA

Fatura 3366 (FECHADO) << SINTÉTICO DE VENDAS >>  
DIA CORTE 05 DE 07/08/2004 ATE 05/09/2004  
CPF LIMITE COMPRAS SALDO  
USUARIO DE COMPRA MANUAL

|                             |                |        |        |        |
|-----------------------------|----------------|--------|--------|--------|
| CAUBY SIQUEIRA CAMPOS       | 138.705.211-04 | 160,00 | 159,95 | 160,00 |
| FRANCISCA BATISTA DE SOUZA  | 107.049.902-10 | 160,00 | 45,70  | 160,00 |
| JAYME LUIZ POIT             | 724.778.658-20 | 160,00 | 159,09 | 160,00 |
| MAYALUH MENDES MILHOMENS    | 229.906.821-04 | 160,00 | 157,12 | 160,00 |
| SANDRA APARECIDA DE LACERDA | 545.153.001-72 | 160,00 | 21,66  | 160,00 |

TOTAL DE CONVENIADOS: 5

543,52

TOTAL GERAL DE CONVENIADOS: 5

543,52

Fls. 003

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO Nº 1547/04 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004  
PARTE INTERESSADA ASSOCIAÇÃO ATLETICA DA CODEMat

ASSUNTO: SOLICITA DESCONTAR NA RECISAO DE CONTRATO DO EX-SERVIDOR DA  
EMPRESA A IMPOTANCIA DE R\$ 320,00 DESPESAS EFETUADAS PELO  
MESMO NO SUPERMERCADO MODELO

**DESPACHO E INFORMAÇÕES**

As Departamento Administrativo / Recursos Humanos: Para conhecimento  
e demais providencias.

Em, 21/10/2004

10/ Obediência

**André Barbosa de Oliveira**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso  
Companhia Matogrossense de Mineração

Ofício n.º 001/DRH/2004

Cuiabá, 14 de janeiro de 2005

A

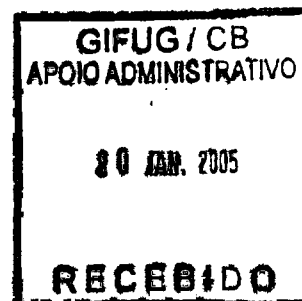
**Caixa Econômica Federal – MT**

GERENCIA DE FILIAL ADM. FGTS GIFUG/CB

GERENCIA DE SERVIÇO ARRECADAR

Avenida Fernando Correa da Costa, 842 Poção

CEP 78015-600 – CUIABÁ-MT.



ASSUNTO: Requerimento para ressarcimento de FGTS

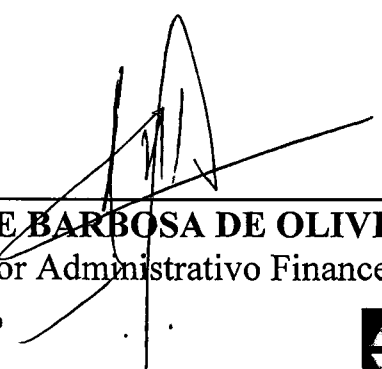
**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**, CGC n.º 03.020.401/0001-00, com sede em Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970, Planalto, CPE 78050-300, em Cuiabá-MT, vem requerer a devolução de valores recolhidos em duplicidade, e depósitos após a data de demissão ao FGTS.

|                         |   |                       |   |              |
|-------------------------|---|-----------------------|---|--------------|
| Período 02/99           | - | Cód. Rec. 307         | - | Parcelamento |
| JAIME LUIZ POIT         |   | PASEP: 106.94363.00-3 |   | R\$ 73,19    |
| Período 03/99           | - | Cód. Rec. 307         | - | Parcelamento |
| JAIME LUIZ POIT         |   | PASEP: 106.94363.00-3 |   | R\$ 277,52   |
| Período 09/04           | - | Cód. Rec. 115         | - | Normal       |
| HERMINIO DIAS DE AMORIM |   | PASEP: 101.05739.48-8 |   | R\$ 694,33   |
| WALTER MOTA NORONHA     |   | PASEP: 100.27418.53-4 |   | R\$ 825,69   |

Solicitamos que o crédito correspondente seja efetuado em **nossa Conta Corrente n.º 20.10.101-5 – Agência n.º 3834-2 do Banco do Brasil S/A.**

Declaramos, sob as penas da Lei, a veracidade do presente requerimento.

Atenciosamente.

  
**ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo Financeiro

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto  
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200  
E-mail: metamat\_daf@pop.com.br



# COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE MATO GROSSO - METAMAT

Jaime Luiz Poit

| Período      | Total Bruto          | Depósito            | Jan                 | Multa        | Total               |
|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| set-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 165,42          | R\$ -        | R\$ 321,53          |
| out-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 162,10          | R\$ -        | R\$ 318,21          |
| nov-97       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 156,82          | R\$ -        | R\$ 312,93          |
| dez-97       | R\$ 3.902,88         | R\$ 312,22          | R\$ 303,44          | R\$ -        | R\$ 615,66          |
| jan-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 146,97          | R\$ -        | R\$ 303,08          |
| fev-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 144,44          | R\$ -        | R\$ 300,55          |
| mar-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 140,87          | R\$ -        | R\$ 296,98          |
| abr-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 138,40          | R\$ -        | R\$ 294,51          |
| mai-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 136,12          | R\$ -        | R\$ 292,23          |
| jun-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 133,74          | R\$ -        | R\$ 289,85          |
| jul-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 131,06          | R\$ -        | R\$ 287,17          |
| ago-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 129,09          | R\$ -        | R\$ 285,20          |
| set-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 126,87          | R\$ -        | R\$ 282,98          |
| out-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 123,51          | R\$ -        | R\$ 279,62          |
| nov-98       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 120,83          | R\$ -        | R\$ 276,94          |
| dez-98       | R\$ 3.902,88         | R\$ 312,22          | R\$ 235,64          | R\$ -        | R\$ 547,86          |
| jan-99       | R\$ 1.951,44         | R\$ 156,11          | R\$ 115,47          | R\$ -        | R\$ 271,58          |
| fev-99       | R\$ 1.422,00         | R\$ 156,11          | R\$ 112,49          | R\$ -        | R\$ 268,60          |
| mar-99       | R\$ 1.422,00         | R\$ 156,11          | R\$ 108,55          | R\$ -        | R\$ 264,66          |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 39.921,36</b> | <b>R\$ 3.278,31</b> | <b>R\$ 2.831,83</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 6.110,14</b> |

01/99 -

04/99 - \* > Duplicidade.

07/99 - \*

Resumo RA: 1.870,73

H Jaime Luiz Pst

FGTS

RA: 1.951,44.

03/99 a SET/98

Primo Idôneo - Dep - JAm/muell. Total.

03/99 - 156,11 - 107,37 263,48

04/99 - 156,11 - 104,52 - ~~260,63~~

05/99

09/98 - 156,11 - 125,63 - 281,74

10/98 - 122,28 - 278,39

11/98 - 119,61 275,72

12/98 - 312,23 182,01 494,24

1/99 - 156,11 114,26 270,37

2/99 - 156,11 111,29 267,40

3/99 - 156,11 107,37 263,48

~~104,52 260,63~~

MSN

Monteiro @YAHOO.COM.BR



424/01

Certidão de Crédito  
Conta de Crédito.

SETEMBRO / 2001

*Interessado*

JAIME LUIZ POIT

Obj. unificado

## Assunto

BC nº 1770 referente à certidão nº 14021709-6, OF. S/Nº.

**-Movimento**

[illegible]

*Ajuntado*

[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO  
CGSIAF-COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I B O L E T I M D E C R E D I T O - 30 M. \*\*175011001770\*\* DATA REFERENCIA: 17/09/2001 I RELATORIO - AGU3310R I  
I I DATA EMIS.- 17/09/2001 I  
I ORGAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO I

I SOLICITAMOS AO BCD BRASIL-CUIABA- MT SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA UNICA, CREDITAR AO (A) I  
I FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS, LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001040824-X I

| CREDOR : CODIGO - NOME                                    | EMPENHO      | LIQUIDACAO   | FON | VALOR A PAGAR | FORMA DE RECEBIMENTO    |
|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----|---------------|-------------------------|
| 20066210 - JAIME LUIZ POIT                                | 175011004385 | 175011004632 | 100 | 6.071.45      | 001.2128-8.0000005001-6 |
| AV. JURUMIRIM 2970 PLANALTO CUIABA 78000 CPF -72477865620 |              |              |     |               |                         |

I VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 6.071.45 ( SEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\* ) I  
I ( \*\*\*\*\* ) I  
I ( \*\*\*\*\* ) I

I OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS I  
I E ENCONTRAM-SE EM CONDIÇÃO DE PAGAMENTO. I

AUTORIZO O PAGAMENTO :-

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESA

*Samuel Pedro de Sales*  
Ch. Dpto. Financeiro

*Ubaldo Fernandes Cassiano*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| METAMAT              |              |
| Protocolo Nº.        | 424/01       |
| Processo Nº.         | 424/01       |
| Data                 | 18 / 09 / 01 |
| <i>CSantos</i>       |              |
| Seção de Comunicação |              |

ESTE D.C. SERA LIBERADO PARA PAGTO. AOS CREDITORES NO DIA - 20 / 09 / 2001

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO  
CGSIAF-COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

DATA EMISSAO:14/09/2001

DATA DO PEDIDO DE EMPENHO:14/09/2001

PEDIDO DE EMPENHO

NO. 175011005133

ORGAO/UNIDADE : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

CHEFE ORGAO EXPEDIDOR

PROJETO/ATIVIDADE: 2008 9900 - ESTADO

DOT. ORCAMENTARIA: 17501.2008 9900.3190 1100.100

ESPECIFICACAO:

VALOR

PEDE REFERENTE A CERTIDAO 14021709-6 E OF.S/N DE JAIME LUIZ POIT

6.071.451

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\*

6.071.45

DADOS DO CREDOR

CODIGO: 20066210

NOME: JAIME LUIZ POIT

ENDEREÇO: AV JURUMIRIM 2970

BAIRRO: PLANALTO

CIDADE: CUIABA

ESTADO: MT

CEP: 78000 - 000

CGC/CPF: 72477865820

INSCRICAO ESTADUAL:

RG:

RECURSO ORCAMENTARIO: CREDITO ORCAMENTARIO/SUPLEMENTAR

OBRA: NAO

CONTRATO/CONVENIO

TIPO DE EMPENHO: ORDINARIO

ESCRITURAL: NAO

FORMA DE LICITACAO: OUTROS

ADIANTAMENTO: NAO

RESERVA DE SALDO

AUTORIZACAO DE DESPESA

DATA DA RESERVA://

DATA DO REGISTRO:14/09/2001

1.) AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADE LEGAIS.

2.) AO ORGAO FINANCEIRO SETORIAL PARA AS DEVI-  
DAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACAO:

DATA: 14/09/2001

ORGAO-FINANCEIRO-SETORIAL

0450 - UBALDO FERNANDES CASSIANO  
ORDENADOR DE DESPESA

ORGAO-FINANCEIRO-SETORIAL

CEPRONAT

14/09/2001 09:40:36.4 366 DNV7650R

Samuel Pedro de Sales  
Ch. Dpto. Financeiro

Ubaldo Fernandes Cassiano  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO  
CGSIAF-COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADM  
SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 14/09/2001 PEDIDO: 175011005133 EMPENHO: 17501100408-5

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO

UNIDADE : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

PROJ/ATIV : REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIATS

REGIONAL: ESTADO

CARACTERISTICAS - RECURSO: NORMAL TIPO EMPENHO: ORDINARIO FORMA LICITACAO: OUTROS N.:

ADIANTEMENTO: NAO DATA-LIMITE / / OBRA E SERV.ENG.: NAO ESCRITURAL: NAO CONTRATO/CONVENIO:

CREDOR -

CODIGO : 2006621-0 CPF : 72477865820

NOME : JAIME LUIZ POIT

ENDERECO: AV JURUMIRIM 2970 PLANALTO

CUIABA CEP: 78000 U.F.: MT

FORMA DE PAGTO : BOLETIM DE CREDITO

DENONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

| DOTACAO ORCAMENTARIA           | SALDO ORCAM. ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ORCAM. ATUAL |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
| 17.501.2008.9900 3190.1100 100 | 423.826,03            | 6.071,45        | 417.754,58         |

VALR TOT DO EMPENHO : R\$ 6.071,45( SEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\*)  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : PEDE REFERENTE A CERTIDAO 14021709-6 E OF.S/N DE JAIME LUIZ POIT

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 14/09/2001 ORDENADOR DA DESPESA : 0150 - UBALDO FERNANDES CASSIANO

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

Samuel Pedro de Sales  
Ch. Dpto. Financeiro

ISECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

ICGSIAT-COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

ISIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

LIQUIDACAO DE EMPENHO - LIQ DATA = 14/09/2001 LIQUID. N. 17501100468-2

LIQUIDACAO NORMAL PEDIDO N. 175011005133 EMPENHO N. 17501100468-5

ORGAO => SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO

UNIDADE => COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

CREADOR -

CODIGO => 20066210 BANCO/AGENCIA: 001.2128-8 CONTA: 000005001-6 BOLETIM CREDITO :

NOME => JAIME LUIZ POIT

ENDEREÇO: AV JURUMIRIM 2970 PLANALTO CUIABA 78000 MT

DOTACAO\_ORCAMENTARIA=> 17 501 22.12.203 2008.9900 3190.1100 100 ESCRITURAL: NAO FORMA PAGAMENTO : BOLETIM DE CREDITO

VALOR LIQUIDADO => R\$ 6.071,45 ( SEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\* )

( \*\*\*\*\* )

( \*\*\*\*\* )

DATA DE VENCIMENTO=> 17/09/2001 EST. SALDO:NAO

HISTORICO => LIQUIDACAO DE JUROS E CORRECCAO MONETARIA CONF. CERTIDAO NO. 1.4.021.709-6 E DESPACHO GOVERNAMENTAL.

ORDEADOR DA DESPESA=> 0150 UBALDO FERNANDES CASSIANO

### CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

|                              |          |                          |          |
|------------------------------|----------|--------------------------|----------|
| VALOR TOTAL DO EMPENHO =>    | 6.071,45 | ESTA LIQUIDACAO =>       | 6.071,45 |
| SALDO A LIQUIDAR ANTERIOR => | 6.071,45 | VALOR ESTORNADO =>       | 0,00     |
|                              |          | SALDO A LIQUIDAR ATUAL=> | 0,00     |

CHIEFE DO ORCAMENTO FINANCEIRO

*Samuel Pedro de Sales*  
Ch. Dpto. Financeiro

de encaminhar os documentos em anexo para o setor competente dessa em presa para os tramites legal e junto a secretaria de Fazenda efetuar o pagamento, na C/C agencia 2128-8 conta 5001-6 do banco do Brasil.

METAMAT

Antecipamos nossos agradecimentos

Recebemos

Cuiabá, 18 de 08 de 01

*C. Santos*

Seção de Protocolo

JAI ME LUIZ POIT

ENVIADA POR:

JAI ME

DESTINADA A:

UBALDO

RECEBIDA:

EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

GRÁFICA/EPLAN

613 3248

Jai me

6172022

Dinhe 11/09

AS 9:25h

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

C E R T I D A O    N. 1.4.021.709-6

Certifico para que produza os efeitos legais nos termos da Lei n. 7.221, de 21 de dezembro de 1.999 e Decreto n. 1.152, de 09 de fevereiro de 2.000 e Resolucao n. 001/PGE/2.000, que o

Servidor: JAIME LUIZ POIT

Matricula pessoal: 27260

CPF n.: 724.778.658-20

Lotado no Orgao: 50731 CODEMAT

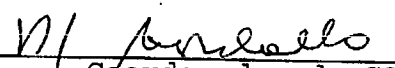
Possui o credito salarial no valor liquido de R\$ 6.071,45

( SEIS MIL, SETENTA E HUM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* ) ,

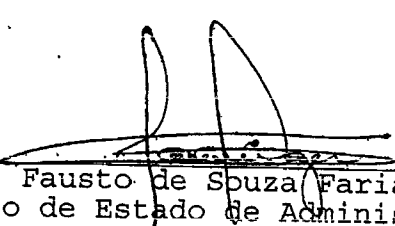
oriundo de PAGAMENTO DE JUROS - CORRECAO MONETARIA, de acordo com o Artigo 147, paragrafo 3., da Constituicao Estadual.

Coordenadoria Geral de Sistema de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba-MT, 07 de junho de 2.000.

|                |       |          |
|----------------|-------|----------|
| Valor bruto    | : R\$ | 6.071,45 |
| Desconto IR    | : R\$ | 0,00     |
| -----          |       |          |
| Valor liquido: | R\$   | 6.071,45 |

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador da CGSRH/SAD  
Expedido por 990687040020

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fausto de Souza Faria  
Secretario de Estado de Administracao

Cuiabá, 02 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor  
**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
DD. Governador do Estado de Mato Grosso

A SAO / Parecer  
Folha 1  
de 10

**Senhor Governador:**

Tendo em vista, a necessidade de aquisição da prótese mecânica deste servidor, a fim de permitir a locomoção e, as insuficiências de recursos financeiras, vêm mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a devida autorização para pagamento de juros conforme documento comprobatório em anexo no valor de **R\$ 6.071,45**.

Nossa solicitação se deve à necessidade premente da aquisição da referida prótese, pois, segundo os médicos se o referido aparelho não for substituído imediatamente poderemos ficar sem condições de andar normalmente tendo de fazer uso de uma cadeira de rodas.

Certo de podermos contar com a sempre costumeira atenção de Vossa Excelência, antecipamos os mais sinceros agradecimentos.

*[Handwritten signature of Jaime Luiz Poit]*

|                      |          |
|----------------------|----------|
| METAMAT              |          |
| Protocolo Nº.        | 386/01   |
| Processo Nº.         | 386/01   |
| Data                 | 31/08/01 |
| <i>[Signature]</i>   |          |
| Seção de Comunicação |          |

**JAIME LUIZ POIT**

em Governador

Entendo junto  
pleito  
*[Signature]*  
24.08.01

*[Signature]*  
**Dante Martins de Oliveira**  
Governador do Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUSC  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

RECEITUÁRIO 0416025

Atestado

Atesto, para os devidos  
fins, que o Sr. Jaime Luiz  
Poi T. é portador de  
amputação do M.E.  
acima do joelho, tem  
30 anos, segundo ref.,  
por acidente de carro,  
necessitando de pró-  
tese mecânica.

Che 27/06/97

Dr. Alcir Barion  
CRM/2200

SIGA A PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
VALORIZE O GENÉRICO

2ª Via

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| I ESTADO DE MATO GROSSO                                          | AGKM121R I   |
| I SECRETARIA DE FAZENDA SEFAZ/CBSIAF-SIST. INT. DE ADMINISTRACAO | FINANCEIRA I |
| I                                                                | I            |
| I                                                                | I            |
| I                                                                | I            |
| M A L O T E                                                      |              |

NUMERO : 04117/01  
 REMETENTE : SEFAZ-GEFF GERENCIA DE EXEC.PROG. FINANCEIRA  
 ASSUNTO : COTA FINANCEIRA  
 DATA REMESSA: 13/09/2001  
 HORA REMESSA: 08:59

SENHOR CHEFE DA NSF METAMAT

INFORMAMOS LIBERACAO DE COTA FINANCEIRA NO VALOR DE  
 R\$ 6.071,45 PARA PAGAMENTO DO PROCESSO DE N. 386/2001/METAMAT DO SR.  
 JAIME LUIZ POIT.

ATENCIOSAMENTE,

SIDNEY